

Bruxelas, 19 de outubro de 2018 (OR. en)

13313/18 ADD 3

Dossiê interinstitucional: 2018/0356(NLE)

WTO 265 SERVICES 63 COASI 250

PROPOSTA

de:	Secretário-Geral da Comissão Europeia, assinado por Jordi AYET PUIGARNAU, Diretor
data de receção:	19 de outubro de 2018
para:	Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN, Secretário-Geral do Conselho da União Europeia
n.° doc. Com.:	COM(2018) 691 final - ANEXO 3 - PARTE 1/3
Assunto:	ANEXO da Proposta de Decisão do Conselho relativa celebração do Acordo de Comércio Livre entre a União Europeia e a República Socialista do Vietname

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2018) 691 final - ANEXO 3 - PARTE 1/3.

Anexo: COM(2018) 691 final - ANEXO 3 - PARTE 1/3

13313/18 ADD 3 ip

RELEX.1.A PT



Bruxelas, 17.10.2018 COM(2018) 691 final

ANNEX 3 - PART 1/3

ANEXO

da

Proposta de Decisão do Conselho

relativa celebração do Acordo de Comércio Livre entre a União Europeia e a República Socialista do Vietname

PT PT

Lista Pautal da União

Notas gerais

1. Relação com a Nomenclatura Combinada (NC) da União

As disposições da presente lista são geralmente expressas em termos da NC e a interpretação dessas disposições, incluindo os produtos abrangidos pelas subposições da presente lista, é regida pelas notas gerais, notas de secção e notas de capítulo da NC. Na medida em que sejam idênticas às disposições correspondentes da NC, as disposições da presente lista têm o mesmo significado que as disposições correspondentes da NC.

2. Taxas de base dos direitos aduaneiros

As taxas de base dos direitos aduaneiros apresentadas na presente lista refletem as taxas dos direitos da Pauta Aduaneira Comum da União em vigor em 26 de junho de 2012.

3. Calçado para desporto

Calçado abrangido pela descrição «ex out» (unicamente) para os códigos NC 6403.91.11B, 6403.91.13B, 6403.91.16B, 6403.91.18B, 6403.99.91B, 6403.99.93B, 6403.99.96B e 6403.99.98B na lista da União deve ter uma sola exterior antiderrapante fabricada a partir de materiais sintéticos tais como polímeros de baixa densidade ou ter características técnicas tais como almofadas herméticas contendo gás ou fluidos, constituintes mecânicos concebidos especialmente para amortecer os choques, ou materiais especiais tais como polímeros de baixa densidade. Além disso, esse calçado deve apresentar um dispositivo de aperto ou sistema de atacador com um mínimo de cinco ilhós de cada lado da parte superior do calçado, que assegura a estabilidade do pé no calçado. A palmilha desse calçado deve ser moldada.

LISTA PAUTAL DA UE

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
01		CAPÍTULO 1 - ANIMAIS VIVOS			
0101		Cavalos, asininos e muares, vivos			
	-	Cavalos			
0101 21 00		Reprodutores de raça pura	0	A	
0101 29		Outros			
0101 29 10		Destinados a abate	0	A	
0101 29 90		Outros	11,5	A	
0101 30 00	-	Asininos	7,7	A	
0101 90 00	-	Outros	10,9	A	
0102		Animais vivos da espécie bovina			
	-	Bovinos domésticos			
0102 21		Reprodutores de raça pura			
0102 21 10		Novilhas (bovinos fêmeas que nunca tenham parido)	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0102 21 30	 Vacas	0	A	
0102 21 90	 Outros	0	A	
0102 29	 Outros			
0102 29 10	 De peso não superior a 80 kg	10,2 + 93,1 EUR/100 kg	A	
	 De peso superior a 80 kg, mas não superior a 160 kg			
0102 29 21	 Destinados a abate	10,2 + 93,1 EUR/100 kg	A	
0102 29 29	 Outros	10,2 + 93,1 EUR/100 kg	A	
	 De peso superior a 160 kg, mas não superior a 300 kg			
0102 29 41	 Destinados a abate	10,2 + 93,1 EUR/100 kg	A	
0102 29 49	 Outros	10,2 + 93,1 EUR/100 kg	A	
	 De peso superior a 300 kg			
	 Novilhas (bovinos fêmeas que nunca tenham parido)			
0102 29 51	 Destinadas a abate	10,2 + 93,1 EUR/100 kg	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0102 29 59		Outras	10,2 + 93,1 EUR/100 kg	A	
		Vacas			
0102 29 61		Destinadas a abate	10,2 + 93,1 EUR/100 kg	A	
0102 29 69		Outras	10,2 + 93,1 EUR/100 kg	A	
		Outros			
0102 29 91		Destinados a abate	10,2 + 93,1 EUR/100 kg	A	
0102 29 99		Outros	10,2 + 93,1 EUR/100 kg	A	
	-	Búfalos			
0102 31 00		Reprodutores de raça pura	0	A	
0102 39		Outros			
0102 39 10		Das espécies domésticas	10,2 + 93,1 EUR/100 kg	A	
0102 39 90		Outros	0	A	
0102 90	-	Outros			
0102 90 20		Reprodutores de raça pura	0	A	
		Outros			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0102 90 91		Das espécies domésticas	10,2 + 93,1 EUR/100 kg	A	
0102 90 99		Outros	0	A	
0103		Animais vivos da espécie suína			
0103 10 00	-	Reprodutores de raça pura	0	A	
	-	Outros			
0103 91		De peso inferior a 50 kg			
0103 91 10		Das espécies domésticas	41,2 EUR/100 kg	A	
0103 91 90		Outros	0	A	
0103 92		De peso igual ou superior a 50 kg			
		Das espécies domésticas			
0103 92 11		Bácoras que tenham parido pelo menos uma vez e com peso mínimo de 160 kg	35,1 EUR/100 kg	A	
0103 92 19		Outros	41,2 EUR/100 kg	A	
0103 92 90		Outros	0	A	
0104		Animais vivos das espécies ovina e caprina			
0104 10	-	Ovinos			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0104 10 10		Reprodutores de raça pura	0	A	
		Outros			
0104 10 30		Borregos (até um ano de idade)	80,5 EUR/100 kg	A	
0104 10 80		Outros	80,5 EUR/100 kg	A	
0104 20	-	Caprinos			
0104 20 10		Reprodutores de raça pura	3,2	A	
0104 20 90		Outros	80,5 EUR/100 kg	A	
0105		Galos, galinhas, patos, gansos, perus, peruas e pintadas (galinhas-d'angola), das espécies domésticas, vivos			
	-	De peso não superior a 185 g			
0105 11		Galos e galinhas			
		Pintos-fêmeas para seleção e multiplicação			
0105 11 11		Raças poedeiras	52 EUR/1000 p/st	A	
0105 11 19		Outros	52 EUR/1000 p/st	A	
		Outros			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0105 11 91		Raças poedeiras	52 EUR/1000 p/st	A	
0105 11 99		Outros	52 EUR/1000 p/st	A	
0105 12 00		Peruas e perus	152 EUR/1000 p/st	A	
0105 13 00		Patos	52 EUR/1000 p/st	A	
0105 14 00		Gansos	152 EUR/1000 p/st	A	
0105 15 00		Pintadas (galinhas-d'angola)	52 EUR/1000 p/st	A	
	-	Outros			
0105 94 00		Galos e galinhas	20,9 EUR/100 kg	A	
0105 99		Outros			
0105 99 10		Patos	32,3 EUR/100 kg	A	
0105 99 20		Gansos	31,6 EUR/100 kg	A	
0105 99 30		Peruas e perus	23,8 EUR/100 kg	A	
0105 99 50		Pintadas (galinhas-d'angola)	34,5 EUR/100 kg	A	
0106		Outros animais vivos			
	-	Mamíferos			
0106 11 00		Primatas	0	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0106 12 00		Baleias, golfinhos e botos (mamíferos da ordem dos cetáceos); manatins (peixes-boi) e dugongos (mamíferos da ordem dos sirénios); otárias e focas, leões marinhos e morsas (mamíferos da subordem dos pinípedes)	0	A	
0106 13 00		Camelos e outros camelídeos (Camelidae)	0	A	
0106 14		Coelhos e lebres			
0106 14 10		Coelhos domésticos	3,8	A	
0106 14 90		Outros	0	A	
0106 19 00		Outros	0	A	
0106 20 00	-	Répteis (incluindo as serpentes e as tartarugas marinhas)	0	A	
	-	Aves			
0106 31 00		Aves de rapina	0	A	
0106 32 00		Psitacídeos (incluindo os papagaios, os periquitos, as araras e as catatuas)	0	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0106 33 00		Avestruzes; emus (Dromaius novaehollandiae)	0	A	
0106 39		Outras			
0106 39 10		Pombos	6,4	A	
0106 39 80		Outros	0	A	
	-	Insetos			
0106 41 00		Abelhas	0	A	
0106 49 00		Outros	0	A	
0106 90 00	-	Outros	0	A	
02		CAPÍTULO 2 - CARNES E MIUDEZAS, COMESTÍVEIS			
0201		Carnes de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas			
0201 10 00	-	Carcaças e meias-carcaças	12,8 + 176,8 EUR/100 kg	A	
0201 20	-	Outras peças não desossadas			
0201 20 20		Quartos denominadas «compensados»	12,8 + 176,8 EUR/100 kg	A	
0201 20 30		Quartos dianteiros separados ou não	12,8 + 141,4 EUR/100 kg	A	
0201 20 50		Quartos traseiros separados ou não	12,8 + 212,2 EUR/100 kg	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0201 20 90		Outros	12,8 + 265,2 EUR/100 kg	A	
0201 30 00	-	Desossadas	12,8 + 303,4 EUR/100 kg	A	
0202		Carnes de animais da espécie bovina, congeladas			
0202 10 00	-	Carcaças e meias-carcaças	12,8 + 176,8 EUR/100 kg	A	
0202 20	-	Outras peças não desossadas			
0202 20 10		Quartos denominadas «compensados»	12,8 + 176,8 EUR/100 kg	A	
0202 20 30		Quartos dianteiros separados ou não	12,8 + 141,4 EUR/100 kg	A	
0202 20 50		Quartos traseiros separados ou não	12,8 + 221,1 EUR/100 kg	A	
0202 20 90		Outras	12,8 + 265,3 EUR/100 kg	A	
0202 30	-	Desossadas			
0202 30 10		Quartos dianteiros, inteiros ou cortados em cinco pedaços no máximo, sendo cada quarto dianteiro apresentado num único bloco de congelação; quartos denominados «compensados» apresentados em dois blocos de congelação contendo, um deles, o quarto dianteiro inteiro ou cortado com cinco pedaços no máximo e o outro, o quarto traseiro, com exclusão do lombo, num só pedaço	12,8 + 221,1 EUR/100 kg	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0202 30 50		Cortes de quartos dianteiros e de peitos denominados «australianos»	12,8 + 221,1 EUR/100 kg	A	
0202 30 90		Outras	12,8 + 304,1 EUR/100 kg	A	
0203		Carnes de animais da espécie suína, frescas, refrigeradas ou congeladas			
	-	Frescas ou refrigeradas			
0203 11		Carcaças e meias-carcaças			
0203 11 10		Da espécie suína doméstica	53,6 EUR/100 kg	A	
0203 11 90		Outras	0	A	
0203 12		Pernas, pás e respetivos pedaços, não desossados			
		Dos animais da espécie suína doméstica			
0203 12 11		Pernas e pedaços de pernas	77,8 EUR/100 kg	A	
0203 12 19		Pás e pedaços de pás	60,1 EUR/100 kg	A	
0203 12 90		Outras	0	A	
0203 19		Outras			
		Dos animais da espécie suína doméstica			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0203 19 11		Partes dianteiras e pedaços de partes dianteiras	60,1 EUR/100 kg	A	
0203 19 13		Lombos e pedaços de lombos	86,9 EUR/100 kg	A	
0203 19 15		Barrigas (entremeadas), e seus pedaços	46,7 EUR/100 kg	A	
		Outras			
0203 19 55		Desossadas	86,9 EUR/100 kg	A	
0203 19 59		Outras	86,9 EUR/100 kg	A	
0203 19 90		Outras	0	A	
	-	Congeladas			
0203 21		Carcaças e meias-carcaças			
0203 21 10		Dos animais da espécie suína doméstica	53,6 EUR/100 kg	A	
0203 21 90		Outras	0	A	
0203 22		Pernas, pás e respetivos pedaços, não desossados			
		Dos animais da espécie suína doméstica			
0203 22 11		Pernas e pedaços de pernas	77,8 EUR/100 kg	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0203 22 19		Pás e pedaços de pás	60,1 EUR/100 kg	A	
0203 22 90		Outras	0	A	
0203 29		Outras			
		Dos animais da espécie suína doméstica			
0203 29 11		Partes dianteiras e pedaços de partes dianteiras	60,1 EUR/100 kg	A	
0203 29 13		Lombos e pedaços de lombos	86,9 EUR/100 kg	A	
0203 29 15		Barrigas (entremeadas), e seus pedaços	46,7 EUR/100 kg	A	
		Outras			
0203 29 55		Desossadas	86,9 EUR/100 kg	A	
0203 29 59		Outras	86,9 EUR/100 kg	A	
0203 29 90		Outras	0	A	
0204		Carnes de animais das espécies ovina ou caprina, frescas, refrigeradas ou congeladas			
0204 10 00	-	Carcaças e meias-carcaças de cordeiro, frescas ou refrigeradas	12,8 + 171,3 EUR/100 kg	A	
	-	Outras carnes de animais da espécie ovina, frescas ou refrigeradas			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0204 21 00		Carcaças e meias-carcaças	12,8 + 171,3 EUR/100 kg	A	
0204 22		Outras peças não desossadas			
0204 22 10		Cofre ou meio-cofre	12,8 + 119,9 EUR/100 kg	A	
0204 22 30		Lombo e/ou sela ou meio-lombo e/ou meia-sela	12,8 + 188,5 EUR/100 kg	A	
0204 22 50		Quartos traseiros	12,8 + 222,7 EUR/100 kg	A	
0204 22 90		Outras	12,8 + 222,7 EUR/100 kg	A	
0204 23 00		Desossadas	12,8 + 311,8 EUR/100 kg	A	
0204 30 00	-	Carcaças e meias-carcaças de cordeiro, congeladas	12,8 + 128,8 EUR/100 kg	A	
	-	Outras carnes de animais da espécie ovina, congeladas			
0204 41 00		Carcaças e meias-carcaças	12,8 + 128,8 EUR/100 kg	A	
0204 42		Outras peças não desossadas			
0204 42 10		Cofre ou meio-cofre	12,8 + 90,2 EUR/100 kg	A	
0204 42 30		Lombo e/ou sela ou meio-lombo e/ou meia-sela	12,8 + 141,7 EUR/100 kg	A	
0204 42 50		Quartos traseiros	12,8 + 167,5 EUR/100 kg	A	
0204 42 90		Outras	12,8 + 167,5 EUR/100 kg	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0204 43		Desossadas			
0204 43 10		De cordeiro	12,8 + 234,5 EUR/100 kg	A	
0204 43 90		Outras	12,8 + 234,5 EUR/100 kg	A	
0204 50	-	Carnes de animais da espécie caprina			
		Frescas ou refrigeradas			
0204 50 11		Carcaças e meias-carcaças	12,8 + 171,3 EUR/100 kg	A	
0204 50 13		Cofre ou meio-cofre	12,8 + 119,9 EUR/100 kg	A	
0204 50 15		Lombo e/ou sela ou meio-lombo e/ou meia-sela	12,8 + 188,5 EUR/100 kg	A	
0204 50 19		Quartos traseiros	12,8 + 222,7 EUR/100 kg	A	
		Outras			
0204 50 31		Pedaços não desossados	12,8 + 222,7 EUR/100 kg	A	
0204 50 39		Pedaços desossados	12,8 + 311,8 EUR/100 kg	A	
		Congeladas			
0204 50 51		Carcaças e meias-carcaças	12,8 + 128,8 EUR/100 kg	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0204 50 53		Cofre ou meio-cofre	12,8 + 90,2 EUR/100 kg	A	
0204 50 55		Lombo e/ou sela ou meio-lombo e/ou meia-sela	12,8 + 141,7 EUR/100 kg	A	
0204 50 59		Quartos traseiros	12,8 + 167,5 EUR/100 kg	A	
		Outras			
0204 50 71		Pedaços não desossados	12,8 + 167,5 EUR/100 kg	A	
0204 50 79		Pedaços desossados	12,8 + 234,5 EUR/100 kg	A	
0205 00		Carnes de animais das espécies cavalar, asinina e muar, frescas, refrigeradas ou congeladas			
0205 00 20	-	Frescas ou refrigeradas	5,1	A	
0205 00 80	-	Congeladas	5,1	A	
0206		Miudezas comestíveis de animais das espécies bovina, suína, ovina, caprina, cavalar, asinina e muar, frescas, refrigeradas ou congeladas			
0206 10	-	Da espécie bovina, frescas ou refrigeradas			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0206 10 10		Destinadas à fabricação de produtos farmacêuticos	0	A	
		Outras			
0206 10 95		Pilares do diafragma e diafragmas	12,8 + 303,4 EUR/100 kg	A	
0206 10 98		Outras	0	A	
	-	Da espécie bovina, congeladas			
0206 21 00		Línguas	0	A	
0206 22 00		Fígados	0	A	
0206 29		Outras			
0206 29 10		Destinadas à fabricação de produtos farmacêuticos	0	A	
		Outras			
0206 29 91		Pilares do diafragma e diafragmas	12,8 + 304,1 EUR/100 kg	A	
0206 29 99		Outras	0	A	
0206 30 00	-	Da espécie suína, frescas ou refrigeradas	0	A	
	-	Da espécie suína, congeladas			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0206 41 00		Fígados	0	A	
0206 49 00		Outras	0	A	
0206 80	-	Outras, frescas ou refrigeradas			
0206 80 10		Destinadas à fabricação de produtos farmacêuticos	0	A	
		Outras			
0206 80 91		Das espécies cavalar, asinina ou muar	6,4	A	
0206 80 99		Das espécies ovina ou caprina	0	A	
0206 90	-	Outras, congeladas			
0206 90 10		Destinadas à fabricação de produtos farmacêuticos	0	A	
		Outras			
0206 90 91		Das espécies cavalar, asinina ou muar	6,4	A	
0206 90 99		Das espécies ovina ou caprina	0	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0207		Carnes e miudezas, comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, das aves da posição 0105			
	-	De aves da espécie Gallus domesticus			
0207 11		Não cortadas em pedaços, frescas ou refrigeradas			
0207 11 10		Depenados, sem tripas, com cabeça e patas, denominados «frangos 83 %»	26,2 EUR/100 kg	В7	
0207 11 30		Depenados, eviscerados, sem cabeça nem patas, mas com pescoço, coração, figado e moela, denominados «frangos 70 %»	29,9 EUR/100 kg	В7	
0207 11 90		Depenados, eviscerados, sem cabeça nem patas e sem pescoço, coração, fígado e moela, denominados «frangos 65 %», ou apresentados de outro modo	32,5 EUR/100 kg	В7	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0207 12	 Não cortadas em pedaços, congeladas			
0207 12 10	 Depenados, eviscerados, sem cabeça nem patas, mas com pescoço, coração, figado e moela, denominados «frangos 70 %»	29,9 EUR/100 kg	В7	
0207 12 90	 Depenados, eviscerados, sem cabeça nem patas e sem pescoço, coração, figado e moela, denominados «frangos 65 %», ou apresentados de outro modo	32,5 EUR/100 kg	В7	
0207 13	 Pedaços e miudezas, frescos ou refrigerados			
	 Pedaços			
0207 13 10	 Desossados	102,4 EUR/100 kg	В7	
	 Não desossados			
0207 13 20	 Metades ou quartos	35,8 EUR/100 kg	В7	
0207 13 30	 Asas inteiras, mesmo sem a ponta	26,9 EUR/100 kg	В7	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0207 13 40	 Dorsos, pescoços, dorsos com pescoço, uropígios, pontas de asas	18,7 EUR/100 kg	В7	
0207 13 50	 Peitos e pedaços de peitos	60,2 EUR/100 kg	В7	
0207 13 60	 Coxas e pedaços de coxas	46,3 EUR/100 kg	В7	
0207 13 70	 Outros	100,8 EUR/100 kg	В7	
	 Miudezas			
0207 13 91	 Fígados	6,4	В7	
0207 13 99	 Outros	18,7 EUR/100 kg	В7	
0207 14	 Pedaços e miudezas, congelados			
	 Pedaços			
0207 14 10	 Desossados	102,4 EUR/100 kg	В7	
	 Não desossados			
0207 14 20	 Metades ou quartos	35,8 EUR/100 kg	В7	
0207 14 30	 Asas inteiras, mesmo sem a ponta	26,9 EUR/100 kg	В7	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0207 14 40		Dorsos, pescoços, dorsos com pescoço, uropígios, pontas de asas	18,7 EUR/100 kg	В7	
0207 14 50		Peitos e pedaços de peitos	60,2 EUR/100 kg	В7	
0207 14 60		Coxas e pedaços de coxas	46,3 EUR/100 kg	В7	
0207 14 70		Outros	100,8 EUR/100 kg	В7	
		Miudezas			
0207 14 91		Fígados	6,4	В7	
0207 14 99		Outros	18,7 EUR/100 kg	В7	
	-	De peruas e de perus			
0207 24		Não cortadas em pedaços, frescas ou refrigeradas			
0207 24 10		Depenados, eviscerados, sem cabeça nem patas, com pescoço, coração, fígado e moela, denominados «perus 80 %»	34 EUR/100 kg	В7	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0207 24 90	 Depenados, eviscerados, sem cabeça nem pescoço, sem patas, coração, fígado e moela, denominados «perus 73 %», ou apresentados de outro modo	37,3 EUR/100 kg	В7	
0207 25	 Não cortadas em pedaços, congeladas			
0207 25 10	 Depenados, eviscerados, sem cabeça nem patas, com pescoço, coração, figado e moela, denominados «perus 80 %»	34 EUR/100 kg	В7	
0207 25 90	 Depenados, eviscerados, sem cabeça nem pescoço, sem patas, coração, figado e moela, denominados «perus 73 %», ou apresentados de outro modo	37,3 EUR/100 kg	В7	
0207 26	 Pedaços e miudezas, frescos ou refrigerados			
	 Pedaços			
0207 26 10	 Desossados	85,1 EUR/100 kg	В7	
	 Não desossados			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0207 26 20	 Metades ou quartos	41 EUR/100 kg	В7	
0207 26 30	 Asas inteiras, mesmo sem a ponta	26,9 EUR/100 kg	В7	
0207 26 40	 Dorsos, pescoços, dorsos com pescoço, uropígios, pontas de asas	18,7 EUR/100 kg	В7	
0207 26 50	 Peitos e pedaços de peitos	67,9 EUR/100 kg	В7	
	 Coxas e pedaços de coxas			
0207 26 60	 Partes inferiores das coxas e seus pedaços	25,5 EUR/100 kg	В7	
0207 26 70	 Outros	46 EUR/100 kg	В7	
0207 26 80	 Outros	83 EUR/100 kg	В7	
	 Miudezas			
0207 26 91	 Fígados	6,4	В7	
0207 26 99	 Outros	18,7 EUR/100 kg	В7	
0207 27	 Pedaços e miudezas, congelados			
	 Pedaços			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0207 27 10		Desossados	85,1 EUR/100 kg	В7	
		Não desossados			
0207 27 20		Metades ou quartos	41 EUR/100 kg	В7	
0207 27 30		Asas inteiras, mesmo sem a ponta	26,9 EUR/100 kg	В7	
0207 27 40		Dorsos, pescoços, dorsos com pescoço, uropígios, pontas de asas	18,7 EUR/100 kg	В7	
0207 27 50		Peitos e pedaços de peitos	67,9 EUR/100 kg	В7	
		Coxas e pedaços de coxas			
0207 27 60		Partes inferiores das coxas e seus pedaços	25,5 EUR/100 kg	В7	
0207 27 70		Outros	46 EUR/100 kg	В7	
0207 27 80		Outros	83 EUR/100 kg	В7	
		Miudezas			
0207 27 91		Fígados	6,4	В7	
0207 27 99		Outros	18,7 EUR/100 kg	В7	
	-	De patos			

NC 2012	Designação		Taxa de base	Categoria	Observação
0207 41		Não cortadas em pedaços, frescas ou refrigeradas			
0207 41 20		Depenados, sangrados, não eviscerados ou sem tripas, com cabeça e patas, denominados «patos 85 %»	38 EUR/100 kg	В7	
0207 41 30		Depenados, eviscerados, sem cabeça nem patas, com pescoço, coração, figado e moela, denominados «patos 70 %»	46,2 EUR/100 kg	В7	
0207 41 80		Depenados, eviscerados, sem cabeça nem patas e sem pescoço, coração, figado e moela, denominados «patos 63 %», ou apresentados de outro modo	51,3 EUR/100 kg	В7	
0207 42		Não cortadas em pedaços, congeladas			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0207 42 30	 Depenados, eviscerados, sem cabeça nem patas, com pescoço, coração, figado e moela, denominados «patos 70 %»	46,2 EUR/100 kg	В7	
0207 42 80	 Depenados, eviscerados, sem cabeça nem patas e sem pescoço, coração, figado e moela, denominados «patos 63 %», ou apresentados de outro modo	51,3 EUR/100 kg	В7	
0207 43 00	 Fígados gordos (foies gras), frescos ou refrigerados	0	A	
0207 44	 Outras, frescas ou refrigeradas			
	 Pedaços			
0207 44 10	 Desossados	128,3 EUR/100 kg	В7	
	 Não desossados			
0207 44 21	 Metades ou quartos	56,4 EUR/100 kg	В7	
0207 44 31	 Asas inteiras, mesmo sem a ponta	26,9 EUR/100 kg	В7	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0207 44 41	 Dorsos, pescoços, dorsos com pescoço, uropígios, pontas de asas	18,7 EUR/100 kg	В7	
0207 44 51	 Peitos e pedaços de peitos	115,5 EUR/100 kg	В7	
0207 44 61	 Coxas e pedaços de coxas	46,3 EUR/100 kg	В7	
0207 44 71	 Partes denominadas «paletós de pato»	66 EUR/100 kg	В7	
0207 44 81	 Outros	123,2 EUR/100 kg	В7	
	 Miudezas			
0207 44 91	 Fígados, exceto fígados gordos (foies gras)	6,4	В7	
0207 44 99	 Outros	18,7 EUR/100 kg	В7	
0207 45	 Outras, congeladas			
	 Pedaços			
0207 45 10	 Desossados	128,3 EUR/100 kg	В7	
	 Não desossados			
0207 45 21	 Metades ou quartos	56,4 EUR/100 kg	В7	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0207 45 31		Asas inteiras, mesmo sem a ponta	26,9 EUR/100 kg	В7	
0207 45 41		Dorsos, pescoços, dorsos com pescoço, uropígios, pontas de asas	18,7 EUR/100 kg	В7	
0207 45 51		Peitos e pedaços de peitos	115,5 EUR/100 kg	В7	
0207 45 61		Coxas e pedaços de coxas	46,3 EUR/100 kg	В7	
0207 45 71		Partes denominadas "paletós de pato"	66 EUR/100 kg	В7	
0207 45 81		Outros	123,2 EUR/100 kg	В7	
		Miudezas			
		Fígados			
0207 45 93		Fígados gordos (foies gras)	0	A	
0207 45 95		Outros	6,4	В7	
0207 45 99		Outros	18,7 EUR/100 kg	В7	
	-	De gansos			
0207 51		Não cortadas em pedaços, frescas ou refrigeradas			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0207 51 10	 Depenados, sangrados, não eviscerados, com cabeça e patas, denominados «gansos 82 %»	45,1 EUR/100 kg	В7	
0207 51 90	 Depenados, eviscerados, sem cabeça nem patas, com ou sem coração e moela, denominados «gansos 75 %», ou apresentados de outro modo	48,1 EUR/100 kg	В7	
0207 52	 Não cortadas em pedaços, congeladas			
0207 52 10	 Depenados, sangrados, não eviscerados, com cabeça e patas, denominados «gansos 82 %»	45,1 EUR/100 kg	В7	
0207 52 90	 Depenados, eviscerados, sem cabeça nem patas, com ou sem coração e moela, denominados «gansos 75 %», ou apresentados de outro modo	48,1 EUR/100 kg	В7	
0207 53 00	 Fígados gordos (foies gras), frescos ou refrigerados	0	A	
0207 54	 Outras, frescas ou refrigeradas			
	 Pedaços			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0207 54 10	 Desossados	110,5 EUR/100 kg	В7	
	 Não desossados			
0207 54 21	 Metades ou quartos	52,9 EUR/100 kg	В7	
0207 54 31	 Asas inteiras, mesmo sem a ponta	26,9 EUR/100 kg	В7	
0207 54 41	 Dorsos, pescoços, dorsos com pescoço, uropígios, pontas de asas	18,7 EUR/100 kg	В7	
0207 54 51	 Peitos e pedaços de peitos	86,5 EUR/100 kg	В7	
0207 54 61	 Coxas e pedaços de coxas	69,7 EUR/100 kg	В7	
0207 54 71	 Partes denominadas «paletós de ganso»	66 EUR/100 kg	В7	
0207 54 81	 Outros	123,2 EUR/100 kg	В7	
	 Miudezas			
0207 54 91	 Fígados, exceto fígados gordos (foies gras)	6,4	В7	
0207 54 99	 Outras	18,7 EUR/100 kg	В7	
0207 55	 Outras, congeladas			
	 Pedaços			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0207 55 10	 Desossados	110,5 EUR/100 kg	В7	
	 Não desossados			
0207 55 21	 Metades ou quartos	52,9 EUR/100 kg	В7	
0207 55 31	 Asas inteiras, mesmo sem a ponta	26,9 EUR/100 kg	В7	
0207 55 41	 Dorsos, pescoços, dorsos com pescoço, uropígios, pontas de asas	18,7 EUR/100 kg	В7	
0207 55 51	 Peitos e pedaços de peitos	86,5 EUR/100 kg	В7	
0207 55 61	 Coxas e pedaços de coxas	69,7 EUR/100 kg	В7	
0207 55 71	 Partes denominadas «paletós de ganso»	66 EUR/100 kg	В7	
0207 55 81	 Outros	123,2 EUR/100 kg	В7	
	 Miudezas			
	 Fígados			
0207 55 93	 Fígados gordos (foies gras)	0	A	
0207 55 95	 Outros	6,4	В7	
0207 55 99	 Outras	18,7 EUR/100 kg	В7	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0207 60	-	De pintadas (galinhas-d'angola)			
0207 60 05		Não cortadas em pedaços, frescas, refrigeradas ou congeladas	49,3 EUR/100 kg	В7	
		Outras, frescas, refrigeradas ou congeladas			
		Pedaços			
0207 60 10		Desossados	128,3 EUR/100 kg	В7	
		Não desossados			
0207 60 21		Metades ou quartos	54,2 EUR/100 kg	В7	
0207 60 31		Asas inteiras, mesmo sem a ponta	26,9 EUR/100 kg	В7	
0207 60 41		Dorsos, pescoços, dorsos com pescoço, uropígios, pontas de asas	18,7 EUR/100 kg	В7	
0207 60 51		Peitos e pedaços de peitos	115,5 EUR/100 kg	В7	
0207 60 61		Coxas e pedaços de coxas	46,3 EUR/100 kg	В7	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0207 60 81		Outros	123,2 EUR/100 kg	В7	
		Miudezas			
0207 60 91		Fígados	6,4	В7	
0207 60 99		Outras	18,7 EUR/100 kg	В7	
0208		Outras carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas			
0208 10	-	De coelhos ou de lebres			
0208 10 10		De coelhos domésticos	6,4	A	
0208 10 90		Outras	0	A	
0208 30 00	-	De primatas	9	A	
0208 40	-	De baleias, golfinhos e botos (mamíferos da ordem dos cetáceos); de manatins (peixes-boi) e dugongos (mamíferos da ordem dos sirénios); de otárias e focas, leões-marinhos e morsas (mamíferos da subordem dos pinípedes)			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0208 40 10		Carnes de baleias	6,4	В5	
0208 40 20		Carnes de focas	6,4	В5	
0208 40 80		Outras	9	В7	
0208 50 00	-	De répteis (incluindo as serpentes e as tartarugas marinhas)	9	A	
0208 60 00	-	De camelos e outros camelídeos (Camelidae)	9	A	
0208 90	-	Outras			
0208 90 10		De pombos domésticos	6,4	A	
0208 90 30		De caça, exceto de coelhos ou de lebres	0	A	
0208 90 60		De renas	9	A	
0208 90 70		Coxas de rã	6,4	A	
0208 90 98		Outras	9	A	
0209		Toucinho sem partes magras, gorduras de porco e de aves, não fundidas nem extraídas de outro modo, frescos, refrigerados, congelados, salgados ou em salmoura, secos ou fumados			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0209 10	-	De porco			
		Toucinho			
0209 10 11		Fresco, refrigerado, congelado, salgado ou em salmoura	21,4 EUR/100 kg	A	
0209 10 19		Seco ou fumado	23,6 EUR/100 kg	A	
0209 10 90		Gorduras de porco, exceto as das subposições 0209 10 11 e 0209 10 19	12,9 EUR/100 kg	A	
0209 90 00	-	Outros	41,5 EUR/100 kg	A	
0210		Carnes e miudezas, comestíveis, salgadas ou em salmoura, secas ou fumadas; farinhas e pós, comestíveis, de carnes ou de miudezas			
	-	Carnes da espécie suína			
0210 11		Pernas, pás e respetivos pedaços, não desossados			
		Da espécie suína doméstica			
		Salgados ou em salmoura			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0210 11 11	 Pernas e pedaços de pernas	77,8 EUR/100 kg	A	
0210 11 19	 Pás e pedaços de pás	60,1 EUR/100 kg	A	
	 Secos ou fumados			
0210 11 31	 Pernas e pedaços de pernas	151,2 EUR/100 kg	A	
0210 11 39	 Pás e pedaços de pás	119 EUR/100 kg	A	
0210 11 90	 Outros	15,4	A	
0210 12	 Barrigas (entremeadas) e seus pedaços			
	 Da espécie suína doméstica			
0210 12 11	 Salgados ou em salmoura	46,7 EUR/100 kg	A	
0210 12 19	 Secos ou fumados	77,8 EUR/100 kg	A	
0210 12 90	 Outros	15,4	A	
0210 19	 Outras			
	 Da espécie suína doméstica			
	 Salgadas ou em salmoura			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0210 19 10		Meias-carcaças bacon ou três-quartos dianteiros	68,7 EUR/100 kg	A	
0210 19 20		Três-quartos traseiros ou meios (vãos)	75,1 EUR/100 kg	A	
0210 19 30		Partes dianteiras e pedaços de partes dianteiras	60,1 EUR/100 kg	A	
0210 19 40		Lombos e pedaços de lombos	86,9 EUR/100 kg	A	
0210 19 50		Outras	86,9 EUR/100 kg	A	
		Secas ou fumadas			
0210 19 60		Partes dianteiras e pedaços de partes dianteiras	119 EUR/100 kg	A	
0210 19 70		Lombos e pedaços de lombos	149,6 EUR/100 kg	A	
		Outras			
0210 19 81		Desossadas	151,2 EUR/100 kg	A	
0210 19 89		Outras	151,2 EUR/100 kg	A	
0210 19 90		Outras	15,4	A	
0210 20	-	Carnes da espécie bovina			
0210 20 10		Não desossadas	15,4 + 265,2 EUR/100 kg	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0210 20 90		Desossadas	15,4 + 303,4 EUR/100 kg	A	
	-	Outras, incluindo as farinhas e pós, comestíveis, de carnes ou de miudezas			
0210 91 00		De primatas	15,4	A	
0210 92		De baleias, golfinhos e botos (mamíferos da ordem dos cetáceos); de manatins (peixes-boi) e dugongos (mamíferos da ordem dos sirénios); de otárias e focas, leões-marinhos e morsas (mamíferos da subordem dos pinípedes)			
0210 92 10		De baleias, golfinhos e botos (mamíferos da ordem dos cetáceos); de manatins (peixes-boi) e dugongos (mamíferos da ordem dos sirénios)	15,4	В7	
		Outras			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0210 92 91	 Carnes	130 EUR/100 kg	В7	
0210 92 92	 Miudezas	15,4	В7	
0210 92 99	 Farinhas e pós comestíveis, de carnes ou de miudezas	15,4 + 303,4 EUR/100 kg	В7	
0210 93 00	 De répteis (incluindo as serpentes e as tartarugas marinhas)	15,4	A	
0210 99	 Outras			
	 Carnes			
0210 99 10	 De cavalo, salgadas, em salmoura ou secas	6,4	A	
	 Das espécies ovina e caprina			
0210 99 21	 Não desossadas	222,7 EUR/100 kg	A	
0210 99 29	 Desossadas	311,8 EUR/100 kg	A	
0210 99 31	 De renas	15,4	A	
0210 99 39	 Outras	1300 EUR/1000 kg	В7	
	 Miudezas			
	 Da espécie suína doméstica			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0210 99 41	 Fígados	64,9 EUR/100 kg	A	
0210 99 49	 Outras	47,2 EUR/100 kg	A	
	 Da espécie bovina			
0210 99 51	 Pilares do diafragma e diafragmas	15,4 + 303,4 EUR/100 kg	A	
0210 99 59	 Outras	12,8	A	
	 Outras			
	 Fígados de aves domésticas			
0210 99 71	 Fígados gordos (<i>foies gras</i>), de gansos ou de patos, salgados ou em salmoura	0	A	
0210 99 79	 Outros	6,4	A	
0210 99 85	 Outras	15,4	A	
0210 99 90	 Farinhas e pós comestíveis, de carnes ou de miudezas	15,4 + 303,4 EUR/100 kg	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
03		CAPÍTULO 3 - PEIXES E CRUSTÁCEOS, MOLUSCOS E OUTROS INVERTEBRADOS AQUÁTICOS			
0301		Peixes vivos			
	-	Peixes ornamentais			
0301 11 00		Peixes de água doce	0	A	
0301 19 00		Outros	7,5	A	
	-	Outros peixes vivos			
0301 91		Trutas (Salmo trutta, Oncorhynchus mykiss, Oncorhynchus clarki, Oncorhynchus aguabonita, Oncorhynchus gilae, Oncorhynchus apache e Oncorhynchus chrysogaster)			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0301 91 10	 Das espécies Oncorhynchus apache ou Oncorhynchus chrysogaster	8	A	
0301 91 90	 Outros	12	A	
0301 92	 Enguias (Anguilla spp.)			
0301 92 10	 De comprimento inferior a 12 cm	0	A	
0301 92 30	 De comprimento igual ou superior a 12 cm mas inferior a 20 cm	0	A	
0301 92 90	 De comprimento igual ou superior a 20 cm	0	A	
0301 93 00	 Carpas (Cyprinus carpio, Ctenopharyngodon idellus, Hypophthalmichthys spp., Cirrhinus spp., Mylopharyngodon piceus) e pimpão (Carassius carassius)	8	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0301 94	 Atuns (Thunnus thynnus, Thunnus orientalis)			
0301 94 10	 Atum (Thunnus thynnus)	16	A	
0301 94 90	 Atum (Thunnus orientalis)	16	A	
0301 95 00	 Atum (Thunnus maccoyii)	16	A	
0301 99	 Outros			
	 Peixes de água doce			
0301 99 11	 Salmões (Oncorhynchus nerka, Oncorhynchus gorbuscha, Oncorhynchus keta, Oncorhynchus tschawytscha, Oncorhynchus kisutch, Oncorhynchus masou, Oncorhynchus rhodurus, Salmo salar e Hucho hucho)	2	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0301 99 18		Outros	8	A	
0301 99 85		Outros	16	A	
0302		Peixes frescos ou refrigerados, exceto os filetes de peixes e outra carne de peixes da posição 0304			
	-	Salmonídeos, exceto figados, ovas e sémen			
0302 11		Trutas (Salmo trutta, Oncorhynchus mykiss, Oncorhynchus clarki, Oncorhynchus aguabonita, Oncorhynchus gilae, Oncorhynchus apache e Oncorhynchus chrysogaster)			
0302 11 10		Das espécies Oncorhynchus apache e Oncorhynchus chrysogaster	8	В3	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0302 11 20	 Da espécie <i>Oncorhynchus mykiss</i> , com cabeça e guelras, evisceradas, pesando mais de 1,2 kg cada, ou descabeçadas, sem guelras, evisceradas, pesando mais de 1 kg cada	12	В3	
0302 11 80	 Outros	12	В3	
0302 13 00	 Salmões (Oncorhynchus nerka, Oncorhynchus gorbuscha, Oncorhynchus keta, Oncorhynchus tschawytscha, Oncorhynchus kisutch, Oncorhynchus masou e Oncorhynchus rhodurus)	2	A	
0302 14 00	 Salmões (Salmo salar e Hucho hucho)	2	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0302 19 00		Outros	8	A	
	-	Peixes das famílias <i>Pleuronectidae</i> , <i>Bothidae</i> , <i>Cynoglossidae</i> , <i>Soleidae</i> , <i>Scophthalmidae</i> e <i>Citharidae</i> , exceto figados, ovas e sémen			
0302 21		Alabotes (Reinhardtius hippoglossoides, Hippoglossus hippoglossus, Hippoglossus stenolepis)			
0302 21 10		Alabote-da-gronelândia (Reinhardtius hippoglossoides)	8	A	
0302 21 30		Alabote-do-atlântico (Hippoglossus hippoglossus)	8	A	
0302 21 90		Alabote-do-pacífico (Hippoglossus stenolepis)	15	В3	
0302 22 00		Solha (Pleuronectes platessa)	7,5	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0302 23 00		Linguados (Solea spp.)	15	В3	
0302 24 00		Pregados (Psetta maxima)	15	В3	
0302 29		Outros			
0302 29 10		Areeiros (Lepidorhombus spp.)	15	В3	
0302 29 80		Outros	15	В3	
	-	Atuns (do género <i>Thunnus</i>), bonito (<i>Euthynnus (Katsuwonus) pelamis</i>), exceto figados, ovas e sémen			
0302 31		Atum (Thunnus alalunga)			
0302 31 10		Destinados à fabricação industrial dos produtos da posição 1604	0	A	
0302 31 90		Outros	22	A	
0302 32		Atum (Thunnus albacares)			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0302 32 10	 Destinados à fabricação industrial dos produtos da posição 1604	0	A	
0302 32 90	 Outros	22	A	
0302 33	 Bonito			
0302 33 10	 Destinados à fabricação industrial dos produtos da posição 1604	0	A	
0302 33 90	 Outros	22	A	
0302 34	 Atum (Thunnus obesus)			
0302 34 10	 Destinados à fabricação industrial dos produtos da posição 1604	0	A	
0302 34 90	 Outros	22	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0302 35	 Atuns (Thunnus thynnus, Thunnus orientalis)			
	 Atum (Thunnus thynnus)			
0302 35 11	 Destinados à fabricação industrial dos produtos da posição 1604	0	A	
0302 35 19	 Outros	22	A	
	 Atum (Thunnus orientalis)			
0302 35 91	 Destinados à fabricação industrial dos produtos da posição 1604	0	A	
0302 35 99	 Outros	22	A	
0302 36	 Atum (Thunnus maccoyii)			
0302 36 10	 Destinados à fabricação industrial dos produtos da posição 1604	0	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0302 36 90		Outros	22	A	
0302 39		Outros			
0302 39 20		Destinados à fabricação industrial dos produtos da posição 1604	0	A	
0302 39 80		Outros	22	В5	
	-	Arenques (<i>Clupea harengus</i> , <i>Clupea pallasii</i>), biqueirões (<i>Engraulis</i> spp.), sardinhas (<i>Sardina pilchardus</i> , <i>Sardinops</i> spp.), sardinelas (<i>Sardinella</i> spp.), espadilha (<i>Sprattus sprattus</i>), sardas e cavalas (<i>Scomber scombrus</i> , <i>Scomber australasicus</i> , <i>Scomber japonicus</i>), carapaus (<i>Trachurus</i> spp.), cobia (<i>Rachycentron canadum</i>) e espadartes (<i>Xiphias gladius</i>), exceto figados, ovas e sémen			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0302 41 00	Arenques (Clupea harengus, Clupea pallasii)	15	В3	
0302 42 00	Biqueirões (Engraulis spp.)	15	В3	
0302 43	Sardinha (<i>Sardina pilchardus</i> , <i>Sardinops</i> spp.), sardinelas (<i>Sardinella</i> spp.), espadilha (<i>Sprattus sprattus</i>)			
0302 43 10	Sardinha da espécie Sardina pilchardus	23	В3	
0302 43 30	Sardinhas do género <i>Sardinops</i> ; sardinelas (<i>Sardinella</i> spp.)	15	A	
0302 43 90	Espadilha (Sprattus sprattus)	13	В3	
0302 44 00	Sardas e cavalas (Scomber scombrus, Scomber australasicus, Scomber japonicus)	20	В3	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0302 45		Carapaus (Trachurus spp.)			
0302 45 10		Carapau (Trachurus trachurus)	15	A	
0302 45 30		Carapau (Trachurus murphyi)	15	A	
0302 45 90		Outros	15	A	
0302 46 00		Cobia (Rachycentron canadum)	15	A	
0302 47 00		Espadartes (Xiphias gladius)	15	В3	
	-	Peixes das famílias Bregmacerotidae, Euclichthyidae, Gadidae, Macrouridae, Melanonidae, Merlucciidae, Moridae e Muraenolepididae, exceto figados, ovas e sémen			
0302 51		Bacalhau-do-Atlântico (<i>Gadus morhua</i>), bacalhau-da-Gronelândia (<i>Gadus ogac</i>) e bacalhau-do-Pacífico (<i>Gadus macrocephalus</i>)			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0302 51 10	 Da espécie Gadus morhua	12	A	
0302 51 90	 Outros	12	A	
0302 52 00	 Arinca (Melanogrammus aeglefinus)	7,5	A	
0302 53 00	 Escamudo (Pollachius virens)	7,5	A	
0302 54	 Pescadas e abróteas (Merluccius spp., Urophycis spp.)			
	 Pescadas do género Merluccius			
0302 54 11	 Pescada-da-áfrica do sul (<i>Merluccius capensis</i>) e pescada-da-namíbia (<i>Merluccius paradoxus</i>)	15	A	
0302 54 15	 Pescada-da-nova zelândia (Merluccius australis)	15	A	
0302 54 19	 Outros	15	A	
0302 54 90	 Abróteas do género Urophycis	15	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0302 55 00		Escamudo-do-alasca (Theragra chalcogramma)	7,5	A	
0302 56 00		Verdinhos (Micromesistius poutassou, Micromesistius australis)	7,5	A	
0302 59		Outros			
0302 59 10		Peixes da espécie Boreogadus saida	12	A	
0302 59 20		Badejo (Merlangius merlangus)	7,5	A	
0302 59 30		Juliana (Pollachius pollachius)	7,5	A	
0302 59 40		Lingues (Molva spp.)	7,5	A	
0302 59 90		Outros	15	A	
	-	Tilapias (<i>Oreochromis</i> spp.), peixes-gato (<i>Pangasius</i> spp., <i>Silurus</i> spp., <i>Clarias</i> spp., <i>Ictalurus</i> spp.), carpas (<i>Cyprinus carpio</i> , <i>Ctenopharyngodon idellus</i> , <i>Hypophthalmichthys</i> spp., <i>Cirrhinus</i> spp., <i>Mylopharyngodon piceus</i>) e pimpão (<i>Carassius carassius</i>), enguias (<i>Anguilla</i> spp.), perca–do-nilo (<i>Lates niloticus</i>) e peixes cabeça-deserpente (<i>Channa</i> spp.), exceto figados, ovas e sémen			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0302 71 00		Tilápias (Oreochromis spp.)	8	В3	
0302 72 00		Peixes-gato (Pangasius spp., Silurus spp., Clarias spp., Ictalurus spp.)	8	В3	
0302 73 00		Carpas (Cyprinus carpio, Ctenopharyngodon idellus, Hypophthalmichthys spp., Cirrhinus spp., Mylopharyngodon piceus) e pimpão (Carassius carassius)	8	A	
0302 74 00		Enguias (Anguilla spp.)	0	A	
0302 79 00		Outros	8	A	
	-	Outros peixes, exceto figados, ovas e sémen			
0302 81		Esqualos			
0302 81 10		Galhudo (Squalus acanthias)	6	В3	
0302 81 20		Pata-roxas (Scyliorhinus spp.)	6	В3	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0302 81 30	 Tubarão-sardo (Lamna nasus)	8	В3	
0302 81 90	 Outros	8	В3	
0302 82 00	 Raias (Rajidae)	15	В3	
0302 83 00	 Marlongas (Dissostichus spp.)	15	В5	
0302 84	 Robalos (Dicentrarchus spp.)			
0302 84 10	 Robalo (Dicentrarchus labrax)	15	В3	
0302 84 90	 Outros	15	В3	
0302 85	 Pargos (Sparidae)			
0302 85 10	 Das espécies Dentex dentex e Pagellus spp.	15	В3	
0302 85 30	 Dourada (Sparus aurata)	15	В3	
0302 85 90	 Outros	15	В3	
0302 89	 Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0302 89 10	 Peixes de água doce	8	В3	
	 Outros			
	 Peixes do género <i>Euthynnus</i> , exceto o bonito (<i>Euthynnus (Katsuwonus)</i> pelamis) referido na subposição 0302 33			
0302 89 21	 Destinados à fabricação industrial dos produtos da posição 1604	0	A	
0302 89 29	 Outros	22	В5	
	 Cantarilhos (Sebastes spp.)			
0302 89 31	 Da espécie Sebastes marinus	7,5	A	
0302 89 39	 Outros	7,5	A	
0302 89 40	 Xaputas (Brama spp.)	15	В3	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0302 89 50		Tamboril (Lophius spp.)	15	В3	
0302 89 60		Maruca (Genypterus blacodes)	7,5	A	
0302 89 90		Outros	15	В3	
0302 90 00	-	Fígados, ovas e sémen	10	A	
0303		Peixes congelados, exceto os filetes de peixes e outra carne de peixes da posição 0304			
	-	Salmonídeos, exceto figados, ovas e sémen			
0303 11 00		Salmões (Oncorhynchus nerka)	2	A	
0303 12 00		Outros salmões (Oncorhynchus gorbuscha, Oncorhynchus keta, Oncorhynchus tschawytscha, Oncorhynchus kisutch, Oncorhynchus masou e Oncorhynchus rhodurus)	2	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0303 13 00	 Salmões (Salmo salar e Hucho hucho)	2	A	
0303 14	 Trutas (Salmo trutta, Oncorhynchus mykiss, Oncorhynchus clarki, Oncorhynchus aguabonita, Oncorhynchus gilae, Oncorhynchus apache e Oncorhynchus chrysogaster)			
0303 14 10	 Das espécies Oncorhynchus apache ou Oncorhynchus chrysogaster	9	A	
0303 14 20	 Da espécie <i>Oncorhynchus mykiss</i> , com cabeça e guelras, evisceradas, pesando mais de 1,2 kg cada, ou descabeçadas, sem guelras, evisceradas, pesando mais de 1 kg cada	12	A	
0303 14 90	 Outros	12	В3	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0303 19 00		Outros	9	В3	
	-	Tilapias (<i>Oreochromis</i> spp.), peixes-gato (<i>Pangasius</i> spp., <i>Silurus</i> spp., <i>Clarias</i> spp., <i>Ictalurus</i> spp.), carpas (<i>Cyprinus carpio</i> , <i>Ctenopharyngodon idellus</i> , <i>Hypophthalmichthys</i> spp., <i>Cirrhinus</i> spp., <i>Mylopharyngodon piceus</i>) e pimpão (<i>Carassius carassius</i>), enguias (<i>Anguilla</i> spp.), perca—do-nilo (<i>Lates niloticus</i>) e peixes cabeça-deserpente (<i>Channa</i> spp.), exceto figados, ovas e sémen			
0303 23 00		Tilápias (Oreochromis spp.)	8	В5	
0303 24 00		Peixes-gato (Pangasius spp., Silurus spp., Clarias spp., Ictalurus spp.)	8	В3	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0303 25 00		Carpas (Cyprinus carpio, Ctenopharyngodon idellus, Hypophthalmichthys spp., Cirrhinus spp., Mylopharyngodon piceus) e pimpão (Carassius carassius)	8	В5	
0303 26 00		Enguias (Anguilla spp.)	0	A	
0303 29 00		Outros	8	В3	
	-	Peixes das famílias <i>Pleuronectidae</i> , <i>Bothidae</i> , <i>Cynoglossidae</i> , <i>Soleidae</i> , <i>Scophthalmidae</i> e <i>Citharidae</i> , exceto figados, ovas e sémen			
0303 31		Alabotes (Reinhardtius hippoglossoides, Hippoglossus hippoglossus, Hippoglossus stenolepis)			
0303 31 10		Alabote-da-gronelândia (Reinhardtius hippoglossoides)	7,5	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0303 31 30		Alabote-do-atlântico (Hippoglossus hippoglossus)	7,5	A	
0303 31 90		Alabote-do-pacífico (Hippoglossus stenolepis)	15	В3	
0303 32 00		Solha (Pleuronectes platessa)	15	В3	
0303 33 00		Linguados (Solea spp.)	7,5	A	
0303 34 00		Pregados (Psetta maxima)	15	В5	
0303 39		Outros			
0303 39 10		Solha (Platichthys flesus)	7,5	В7	
0303 39 30		Peixes do género Rhombosolea	7,5	A	
0303 39 50		Peixes das espécies Pelotreis flavilatus ou Peltorhamphus novaezelandiae	7,5	A	
0303 39 85		Outros	15	В5	
	-	Atuns (do género <i>Thunnus</i>), bonito (<i>Euthynnus (Katsuwonus) pelamis</i>), exceto figados, ovas e sémen			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0303 41	 Atum (Thunnus alalunga)			
0303 41 10	 Destinados à fabricação industrial dos produtos da posição 1604	0	A	
0303 41 90	 Outros	22	A	
0303 42	 Atum (Thunnus albacares)			
	 Destinados à fabricação industrial dos produtos da posição 1604			
	 Inteiros			
0303 42 12	 Pesando mais de 10 kg cada um	0	A	
0303 42 18	 Outros	0	A	
	 Outros			
0303 42 42	 Pesando mais de 10 kg cada um	0	A	
0303 42 48	 Outros	0	A	
0303 42 90	 Outros	22	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0303 43	 Bonito			
0303 43 10	 Destinados à fabricação industrial dos produtos da posição 1604	0	A	
0303 43 90	 Outros	22	A	
0303 44	 Atum (Thunnus obesus)			
0303 44 10	 Destinados à fabricação industrial dos produtos da posição 1604	0	A	
0303 44 90	 Outros	22	A	
0303 45	 Atuns (Thunnus thynnus, Thunnus orientalis)			
	 Atum (Thunnus thynnus)			
0303 45 12	 Destinados à fabricação industrial dos produtos da posição 1604	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0303 45 18	 Outros	22	A	
	 Atum (Thunnus orientalis)			
0303 45 91	 Destinados à fabricação industrial dos produtos da posição 1604	0	A	
0303 45 99	 Outros	22	A	
0303 46	 Atum (Thunnus maccoyii)			
0303 46 10	 Destinados à fabricação industrial dos produtos da posição 1604	0	A	
0303 46 90	 Outros	22	A	
0303 49	 Outros			
0303 49 20	 Destinados à fabricação industrial dos produtos da posição 1604	0	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0303 49 85		Outros	22	A	
	-	Arenques (Clupea harengus, Clupea pallasii), sardinhas (Sardina pilchardus, Sardinops spp.), sardinelas (Sardinella spp.), espadilha (Sprattus sprattus), sardas e cavalas (Scomber scombrus, Scomber australasicus, Scomber japonicus), carapaus (Trachurus spp.), cobia (Rachycentron canadum) e espadartes (Xiphias gladius), exceto figados, ovas e sémen			
0303 51 00		Arenques (Clupea harengus, Clupea pallasii)	15	В5	
0303 53		Sardinha (Sardina pilchardus, Sardinops spp.), sardinelas (Sardinella spp.), espadilha (Sprattus sprattus)			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0303 53 10	 Sardinha da espécie Sardina pilchardus	23	В5	
0303 53 30	 Sardinhas do género Sardinops; sardinelas (Sardinella spp.)	15	В5	
0303 53 90	 Espadilha (Sprattus sprattus)	13	В3	
0303 54	 Sardas e cavalas (Scomber scombrus, Scomber australasicus, Scomber japonicus)			
0303 54 10	 Das espécies Scomber scombrus ou Scomber japonicus	20	В5	
0303 54 90	 Da espécie Scomber australasicus	15	В5	
0303 55	 Carapaus (Trachurus spp.)			
0303 55 10	 Carapau (Trachurus trachurus)	15	В5	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0303 55 30		Carapau (Trachurus murphyi)	15	В5	
0303 55 90		Outros	15	В5	
0303 56 00		Cobia (Rachycentron canadum)	15	В5	
0303 57 00		Espadarte (Xiphias gladius)	7,5	В5	
	-	Peixes das famílias Bregmacerotidae, Euclichthyidae, Gadidae, Macrouridae, Melanonidae, Merlucciidae, Moridae e Muraenolepididae, exceto figados, ovas e sémen			
0303 63		Bacalhau-do-atlântico (<i>Gadus morhua</i>), bacalhau-da-gronelândia (<i>Gadus ogac</i>) e bacalhau-do-pacífico (<i>Gadus macrocephalus</i>)			
0303 63 10		Da espécie Gadus morhua	12	A	
0303 63 30		Da espécie Gadus ogac	12	A	
0303 63 90		Da espécie Gadus macrocephalus	12	A	
0303 64 00		Arinca (Melanogrammus aeglefinus)	7,5	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0303 65 00	 Escamudo (Pollachius virens)	7,5	A	
0303 66	 Pescadas e abróteas (Merluccius spp., Urophycis spp.)			
	 Pescadas do género Merluccius			
0303 66 11	 Pescada-da-áfrica do sul (<i>Merluccius capensis</i>) e pescada-da-namíbia (<i>Merluccius paradoxus</i>)	15	В3	
0303 66 12	 Pescada-da-argentina (Merluccius hubbsi)	15	В3	
0303 66 13	 Pescada-da-nova zelândia (Merluccius australis)	15	В3	
0303 66 19	 Outros	15	В3	
0303 66 90	 Abróteas do género <i>Urophycis</i>	15	В3	
0303 67 00	 Escamudo-do-alasca (Theragra chalcogramma)	15	В3	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0303 68		Verdinhos (Micromesistius poutassou, Micromesistius australis)			
0303 68 10		Verdinhos (Micromesistius poutassou, Gadus poutassou)	7,5	A	
0303 68 90		Verdinhos (Micromesistius australis)	7,5	A	
0303 69		Outros			
0303 69 10		Peixes da espécie Boreogadus saida	12	В3	
0303 69 30		Badejo (Merlangius merlangus)	7,5	A	
0303 69 50		Juliana (Pollachius pollachius)	15	В5	
0303 69 70		Pescada (Macruronus novaezelandiae)	7,5	A	
0303 69 80		Lingues (Molva spp.)	7,5	A	
0303 69 90		Outros	15	В5	
	-	Outros peixes, exceto figados, ovas e sémen			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0303 81	 Esqualos			
0303 81 10	 Galhudo (Squalus acanthias)	6	В3	
0303 81 20	 Pata-roxas (Scyliorhinus spp.)	6	В3	
0303 81 30	 Tubarão-sardo (Lamna nasus)	8	В3	
0303 81 90	 Outros	8	В3	
0303 82 00	 Raias (Rajidae)	15	B5	
0303 83 00	 Marlongas (Dissostichus spp.)	15	В7	
0303 84	 Robalos (Dicentrarchus spp.)			
0303 84 10	 Robalo (Dicentrarchus labrax)	15	В5	
0303 84 90	 Outros	15	В5	
0303 89	 Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0303 89 10	 Peixes de água doce	8	В3	
	 Outros			
	 Peixes do género <i>Euthynnus</i> , exceto o bonito (<i>Euthynnus (Katsuwonus) pelamis</i>) referido na subposição 0303 43			
0303 89 21	 Destinados à fabricação industrial dos produtos da posição 1604	0	A	
0303 89 29	 Outros	22	В5	
	 Cantarilhos (Sebastes spp.)			
0303 89 31	 Da espécie Sebastes marinus	7,5	A	
0303 89 39	 Outros	7,5	A	
0303 89 40	 Peixes da espécie Orcynopsis unicolor	10	A	
0303 89 45	 Anchovas (Engraulis spp.)	15	В7	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0303 89 50		Das espécies Dentex dentex e Pagellus spp.	15	В5	
0303 89 55		Dourada (Sparus aurata)	15	В5	
0303 89 60		Xaputas (Brama spp.)	15	В5	
0303 89 65		Tamboril (Lophius spp.)	15	В5	
0303 89 70		Maruca (Genypterus blacodes)	7,5	A	
0303 89 90		Outros	15	B5	
0303 90	-	Fígados, ovas e sémen			
0303 90 10		Ovas e sémen de peixe, destinados à produção de ácido desoxiribonucleico ou de sulfato de protamina	0	A	
0303 90 90		Outros	10	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0304	Filetes de peixes e outra carne de peixes (mesmo picada), frescos, refrigerados ou congelados			
	Filetes de tilápias (<i>Oreochromis</i> spp.), peixes-gato (<i>Pangasius</i> spp., <i>Silurus</i> spp., <i>Clarias</i> spp., <i>Ictalurus</i> spp.), carpas (<i>Cyprinus carpio</i> , <i>Ctenopharyngodon idellus</i> , <i>Hypophthalmichthys</i> spp., <i>Cirrhinus</i> spp., <i>Mylopharyngodon piceus</i>), e pimpão (<i>Carassius carassius</i>), enguias (<i>Anguilla</i> spp.), perca-do-nilo (<i>Lates niloticus</i>) e peixes cabeça-deserpente (<i>Channa</i> spp.), frescos ou refrigerados			
0304 31 00	Tilápias (<i>Oreochromis</i> spp.)	9	В7	
0304 32 00	Peixes-gato (Pangasius spp., Silurus spp., Clarias spp., Ictalurus spp.)	9	В3	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0304 33 00	Perca-do-nilo (Lates niloticus)	9	В3	
0304 39 00	Outros	9	В7	
	- Filetes de outros peixes, frescos ou refrigerados			
0304 41 00	Salmões (Oncorhynchus nerka, Oncorhynchus gorbuscha, Oncorhynchus keta, Oncorhynchus tschawytscha, Oncorhynchus kisutch, Oncorhynchus masou, Oncorhynchus rhodurus, Salmo salar Hucho hucho)	е 2	A	
0304 42	Trutas (Salmo trutta, Oncorhynchus mykiss, Oncorhynchus clarki, Oncorhynchus aguabonita, Oncorhynchus gilae, Oncorhynchus apac e Oncorhynchus chrysogaster)	he		

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0304 42 10	Da espécie <i>Oncorhynchus mykiss</i> , pesando mais de 400	g cada um 12	В3	
0304 42 50	Das espécies Oncorhynchus apache ou Oncorhynchus	chrysogaster 9	В3	
0304 42 90	Outros	12	В3	
0304 43 00	Peixes das famílias <i>Pleuronectidae</i> , <i>Bothidae</i> , <i>Cynoglo Scophthalmidae</i> e <i>Citharidae</i>	ssidae, Soleidae, 18	В5	
0304 44	Peixes das espécies Bregmacerotidae, Euclichthyidae, Macrouridae, Melanonidae, Merlucciidae, Moridae e I			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0304 44 10		Bacalhaus (Gadus morhua, Gadus ogac, Gadus macrocephalus) e peixes da espécie Boreogadus saida	18	В3	
0304 44 30		Escamudo (Pollachius virens)	18	B5	
0304 44 90		Outros	18	В5	
0304 45 00		Espadarte (Xiphias gladius)	18	В5	
0304 46 00		Marlongas (Dissostichus spp.)	18	В5	
0304 49		Outros			
0304 49 10		Peixes de água doce	9	В3	
		Outros			
0304 49 50		Cantarilhos (Sebastes spp.)	18	B5	
0304 49 90		Outros	18	B5	
	-	Outros, frescos ou refrigerados			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0304 51 00	Tilápias (<i>Oreochromis</i> spp.), peixes-gato (<i>Pangasius</i> spp., <i>Silurus</i> spp., <i>Clarias</i> spp., <i>Ictalurus</i> spp.), carpas (<i>Cyprinus carpio</i> , <i>Ctenopharyngodon idellus</i> , <i>Hypophthalmichthys</i> spp., <i>Cirrhinus</i> spp., <i>Mylopharyngodon piceus</i>) e pimpão (<i>Carassius carassius</i>), enguias (<i>Anguilla</i> spp.), perca-do-nilo (<i>Lates niloticus</i>) e peixes cabeça-deserpente (<i>Channa</i> spp.)	8	В3	
0304 52 00	Salmonídeos	8	A	
0304 53 00	Peixes das familias Bregmacerotidae, Euclichthyidae, Gadidae, Macrouridae, Melanonidae, Merlucciidae, Moridae e Muraenolepididae	15	B5	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0304 54 00		Espadarte (Xiphias gladius)	15	В5	
0304 55 00		Marlongas (Dissostichus spp.)	15	В7	
0304 59		Outros			
0304 59 10		Peixes de água doce	8	A	
		Outros			
0304 59 50		Lombos de arenque	15	В5	
0304 59 90		Outros	15	В5	
	-	Filetes de tilápia (<i>Oreochromis</i> spp.), peixes-gato (<i>Pangasius</i> spp., <i>Silurus</i> spp., <i>Clarias</i> spp., <i>Ictalurus</i> spp.), carpas (<i>Cyprinus carpio</i> , <i>Ctenopharyngodon idellus</i> , <i>Hypophthalmichthys</i> spp., <i>Cirrhinus</i> spp., <i>Mylopharyngodon piceus</i>) e pimpão (<i>Carassius carassius</i>), enguias (<i>Anguilla</i> spp.), perca-do-nilo (<i>Lates niloticus</i>) e peixes cabeça-deserpente (<i>Channa</i> spp.), congelados			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0304 61 00		Tilápias (Oreochromis spp.)	9	В7	
0304 62 00		Peixes-gato (Pangasius spp., Silurus spp., Clarias spp., Ictalurus spp.)	5,5	В3	
0304 63 00		Perca-do-nilo (Lates niloticus)	9	В3	
0304 69 00		Outros	9	В7	
	-	Filetes dos peixes das famílias <i>Bregmacerotidae</i> , <i>Euclichthyidae</i> , <i>Gadidae</i> , <i>Macrouridae</i> , <i>Melanonidae</i> , <i>Merlucciidae</i> , <i>Moridae</i> e <i>Muraenolepididae</i> , <i>congelados</i>			
0304 71		Bacalhau-do-atlântico (<i>Gadus morhua</i>), bacalhau-da-gronelândia (<i>Gadus ogac</i>) e bacalhau-do-pacífico (<i>Gadus macrocephalus</i>)			
0304 71 10		Bacalhau da espécie Gadus macrocephalus	7,5	A	
0304 71 90		Outros	7,5	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0304 72 00	 Arinca (Melanogrammus aeglefinus)	7,5	A	
0304 73 00	 Escamudo (Pollachius virens)	7,5	A	
0304 74	 Pescadas e abróteas (Merluccius spp., Urophycis spp.)			
	 Pescadas do género Merluccius			
0304 74 11	 Pescada-da-áfrica do sul (<i>Merluccius capensis</i>) e pescada-da-namíbia (<i>Merluccius paradoxus</i>)	7,5	A	
0304 74 15	 Pescada-da-argentina (Merluccius hubbsi)	7,5	A	
0304 74 19	 Outros	6,1	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0304 74 90		Abróteas do género <i>Urophycis</i>	7,5	A	
0304 75 00		Escamudo-do-alasca (Theragra chalcogramma)	13,7	A	
0304 79		Outros			
0304 79 10		Peixes da espécie Boreogadus saida	7,5	A	
0304 79 30		Badejo (Merlangius merlangus)	7,5	A	
0304 79 50		Pescada (Macruronus novaezelandiae)	7,5	A	
0304 79 80		Lingues (Molva spp.)	7,5	A	
0304 79 90		Outros	15	В5	
	-	Filetes de outros peixes, congelados			
0304 81 00		Salmões (Oncorhynchus nerka, Oncorhynchus gorbuscha, Oncorhynchus keta, Oncorhynchus tschawytscha, Oncorhynchus kisutch, Oncorhynchus masou, Oncorhynchus rhodurus, Salmo salar e Hucho hucho)	2	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0304 82	 Trutas (Salmo trutta, Oncorhynchus mykiss, Oncorhynchus clarki, Oncorhynchus aguabonita, Oncorhynchus gilae, Oncorhynchus apache e Oncorhynchus chrysogaster)			
0304 82 10	 Da espécie Oncorhynchus mykiss, pesando mais de 400 g cada um	12	В3	
0304 82 50	 Das espécies Oncorhynchus apache ou Oncorhynchus chrysogaster	9	В3	
0304 82 90	 Outros	12	В3	
0304 83	 Peixes das famílias (<i>Pleuronectidae</i> , <i>Bothidae</i> , <i>Cynoglossidae</i> , <i>Soleidae</i> , <i>Scophthalmidae</i> e <i>Citharidae</i>)			
0304 83 10	 Solha-legítima (Pleuronectes platessa)	7,5	A	
0304 83 30	 Solha-da-pedra (Platichthys flesus)	7,5	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0304 83 50	 Areeiros (Lepidorhombus spp.)	15	В5	
0304 83 90	 Outros	15	В5	
0304 84 00	 Espadartes (Xiphias gladius)	7,5	В7	
0304 85 00	 Marlongas (Dissostichus spp.)	15	В5	
0304 86 00	 Arenques (Clupea harengus, Clupea pallasii)	15	В5	
0304 87 00	 Atuns (do género Thunnus), bonito (Euthynnus (Katsuwonus) pelamis)	18	В3	
0304 89	 Outros			
0304 89 10	 Peixes de água doce	9	В7	
	 Outros			
	 Cantarilhos (Sebastes spp.)			
0304 89 21	 Da espécie Sebastes marinus	7,5	A	
0304 89 29	 Outros	7,5	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0304 89 30	 Peixes do género <i>Euthynnus</i> , exceto o bonito (<i>Euthynnus (Katsuwonus)</i> pelamis) referido na subposição 0304 87 00	18	В3	
	 Sardas e cavalas (Scomber scombrus, Scomber australasicus, Scomber japonicus) e peixes da espécie Orcynopsis unicolor			
0304 89 41	 Sardas e cavalas da espécie Scomber australasicus	15	В3	
0304 89 49	 Outros	15	В7	
	 Esqualos			
0304 89 51	 Galhudo e pata-roxas (Squalus acanthias, Scyliorhinus spp.)	7,5	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0304 89 55		Tubarão-sardo (Lamna nasus)	7,5	A	
0304 89 59		Outros esqualos	7,5	A	
0304 89 60		Tamboril (Lophius spp.)	15	В5	
0304 89 90		Outros	15	В7	
	-	Outros, congelados			
0304 91 00		Espadartes (Xiphias gladius)	7,5	A	
0304 92 00		Marlongas (Dissostichus spp.)	7,5	В5	
0304 93		Tilápias (<i>Oreochromis</i> spp.), peixes-gato (<i>Pangasius</i> spp., <i>Silurus</i> spp., <i>Clarias</i> spp., <i>Ictalurus</i> spp.), carpas (<i>Cyprinus carpio</i> , <i>Ctenopharyngodon idellus</i> , <i>Hypophthalmichthys</i> spp., <i>Cirrhinus</i> spp., <i>Mylopharyngodon piceus</i>) e pimpão (<i>Carassius carassius</i>), enguias (<i>Anguilla</i> spp.), perca—do-nilo (<i>Lates niloticus</i>) e peixes cabeça-deserpente (<i>Channa</i> spp.)			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0304 93 10	 Surimi	14,2	A	
0304 93 90	 Outros	8	В7	
0304 94	 Escamudo-do-alasca (Theragra chalcogramma)			
0304 94 10	 Surimi	14,2	A	
0304 94 90	 Outros	7,5	A	
0304 95	 Peixes das famílias Bregmacerotidae, Euclichthyidae, Gadidae, Macrouridae, Melanonidae, Merlucciidae, Moridae e Muraenolepididae, exceto o escamudo-do-alasca (Theragra chalcogramma)			
0304 95 10	 Surimi	14,2	A	
	 Outros			
	 Bacalhaus (Gadus morhua, Gadus ogac, Gadus macrocephalus) e peixes da espécie Boreogadus saida			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0304 95 21	 Bacalhau da espécie Gadus macrocephalus	7,5	A	
0304 95 25	 Bacalhau da espécie Gadus morhua	7,5	A	
0304 95 29	 Outros	7,5	A	
0304 95 30	 Arinca (Melanogrammus aeglefinus)	7,5	A	
0304 95 40	 Escamudo (Pollachius virens)	7,5	A	
0304 95 50	 Pescadas do género Merluccius	7,5	A	
0304 95 60	 Verdinhos (Micromesistius poutassou, Gadus poutassou)	7,5	A	
0304 95 90	 Outros	7,5	A	
0304 99	 Outros			
0304 99 10	 Surimi	14,2	A	
	 Outros			
0304 99 21	 Peixes de água doce	8	В3	
	 Outros			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0304 99 23		Arenques (Clupea harengus, Clupea pallasii)	15	В5	
0304 99 29		Cantarilhos (Sebastes spp.)	8	A	
0304 99 55		Areeiros (Lepidorhombus spp.)	15	В5	
0304 99 61		Xaputas (Brama spp.)	15	В5	
0304 99 65		Tamboril (Lophius spp.)	7,5	A	
0304 99 99		Outros	7,5	A	
0305		Peixes secos, salgados ou em salmoura; peixes fumados, mesmo cozidos antes ou durante a defumação; farinhas, pós e péletes, de peixe, próprios para alimentação humana			
0305 10 00	-	Farinhas, pós e péletes, de peixe, próprios para alimentação humana	13	В5	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0305 20 00	- Fígados, ovas e sémen, de peixes, secos, fumados, salgados ou em salmoura	11	В3	
	- Filetes de peixes, secos, salgados ou em salmoura, mas não fumados			
0305 31 00	Tilápias (<i>Oreochromis</i> spp.), peixes-gato (<i>Pangasius</i> spp., <i>Silurus</i> spp., <i>Clarias</i> spp., <i>Ictalurus</i> spp.), carpas (<i>Cyprinus carpio</i> , <i>Ctenopharyngodon idellus, Hypophthalmichthys</i> spp., <i>Cirrhinus</i> spp., <i>Mylopharyngodon piceus</i>) e pimpão (<i>Carassius carassius</i>), enguias (<i>Anguilla</i> spp.), perca—do-nilo (<i>Lates niloticus</i>) e peixes cabeça-deserpente (<i>Channa</i> spp.)	16	В7	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0305 32	 Peixes das espécies Bregmacerotidae, Euclichthyidae, Gadidae, Macrouridae, Melanonidae, Merlucciidae, Moridae e Muraenolepididae			
	 Bacalhaus (Gadus morhua, Gadus ogac, Gadus macrocephalus) e peixes da espécie Boreogadus saida			
0305 32 11	 Bacalhau da espécie Gadus macrocephalus	16	В5	
0305 32 19	 Outros	20	В5	
0305 32 90	 Outros	16	В5	
0305 39	 Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0305 39 10	Salmões (Oncorhynchus nerka, Oncorhynchus gorbuscha, Oncorhynchus keta, Oncorhynchus tschawytscha, Oncorhynchus kisutch, Oncorhynchus masou, Oncorhynchus rhodurus, Salmo salar e Hucho hucho), salgados ou em salmoura	15	В3	
0305 39 50	Alabote-da-gronelândia (<i>Reinhardtius hippoglossoides</i>), salgado ou em salmoura	15	В3	
0305 39 90	Outros	16	B5	
	- Peixes fumados, mesmo em filetes, exceto desperdícios comestíveis de peixes			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0305 41 00	Salmões (Oncorhynchus nerka, Oncorhynchus gorbuscha, Oncorhynchus keta, Oncorhynchus tschawytscha, Oncorhynchus kisutch, Oncorhynchus masou, Oncorhynchus rhodurus, Salmo salar e Hucho hucho)	13	В7	
0305 42 00	Arenques (Clupea harengus, Clupea pallasii)	10	В3	
0305 43 00	Trutas (Salmo trutta, Oncorhynchus mykiss, Oncorhynchus clarki, Oncorhynchus aguabonita, Oncorhynchus gilae, Oncorhynchus apache e Oncorhynchus chrysogaster)	14	В3	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0305 44	 Tilápias (<i>Oreochromis</i> spp.), peixes-gato (<i>Pangasius</i> spp., <i>Silurus</i> spp., <i>Clarias</i> spp., <i>Ictalurus</i> spp.), carpas (<i>Cyprinus carpio</i> , <i>Ctenopharyngodon idellus</i> , <i>Hypophthalmichthys</i> spp., <i>Cirrhinus</i> spp., <i>Mylopharyngodon piceus</i>) e pimpão (<i>Carassius carassius</i>), enguias (<i>Anguilla</i> spp.), perca—do-nilo (<i>Lates niloticus</i>) e peixes cabeça-deserpente (<i>Channa</i> spp.)			
0305 44 10	 Enguias (Anguilla spp.)	14	В3	
0305 44 90	 Outros	14	В7	
0305 49	 Outros			
0305 49 10	 Alabote-da-gronelândia (Reinhardtius hippoglossoides)	15	В3	
0305 49 20	 Alabote-do-atlântico (Hippoglossus hippoglossus)	16	В3	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0305 49 30		Sardas e cavalas (Scomber scombrus, Scomber australasicus, Scomber japonicus)	14	В7	
0305 49 80		Outros	14	В5	
	-	Peixes secos, exceto desperdícios comestíveis de peixes, mesmo salgados, mas não fumados			
0305 51		Bacalhau-do-atlântico (<i>Gadus morhua</i>), bacalhau-da-gronelândia (<i>Gadus ogac</i>) e bacalhau-do-pacífico (<i>Gadus macrocephalus</i>)			
0305 51 10		Secos, não salgados	13	A	
0305 51 90		Secos e salgados	13	A	
0305 59		Outros			
0305 59 10		Peixes da espécie Boreogadus saida	13	A	
0305 59 30		Arenques (Clupea harengus, Clupea pallasii)	12	В3	
0305 59 50		Biqueirões (Engraulis spp.)	10	В7	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0305 59 70		Alabote-do-atlântico (Hippoglossus hippoglossus)	15	В3	
0305 59 80		Outros	12	В5	
	-	Peixes salgados, não secos nem fumados e peixes em salmoura, exceto desperdícios comestíveis de peixes			
0305 61 00		Arenques (Clupea harengus, Clupea pallasii)	12	В3	
0305 62 00		Bacalhau-do-atlântico (<i>Gadus morhua</i>), bacalhau-da-gronelândia (<i>Gadus ogac</i>) e bacalhau do-pacífico (<i>Gadus macrocephalus</i>)	13	A	
0305 63 00		Biqueirões (Engraulis spp.)	10	В3	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0305 64 00	 Tilápias (<i>Oreochromis</i> spp.), peixes-gato (<i>Pangasius</i> spp., <i>Silurus</i> spp., <i>Clarias</i> spp., <i>Ictalurus</i> spp.), carpas (<i>Cyprinus carpio</i> , <i>Ctenopharyngodon idellus</i> , <i>Hypophthalmichthys</i> spp., <i>Cirrhinus</i> spp., <i>Mylopharyngodon piceus</i>) e pimpão (<i>Carassius carassius</i>), enguias (<i>Anguilla</i> spp.), perca—do-nilo (<i>Lates niloticus</i>) e peixes cabeça-deserpente (<i>Channa</i> spp.)	12	В7	
0305 69	 Outros			
0305 69 10	 Peixes da espécie Boreogadus saida	13	В3	
0305 69 30	 Alabote-do-atlântico (Hippoglossus hippoglossus)	15	В3	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0305 69 50		Salmões (Oncorhynchus nerka, Oncorhynchus gorbuscha, Oncorhynchus keta, Oncorhynchus tschawytscha, Oncorhynchus kisutch, Oncorhynchus masou, Oncorhynchus rhodurus, Salmo salar e Hucho hucho)	11	A	
0305 69 80		Outros	12	В3	
	-	Barbatanas, cabeças, caudas, bexigas-natatórias e outros subprodutos comestíveis de peixes			
0305 71		Barbatanas de tubarão			
0305 71 10		Fumadas	14	В3	
0305 71 90		Outras	12	В3	
0305 72 00		Cabeças, caudas e bexigas-natatórias, de peixes	13	В3	
0305 79 00		Outros	13	В3	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0306	Crustáceos, com ou sem casca, vivos, frescos, refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; crustáceos, com ou sem casca, fumados, mesmo cozidos antes ou durante a defumação; crustáceos, com casca, cozidos em água ou vapor, mesmo refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; farinhas, pós e péletes de crustáceos, próprios para alimentação humana			
	- Congelados			
0306 11	Lagostas (Palinurus spp., Panulirus spp., Jasus spp.)			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0306 11 05	 Fumadas, com ou sem casca, mesmo cozidas antes ou durante a defumação, sem outra preparação	20	В5	
	 Outros			
0306 11 10	 Caudas de lagostas	12,5	A	
0306 11 90	 Outras	12,5	A	
0306 12	 Lavagantes (Homarus spp.)			
0306 12 05	 Fumados, com ou sem casca, mesmo cozidos antes ou durante a defumação, sem outra preparação	20	В5	
	 Outros			
0306 12 10	 Inteiros	6	В3	
0306 12 90	 Outros	16	В5	
0306 14	 Caranguejos			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0306 14 05	 Fumados, com ou sem casca, mesmo cozidos antes ou durante a defumação, sem outra preparação	8	A	
	 Outros			
0306 14 10	 Caranguejos das espécies <i>Paralithodes camchaticus</i> , <i>Chionoecetes</i> spp. e <i>Callinectes sapidus</i>	7,5	A	
0306 14 30	 Sapateiras (Cancer pagurus)	7,5	A	
0306 14 90	 Outros	7,5	A	
0306 15	 Lagostim (Nephrops norvegicus)			
0306 15 10	 Fumados, com ou sem casca, mesmo cozidos antes ou durante a defumação, sem outra preparação	20	В3	
0306 15 90	 Outros	12	В3	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0306 16	 Camarões de água fria (Pandalus spp., Crangon crangon)			
0306 16 10	 Fumados, com ou sem casca, mesmo cozidos antes ou durante a defumação, sem outra preparação	20	A	
	 Outros			
0306 16 91	 Camarões da espécie Crangon crangon	18	В5	
0306 16 99	 Outros	12	A	
0306 17	 Outros camarões			
0306 17 10	 Fumados, com ou sem casca, mesmo cozidos antes ou durante a defumação, sem outra preparação	20	A	
	 Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0306 17 91	 Gamba branca (Parapenaeus longirostris)	12	A	
0306 17 92	 Camarões do género Penaeus	12	A	
0306 17 93	 Camarões da família Pandalidae, exceto do género Pandalus	12	A	
0306 17 94	 Camarões do género Crangon, exceto da espécie Crangon crangon	18	В5	
0306 17 99	 Outros	12	A	
0306 19	 Outros, incluindo as farinhas, pós e péletes de crustáceos, próprios para alimentação humana			
0306 19 05	 Fumados, com ou sem casca, mesmo cozidos antes ou durante a defumação, sem outra preparação	20	В5	
	 Outros			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0306 19 10		Lagostins de água doce	7,5	A	
0306 19 90		Outros	12	A	
	-	Não congelados			
0306 21		Lagostas (Palinurus spp., Panulirus spp., Jasus spp.)			
0306 21 10		Fumadas, com ou sem casca, mesmo cozidas antes ou durante a defumação, sem outra preparação	20	В5	
0306 21 90		Outras	12,5	A	
0306 22		Lavagantes (Homarus spp.)			
0306 22 10		Vivos	8	A	
		Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0306 22 30	 Fumados, com ou sem casca, mesmo cozidos antes ou durante a defumação, sem outra preparação	20	В3	
	 Outros			
0306 22 91	 Inteiros	8	A	
0306 22 99	 Outros	10	A	
0306 24	 Caranguejos			
0306 24 10	 Fumados, com ou sem casca, mesmo cozidos antes ou durante a defumação, sem outra preparação	8	A	
	 Outros			
0306 24 30	 Sapateiras (Cancer pagurus)	7,5	A	
0306 24 80	 Outros	7,5	A	
0306 25	 Lagostim (Nephrops norvegicus)			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0306 25 10	 Fumados, com ou sem casca, mesmo cozidos antes ou durante a defumação, sem outra preparação	20	В5	
0306 25 90	 Outros	12	В5	
0306 26	 Camarões de água fria (Pandalus spp., Crangon crangon)			
0306 26 10	 Fumados, com ou sem casca, mesmo cozidos antes ou durante a defumação, sem outra preparação	20	A	
	 Outros			
	 Camarões da espécie Crangon crangon			
0306 26 31	 Frescos ou refrigerados, ou cozidos em água ou a vapor	18	В5	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0306 26 39	 Outros	18	В5	
0306 26 90	 Outros	12	A	
0306 27	 Outros camarões			
0306 27 10	 Fumados, com ou sem casca, mesmo cozidos antes ou durante a defumação, sem outra preparação	20	A	
	 Outros			
0306 27 91	 Camarões da família Pandalidae, exceto do género Pandalus	12	A	
0306 27 95	 Camarões do género Crangon, exceto da espécie Crangon crangon	18	В5	
0306 27 99	 Outros	12	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0306 29		Outros, incluindo as farinhas, pós e péletes de crustáceos, próprios para alimentação humana			
0306 29 05		Fumados, com ou sem casca, mesmo cozidos antes ou durante a defumação, sem outra preparação	20	В5	
		Outros			
0306 29 10		Lagostins de água doce	7,5	A	
0306 29 90		Outros	12	В3	
0307		Moluscos, com ou sem concha, vivos, frescos, refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; moluscos, com ou sem concha, fumados, mesmo cozidos antes ou durante a defumação; farinhas, pós e péletes de moluscos, próprios para alimentação humana			
	-	Ostras			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0307 11		Vivas, frescas ou refrigeradas			
0307 11 10		Ostras planas (<i>Ostrea</i> spp.) vivas, pesando, com concha, até 40 g por unidade	0	A	
0307 11 90		Outras	9	В3	
0307 19		Outras			
0307 19 10		Fumadas, com ou sem casca, mesmo cozidas antes ou durante a defumação, sem outra preparação	20	В5	
0307 19 90		Outras	9	A	
	-	Vieiras (do género Pecten, Chlamys) e vieira-americana (Placopecten)			
0307 21 00		Vivas, frescas ou refrigeradas	8	A	
0307 29		Outras			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0307 29 05		Fumadas, com ou sem casca, mesmo cozidas antes ou durante a defumação, sem outra preparação	20	В3	
		Outras			
0307 29 10		Vieiras (Pecten maximus), congeladas	8	A	
0307 29 90		Outras	8	A	
	-	Mexilhões (Mytilus spp., Perna spp.)			
0307 31		Vivos, frescos ou refrigerados			
0307 31 10		Mytilus spp.	10	A	
0307 31 90		Perna spp.	8	A	
0307 39		Outros			
0307 39 05		Fumados, com ou sem casca, mesmo cozidos antes ou durante a defumação, sem outra preparação	20	В3	
		Outros			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0307 39 10		Mytilus spp.	10	A	
0307 39 90		Perna spp.	8	A	
	-	Chocos (Sepia officinalis, Rossia macrosoma, Sepiola spp.); potas e lulas (Ommastrephes spp., Loligo spp., Nototodarus spp., Sepioteuthis spp.)			
0307 41		Vivos, frescos ou refrigerados			
0307 41 10		Chocos (Sepia officinalis, Rossia macrosoma, Sepiola spp.)	8	A	
		Potas e lulas (<i>Ommastrephes</i> spp., <i>Loligo</i> spp., <i>Nototodarus</i> spp., <i>Sepioteuthis</i> spp.)			
0307 41 91		Loligo spp., Ommastrephes sagittatus	6	A	
0307 41 99		Outras	8	A	
0307 49		Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0307 49 05	 Fumados, mesmo cozidos antes ou durante a defumação, sem outra preparação	20	В3	
	 Congelados			
	 Chocos (Sepia officinalis, Rossia macrosoma, Sepiola spp.)			
	 Do género Sepiola			
0307 49 09	 Choco (Sepiola rondeleti)	6	A	
0307 49 11	 Outros	8	A	
0307 49 18	 Outros	8	A	
	 Potas e lulas (<i>Ommastrephes</i> spp., <i>Loligo</i> spp., <i>Nototodarus</i> spp., <i>Sepioteuthis</i> spp.)			
	 Loligo spp.			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0307 49 31		Loligo vulgaris	6	A	
0307 49 33		Loligo pealei	6	A	
0307 49 35		Loligo patagonica	6	A	
0307 49 38		Outras	6	A	
0307 49 51		Ommastrephes sagittatus	6	A	
0307 49 59		Outras	8	A	
		Outros			
0307 49 71		Chocos (Sepia officinalis, Rossia macrosoma, Sepiola spp.)	8	A	
		Potas e lulas (<i>Ommastrephes</i> spp., <i>Loligo</i> spp., <i>Nototodarus</i> spp., <i>Sepioteuthis</i> spp.)			
0307 49 91		Loligo spp., Ommastrephes sagittatus	6	A	
0307 49 99		Outras	8	A	
	-	Polvos (Octopus spp.)			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0307 51 00		Vivos, frescos ou refrigerados	8	A	
0307 59		Outros			
0307 59 05		Fumados, mesmo cozidos antes ou durante a defumação, sem outra preparação	20	В3	
		Outros			
0307 59 10		Congelados	8	A	
0307 59 90		Outros	8	A	
0307 60	-	Caracóis, exceto os do mar			
0307 60 10		Fumados, com ou sem casca, mesmo cozidos antes ou durante a defumação, sem outra preparação	20	В5	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0307 60 90		Outros	0	A	
	-	Amêijoas, berbigões e arcas (famílias Arcidae, Arcticidae, Cardiidae, Donacidae, Hiatellidae, Mactridae, Mesodesmatidae, Myidae, Semelidae, Solecurtidae, Solenidae, Tridacnidae e Veneridae)			
0307 71 00		Vivos, frescos ou refrigerados	11	A	
0307 79		Outros			
0307 79 10		Fumados, com ou sem concha, mesmo cozidos antes ou durante a defumação, sem outra preparação	20	В5	
0307 79 90		Outros	11	A	
	-	Orelhas-do-mar (Haliotis spp.)			
0307 81 00		Vivas, frescas ou refrigeradas	11	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0307 89		Outras			
0307 89 10		Fumadas, com ou sem concha, mesmo cozidas antes ou durante a defumação, sem outra preparação	20	В5	
0307 89 90		Outras	11	A	
	-	Outros, incluindo farinhas, pós e péletes, próprios para alimentação humana			
0307 91 00		Vivos, frescos ou refrigerados	11	A	
0307 99		Outros			
0307 99 10		Fumados, com ou sem concha, mesmo cozidos antes ou durante a defumação, sem outra preparação	20	В5	
		Congelados			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0307 99 11		Illex spp.	8	В3	
0307 99 13		Palurdes ou amêijoas e outras espécies da família Veneridae	8	В3	
0307 99 17		Outros	11	В3	
0307 99 80		Outros	11	A	
0308		Invertebrados aquáticos, exceto crustáceos e moluscos, vivos, frescos, refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; invertebrados aquáticos, exceto crustáceos e moluscos, fumados, mesmo cozidos antes ou durante a defumação; farinhas, pós e péletes de invertebrados aquáticos, exceto crustáceos e moluscos, próprios para alimentação humana			
	-	Pepinos-do-mar (Stichopus japonicus, Holothurioidea)			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0308 11 00		Vivos, frescos ou refrigerados	11	В3	
0308 19		Outros			
0308 19 10		Fumados, mesmo cozidos antes ou durante a defumação, sem outra preparação	26	В5	
0308 19 30		Congelados	11	В3	
0308 19 90		Outros	11	В3	
	-	Ouriços-do-mar (Strongylocentrotus spp., Paracentrotus lividus, Loxechinus albus, Echinus esculentus)			
0308 21 00		Vivos, frescos ou refrigerados	11	В3	
0308 29		Outros			
0308 29 10		Fumados, mesmo cozidos antes ou durante a defumação, sem outra preparação	26	В5	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0308 29 30		Congelados	11	В3	
0308 29 90		Outros	11	В3	
0308 30	-	Medusas (águas-vivas) (Rhopilema spp.)			
0308 30 10		Vivas, frescas ou refrigeradas	11	В3	
0308 30 30		Fumadas, mesmo cozidas antes ou durante a defumação, sem outra preparação	26	В5	
0308 30 50		Congeladas	0	A	
0308 30 90		Outras	11	В3	
0308 90	-	Outros			
0308 90 10		Vivos, frescos ou refrigerados	11	В3	
0308 90 30		Fumados, mesmo cozidos antes ou durante a defumação, sem outra preparação	26	В5	
0308 90 50		Congelados	11	В3	
0308 90 90		Outros	11	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
04		CAPÍTULO 4 - LEITE E LACTICÍNIOS; OVOS DE AVES; MEL NATURAL; PRODUTOS COMESTÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS NOUTROS CAPÍTULOS			
0401		Leite e nata, não concentrados nem adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes			
0401 10	-	Com um teor, em peso, de matérias gordas, não superior a 1 %			
0401 10 10		Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 2 l	13,8 EUR/100 kg	A	
0401 10 90		Outros	12,9 EUR/100 kg	A	
0401 20	-	Com um teor, em peso, de matérias gordas, superior a 1 % mas não superior a 6 %			
		Não superior a 3 %			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0401 20 11		Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 2 l	18,8 EUR/100 kg	A	
0401 20 19		Outros	17,9 EUR/100 kg	A	
		Superior a 3 %			
0401 20 91		Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 2 l	22,7 EUR/100 kg	A	
0401 20 99		Outros	21,8 EUR/100 kg	A	
0401 40	-	Com um teor, em peso, de matérias gordas, superior a 6 % mas não superior a 10 %			
0401 40 10		Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 2 l	57,5 EUR/100 kg	A	
0401 40 90		Outros	56,6 EUR/100 kg	A	
0401 50	-	Com um teor, em peso, de matérias gordas, superior a 10 %			
		Não superior a 21 %			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0401 50 11	 Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 2 l	57,5 EUR/100 kg	A	
0401 50 19	 Outros	56,6 EUR/100 kg	A	
	 Superior a 21 %, mas não superior a 45 %			
0401 50 31	 Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 2 l	110 EUR/100 kg	A	
0401 50 39	 Outros	109,1 EUR/100 kg	A	
	 Superior a 45 %			
0401 50 91	 Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 2 l	183,7 EUR/100 kg	A	
0401 50 99	 Outros	182,8 EUR/100 kg	A	
0402	Leite e nata, concentrados ou adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0402 10	-	Em pó, grânulos ou outras formas sólidas, com um teor, em peso, de matérias gordas, não superior a 1,5 $\%$			
		Sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes			
0402 10 11		Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 2,5 kg	125,4 EUR/100 kg	В5	
0402 10 19		Outros	118,8 EUR/100 kg	B5	
		Outros			
0402 10 91		Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 2,5 kg	1,19 EUR/kg/matéria láctica + 27,5 EUR/100 kg	A	
0402 10 99		Outros	1,19 EUR/kg/matéria láctica + 21 EUR/100 kg	A	
	-	Em pó, grânulos ou outras formas sólidas, com um teor, em peso, de matérias gordas, superior a 1,5 %			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0402 21	 Sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes			
	 De teor, em peso, de matérias gordas, não superior a 27 %			
0402 21 11	 Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 2,5 kg	135,7 EUR/100 kg	A	
0402 21 18	 Outros	130,4 EUR/100 kg	A	
	 De teor, em peso, de matérias gordas, superior a 27 %			
0402 21 91	 Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 2,5 kg	167,2 EUR/100 kg	A	
0402 21 99	 Outros	161,9 EUR/100 kg	A	
0402 29	 Outros			
	 De teor, em peso, de matérias gordas, não superior a 27 %			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0402 29 11		Leites especiais, denominados «para lactentes», em recipientes hermeticamente fechados, de conteúdo líquido não superior a 500 g, de teor, em peso, de matérias gordas, superior a 10 %	1,31 EUR/kg/matéria láctica + 22 EUR/100 kg	A	
		Outros			
0402 29 15		Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 2,5 kg	1,31 EUR/kg/matéria láctica + 22 EUR/100 kg	A	
0402 29 19		Outros	1,31 EUR/kg/matéria láctica + 16,8 EUR/100 kg	A	
		De teor, em peso, de matérias gordas, superior a 27 %			
0402 29 91		Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 2,5 kg	1,62 EUR/kg/matéria láctica + 22 EUR/100 kg	A	
0402 29 99		Outros	1,62 EUR/kg/matéria láctica + 16,8 EUR/100 kg	A	
	-	Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0402 91	 Sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes			
0402 91 10	 De teor, em peso, de matérias gordas, não superior a 8 %	34,7 EUR/100 kg	A	
0402 91 30	 De teor, em peso, de matérias gordas, superior a 8 %, mas não superior a 10%	43,4 EUR/100 kg	A	
	 De teor, em peso, de matérias gordas, superior a 10 %, mas não superior a 45 %			
0402 91 51	 Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 2,5 kg	110 EUR/100 kg	A	
0402 91 59	 Outros	109,1 EUR/100 kg	A	
	 De teor, em peso, de matérias gordas, superior a 45 %			
0402 91 91	 Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 2,5 kg	183,7 EUR/100 kg	A	
0402 91 99	 Outros	182,8 EUR/100 kg	A	
0402 99	 Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0402 99 10	 De teor, em peso, de matérias gordas, não superior a 9,5 %	57,2 EUR/100 kg	A	
	 De teor, em peso, de matérias gordas, superior a 9,5 %, mas não superior a 45 %			
0402 99 31	 Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 2,5 kg	1,08 EUR/kg/matéria láctica + 19,4 EUR/100 kg	A	
0402 99 39	 Outros	1,08 EUR/kg/matéria láctica + 18,5 EUR/100 kg	A	
	 De teor, em peso, de matérias gordas, superior a 45 %			
0402 99 91	 Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 2,5 kg	1,81 EUR/kg/matéria láctica + 19,4 EUR/100 kg	A	
0402 99 99	 Outros	1,81 EUR/kg/matéria láctica + 18,5 EUR/100 kg	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0403		Leitelho, leite e nata coalhados, iogurte, quefir e outros leites e natas fermentados ou acidificados, mesmo concentrados ou adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, ou aromatizados ou adicionados de fruta ou de cacau			
0403 10	-	Iogurte			
		Não aromatizado, nem adicionado de frutas ou de cacau			
		Sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes e de teor, em peso, de matérias gordas			
0403 10 11		Não superior a 3 %	20,5 EUR/100 kg	A	
0403 10 13		Superior a 3 %, mas não superior a 6 %	24,4 EUR/100 kg	A	
0403 10 19		Superior a 6 %	59,2 EUR/100 kg	A	
		Outros, de teor, em peso, de matérias gordas			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0403 10 31	 Não superior a 3 %	0,17 EUR/kg/matéria láctica + 21,1 EUR/100 kg	A	
0403 10 33	 Superior a 3 %, mas não superior a 6 %	0,2 EUR/kg/matéria láctica + 21,1 EUR/100 kg	A	
0403 10 39	 Superior a 6 %	0,54 EUR/kg/matéria láctica + 21,1 EUR/100 kg	A	
	 Aromatizado ou adicionado de frutas ou de cacau			
	 Em pó, grânulos ou outras formas sólidas, de teor, em peso, de matérias gordas provenientes do leite			
0403 10 51	 Não superior a 1,5 %	8,3 + 95 EUR/100 kg	A	
0403 10 53	 Superior a 1,5 %, mas não superior a 27 %	8,3 + 130,4 EUR/100 kg	A	
0403 10 59	 Superior a 27 %	8,3 + 168,8 EUR/100 kg	A	
	 Outros, de teor, em peso, de matérias gordas provenientes do leite			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0403 10 91		Não superior a 3 %	8,3 + 12,4 EUR/100 kg	A	
0403 10 93		Superior a 3 %, mas não superior a 6 %	8,3 + 17,1 EUR/100 kg	A	
0403 10 99		Superior a 6 %	8,3 + 26,6 EUR/100 kg	A	
0403 90	-	Outros			
		Não aromatizados, nem adicionados de frutas ou de cacau			
		Em pó, grânulos ou outras formas sólidas			
		Sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes e de teor, em peso, de matérias gordas			
0403 90 11		Não superior a 1,5 %	100,4 EUR/100 kg	A	
0403 90 13		Superior a 1,5 %, mas não superior a 27 %	135,7 EUR/100 kg	A	
0403 90 19		Superior a 27 %	167,2 EUR/100 kg	A	
		Outros, de teor, em peso, de matérias gordas			
0403 90 31		Não superior a 1,5 %	0,95 EUR/kg/matéria láctica + 22 EUR/100 kg	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0403 90 33	 Superior a 1,5 %, mas não superior a 27 %	1,31 EUR/kg/matéria láctica + 22 EUR/100 kg	A	
0403 90 39	 Superior a 27 %	1,62 EUR/kg/matéria láctica + 22 EUR/100 kg	A	
	 Outros			
	 Sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes e de teor, em peso, de matérias gordas			
0403 90 51	 Não superior a 3 %	20,5 EUR/100 kg	A	
0403 90 53	 Superior a 3 %, mas não superior a 6 %	24,4 EUR/100 kg	A	
0403 90 59	 Superior a 6 %	59,2 EUR/100 kg	A	
	 Outros, de teor, em peso, de matérias gordas			
0403 90 61	 Não superior a 3 %	0,17 EUR/kg/matéria láctica + 21,1 EUR/100 kg	A	
0403 90 63	 Superior a 3 %, mas não superior a 6 %	0,2 EUR/kg/matéria láctica + 21,1 EUR/100 kg	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0403 90 69	 Superior a 6 %	0,54 EUR/kg/matéria láctica + 21,1 EUR/100 kg	A	
	 Aromatizados ou adicionados de frutas ou de cacau			
	 Em pó, grânulos ou outras formas sólidas, de teor, em peso, de matérias gordas provenientes do leite			
0403 90 71	 Não superior a 1,5 %	8,3 + 95 EUR/100 kg	A	
0403 90 73	 Superior a 1,5 %, mas não superior a 27 %	8,3 + 130,4 EUR/100 kg	A	
0403 90 79	 Superior a 27 %	8,3 + 168,8 EUR/100 kg	A	
	 Outros, de teor, em peso, de matérias gordas provenientes do leite			
0403 90 91	 Não superior a 3 %	8,3 + 12,4 EUR/100 kg	A	
0403 90 93	 Superior a 3 %, mas não superior a 6 %	8,3 + 17,1 EUR/100 kg	A	
0403 90 99	 Superior a 6 %	8,3 + 26,6 EUR/100 kg	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0404	Soro de leite, mesmo concentrado ou adicionado de açúcar ou de o edulcorantes; produtos constituídos por componentes naturais do le mesmo adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, não especificados nem compreendidos noutras posições			
0404 10	- Soro de leite, modificado ou não, mesmo concentrado ou adicionad açúcar ou de outros edulcorantes	lo de		
	Em pó, grânulos ou outras formas sólidas			
	Sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes e de teor, em peso proteínas (teor em azoto \times 6,38)	, de		
	Não superior a 15 % e de teor, em peso, de matérias gordas			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0404 10 02	 Não superior a 1,5 %	7 EUR/100 kg	A	
0404 10 04	 Superior a 1,5 %, mas não superior a 27 %	135,7 EUR/100 kg	A	
0404 10 06	 Superior a 27 %	167,2 EUR/100 kg	A	
	 Superior a 15 % e de teor, em peso, de matérias gordas			
0404 10 12	 Não superior a 1,5 %	100,4 EUR/100 kg	A	
0404 10 14	 Superior a 1,5 %, mas não superior a 27 %	135,7 EUR/100 kg	A	
0404 10 16	 Superior a 27 %	167,2 EUR/100 kg	A	
	 Outros, de teor, em peso, de proteínas (teor em azoto \times 6,38)			
	 Não superior a 15 % e de teor, em peso, de matérias gordas			
0404 10 26	 Não superior a 1,5 %	0,07 EUR/kg/matéria láctica + 16,8 EUR/100 kg	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0404 10 28	 Superior a 1,5 %, mas não superior a 27 %	1,31 EUR/kg/matéria láctica + 22 EUR/100 kg	A	
0404 10 32	 Superior a 27 %	1,62 EUR/kg/matéria láctica + 22 EUR/100 kg	A	
	 Superior a 15 % e de teor, em peso, de matérias gordas			
0404 10 34	 Não superior a 1,5 %	0,95 EUR/kg/matéria láctica + 22 EUR/100 kg	A	
0404 10 36	 Superior a 1,5 %, mas não superior a 27 %	1,31 EUR/kg/matéria láctica + 22 EUR/100 kg	A	
0404 10 38	 Superior a 27 %	1,62 EUR/kg/matéria láctica + 22 EUR/100 kg	A	
	 Outros			
	 Sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes e de teor, em peso, de proteínas (teor em azoto \times 6,38)			
	 Não superior a 15 % e de teor, em peso, de matérias gordas			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0404 10 48	 Não superior a 1,5 %	0,07 EUR/kg/matéria láctica seca	A	
0404 10 52	 Superior a 1,5 %, mas não superior a 27 %	135,7 EUR/100 kg	A	
0404 10 54	 Superior a 27 %	167,2 EUR/100 kg	A	
	 Superior a 15 % e de teor, em peso, de matérias gordas			
0404 10 56	 Não superior a 1,5 %	100,4 EUR/100 kg	A	
0404 10 58	 Superior a 1,5 %, mas não superior a 27 %	135,7 EUR/100 kg	A	
0404 10 62	 Superior a 27 %	167,2 EUR/100 kg	A	
	 Outros, de teor, em peso, de proteínas (teor em azoto × 6,38)			
	 Não superior a 15 % e de teor, em peso, de matérias gordas			
0404 10 72	 Não superior a 1,5 %	0,07 EUR/kg/matéria láctica seca + 16,8 EUR/100 kg	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0404 10 74		Superior a 1,5 %, mas não superior a 27 %	1,31 EUR/kg/matéria láctica + 22 EUR/100 kg	A	
0404 10 76		Superior a 27 %	1,62 EUR/kg/matéria láctica + 22 EUR/100 kg	A	
		Superior a 15 % e de teor, em peso, de matérias gordas			
0404 10 78		Não superior a 1,5 %	0,95 EUR/kg/matéria láctica + 22 EUR/100 kg	A	
0404 10 82		Superior a 1,5 %, mas não superior a 27 %	1,31 EUR/kg/matéria láctica + 22 EUR/100 kg	A	
0404 10 84		Superior a 27 %	1,62 EUR/kg/matéria láctica + 22 EUR/100 kg	A	
0404 90	-	Outros			
		Sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes e de teor, em peso, de matérias gordas			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0404 90 21		Não superior a 1,5 %	100,4 EUR/100 kg	A	
0404 90 23		Superior a 1,5 %, mas não superior a 27 %	135,7 EUR/100 kg	A	
0404 90 29		Superior a 27 %	167,2 EUR/100 kg	A	
		Outros, de teor, em peso, de matérias gordas			
0404 90 81		Não superior a 1,5 %	0,95 EUR/kg/matéria láctica + 22 EUR/100 kg	Α	
0404 90 83		Superior a 1,5 %, mas não superior a 27 %	1,31 EUR/kg/matéria láctica + 22 EUR/100 kg	Α	
0404 90 89		Superior a 27 %	1,62 EUR/kg/matéria láctica + 22 EUR/100 kg	A	
0405		Manteiga e outras matérias gordas provenientes do leite; pasta de barrar (pasta de espalhar) de produtos provenientes do leite			
0405 10	-	Manteiga			
		De teor, em peso, de matérias gordas, não superior a 85 %			
		Manteiga natural			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0405 10 11		Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg	189,6 EUR/100 kg	В3	
0405 10 19		Outros	189,6 EUR/100 kg	В3	
0405 10 30		Manteiga recombinada	189,6 EUR/100 kg	В3	
0405 10 50		Manteiga de soro de leite	189,6 EUR/100 kg	В3	
0405 10 90		Outros	231,3 EUR/100 kg	В3	
0405 20	-	Pasta de barrar (pasta de espalhar) de produtos provenientes do leite			
0405 20 10		De teor, em peso, de matérias gordas, igual ou superior a 39 %, mas inferior a 60 %	9 + EA	В3	
0405 20 30		De teor, em peso, de matérias gordas, igual ou superior a 60 %, mas não superior a 75 %	9 + EA	В3	
0405 20 90		De teor, em peso, de matérias gordas, superior a 75 %, mas inferior a 80 %	189,6 EUR/100 kg	В3	
0405 90	-	Outras			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0405 90 10		De teor, em peso, de matérias gordas, igual ou superior a 99,3 % e de teor, em peso, de água, não superior a 0,5 %	231,3 EUR/100 kg	В3	
0405 90 90		Outras	231,3 EUR/100 kg	В3	
0406		Queijos e requeijão			
0406 10	-	Queijos frescos (não curados), incluindo o queijo de soro de leite e o requeijão			
0406 10 20		De teor, em peso, de matérias gordas, não superior a 40 %	185,2 EUR/100 kg	A	
0406 10 80		Outros	221,2 EUR/100 kg	A	
0406 20	-	Queijos ralados ou em pó, de qualquer tipo			
0406 20 10		Queijos de glaris com ervas (denominado shabziger), fabricados à base de leite desnatado e adicionados de ervas finamente moídas	7,7	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0406 20 90		Outros	188,2 EUR/100 kg	A	
0406 30	-	Queijos fundidos, exceto ralados ou em pó			
0406 30 10		Em cuja fabricação apenas entrem os queijos emmental, gruyère, appenzell e, eventualmente, a título adicional, glaris com ervas (denominado shabziger); acondicionados para venda a retalho, de teor de matérias gordas, em peso da matéria seca, inferior ou igual a 56 %	144,9 EUR/100 kg	A	
		Outros			
		De teor, em peso, de matérias gordas, não superior a 36 % e de teor de matérias gordas, em peso, da matéria seca			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0406 30 31		Não superior a 48 %	139,1 EUR/100 kg	A	
0406 30 39		Superior a 48 %	144,9 EUR/100 kg	A	
0406 30 90		De teor, em peso, de matérias gordas, superior a 36 %	215 EUR/100 kg	A	
0406 40	-	Queijos de pasta azul e outros queijos que apresentem veios, obtidos utilizando <i>Penicillium roqueforti</i>			
0406 40 10		Roquefort	140,9 EUR/100 kg	A	
0406 40 50		Gorgonzola	140,9 EUR/100 kg	A	
0406 40 90		Outros	140,9 EUR/100 kg	A	
0406 90	-	Outros queijos			
0406 90 01		Destinados à transformação	167,1 EUR/100 kg	A	
		Outros			
0406 90 13		Emmental	171,7 EUR/100 kg	A	
0406 90 15		Gruyère, sbrinz	171,7 EUR/100 kg	A	
0406 90 17		Bergkäse, appenzell	171,7 EUR/100 kg	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0406 90 18	 Fromage fribourgeois, vacherin mont d'or e tête de moine	171,7 EUR/100 kg	A	
0406 90 19	 Queijos de glaris com ervas (denominado shabziger), fabricados à base de leite desnatado e adicionados de ervas finamente moídas	7,7	A	
0406 90 21	 Cheddar	167,1 EUR/100 kg	A	
0406 90 23	 Edam	151 EUR/100 kg	A	
0406 90 25	 Tilsit	151 EUR/100 kg	A	
0406 90 27	 Butterkäse	151 EUR/100 kg	A	
0406 90 29	 Kashkaval	151 EUR/100 kg	A	
0406 90 32	 Feta	151 EUR/100 kg	A	
0406 90 35	 Kefalo-tyri	151 EUR/100 kg	A	
0406 90 37	 Finlandia	151 EUR/100 kg	A	
0406 90 39	 Jarlsberg	151 EUR/100 kg	A	
	 Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0406 90 50	 Queijos de ovelha ou búfala, em recipientes com salmoura ou noutros de pele de ovelha ou de cabra	151 EUR/100 kg	A	
	 Outros			
	 De teor, em peso, de matérias gordas, não superior a 40 % e de teor, em peso, de água, na matéria não gorda			
	 Não superior a 47 %			
0406 90 61	 Grana padano, parmigiano reggiano	188,2 EUR/100 kg	A	
0406 90 63	 Fiore sardo, pecorino	188,2 EUR/100 kg	A	
0406 90 69	 Outros	188,2 EUR/100 kg	A	
	 Superior a 47 %, mas não superior a 72 %			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0406 90 73	 Provolone	151 EUR/100 kg	A	
0406 90 75	 Asiago, caciocavallo, montasio, ragusano	151 EUR/100 kg	A	
0406 90 76	 Danbo, fontal, fontina, fynbo, havarti, maribo, samsø	151 EUR/100 kg	A	
0406 90 78	 Gouda	151 EUR/100 kg	A	
0406 90 79	 Esrom, italico, kernhem, saint-nectaire, saint-paulin, taleggio	151 EUR/100 kg	A	
0406 90 81	 Cantal, cheshire, wensleydale, lancashire, double gloucester, blarney, colby, monterey	151 EUR/100 kg	A	
0406 90 82	 Camembert	151 EUR/100 kg	A	
0406 90 84	 Brie	151 EUR/100 kg	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0406 90 85		Kefalograviera, kasseri	151 EUR/100 kg	A	
		Outros queijos, de teor, em peso, de água, na matéria não gorda			
0406 90 86		Superior a 47 %, mas não superior a 52 %	151 EUR/100 kg	A	
0406 90 87		Superior a 52 %, mas não superior a 62 %	151 EUR/100 kg	A	
0406 90 88		Superior a 62 %, mas não superior a 72 %	151 EUR/100 kg	A	
0406 90 93		Superior a 72 %	185,2 EUR/100 kg	A	
0406 90 99		Outros	221,2 EUR/100 kg	A	
0407		Ovos de aves, com casca, frescos, conservados ou cozidos			
	-	Ovos fertilizados destinados à incubação			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0407 11 00		De aves da espécie Gallus domesticus	35 EUR/1000 p/st	A	
0407 19		Outros			
		De aves domésticas, exceto da espécie Gallus domesticus			
0407 19 11		De peruas ou de gansas	105 EUR/1000 p/st	A	
0407 19 19		Outros	35 EUR/1000 p/st	A	
0407 19 90		Outros	7,7	A	
	-	Outros ovos frescos			
0407 21 00		De aves da espécie Gallus domesticus	30,4 EUR/100 kg	В7	
0407 29		Outros			
0407 29 10		De aves domésticas, exceto da espécie Gallus domesticus	30,4 EUR/100 kg	В7	
0407 29 90		Outros	7,7	A	
0407 90	-	Outros			
0407 90 10		De aves domésticas	30,4 EUR/100 kg	В7	
0407 90 90		Outros	7,7	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0408		Ovos de aves, sem casca, e gemas de ovos, frescos, secos, cozidos em água ou a vapor, moldados, congelados ou conservados de outro modo, mesmo adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes			
	-	Gemas de ovos			
0408 11		Secas			
0408 11 20		Impróprias para usos alimentares	0	A	
0408 11 80		Outras	142,3 EUR/100 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 2
0408 19		Outras			
0408 19 20		Impróprias para usos alimentares	0	A	
		Outras			
0408 19 81		Líquidas	62 EUR/100 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 2
0408 19 89		Outras, incluindo congeladas	66,3 EUR/100 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 2
	-	Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0408 91	 Secos			
0408 91 20	 Impróprios para usos alimentares	0	A	
0408 91 80	 Outros	137,4 EUR/100 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 2
0408 99	 Outros			
0408 99 20	 Impróprios para usos alimentares	0	A	
0408 99 80	 Outros	35,3 EUR/100 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 2
0409 00 00	Mel natural	17,3	A	
0410 00 00	Produtos comestíveis de origem animal, não especificados nem compreendidos noutras posições	7,7	A	
05	CAPÍTULO 5 - OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS NOUTROS CAPÍTULOS			
0501 00 00	Cabelos em bruto, mesmo lavados ou desengordurados; desperdícios de cabelo	0	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0502		Cerdas de porco ou de javali; pelos de texugo e outros pelos para escovas, pincéis e artigos semelhantes; desperdícios destas cerdas e pelos			
0502 10 00	-	Cerdas de porco ou de javali e seus desperdícios	0	A	
0502 90 00	-	Outros	0	A	
0504 00 00		Tripas, bexigas e estômagos, de animais, inteiros ou em pedaços, exceto de peixes, frescos, refrigerados, congelados, salgados ou em salmoura, secos ou fumados	0	A	
0505		Peles e outras partes de aves, com as suas penas ou penugem, penas e partes de penas (mesmo aparadas), penugem, em bruto ou simplesmente limpas, desinfetadas ou preparadas tendo em vista a sua conservação; pós e desperdícios de penas ou de partes de penas			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0505 10	-	Penas dos tipos utilizados para enchimento ou estofamento; penugem			
0505 10 10		Em bruto	0	A	
0505 10 90		Outras	0	A	
0505 90 00	-	Outros	0	A	
0506		Ossos e núcleos córneos, em bruto, desengordurados ou simplesmente preparados (mas não cortados sob forma determinada), acidulados ou degelatinados; pós e desperdícios destas matérias			
0506 10 00	-	Osseína e ossos acidulados	0	A	
0506 90 00	-	Outros	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0507	Marfim, carapaças de tartaruga, barbas, incluindo as franjas, de baleia ou de outros mamíferos marinhos, chifres, galhadas, cascos, unhas, garras e bicos, em bruto ou simplesmente preparados, mas não cortados em forma determinada; pós e desperdícios destas matérias			
0507 10 00	- Marfim; pó e desperdícios de marfim	0	A	
0507 90 00	- Outros	0	A	
0508 00 00	Coral e matérias semelhantes, em bruto ou simplesmente preparados, mas não trabalhados de outro modo; conchas e carapaças de moluscos, crustáceos ou de equinodermes e ossos de chocos, em bruto ou simplesmente preparados, mas não cortados em forma determinada, seus pós e desperdícios	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0510 00 00	Âmbar-cinzento, castóreo, algália e almíscar; cantáridas; bílis, mesmo seca; glândulas e outras substâncias de origem animal utilizadas na preparação de produtos farmacêuticos, frescas, refrigeradas, congeladas ou provisoriamente conservadas de outro modo	0	A	
0511	Produtos de origem animal, não especificados nem compreendidos noutras posições; animais mortos dos Capítulos 1 ou 3, impróprios para alimentação humana			
0511 10 00	- Sémen de bovino	0	A	
	- Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0511 91	 Produtos de peixes ou de crustáceos, moluscos ou outros invertebrados aquáticos; animais mortos do Capítulo 3			
0511 91 10	 Desperdícios de peixes	0	A	
0511 91 90	 Outros	0	A	
0511 99	 Outros			
0511 99 10	 Tendões e nervos; aparas e outros desperdícios semelhantes de peles em bruto	0	A	
	 Esponjas naturais de origem animal			
0511 99 31	 Em bruto	0	A	
0511 99 39	 Outras	5,1	A	
0511 99 85	 Outros	0	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
06		CAPÍTULO 6 - PLANTAS VIVAS E PRODUTOS DE FLORICULTURA			
0601		Bolbos, tubérculos, raízes tuberosas, rebentos e rizomas, em repouso vegetativo, em vegetação ou em flor; mudas, plantas e raízes de chicória, exceto as raízes da posição 1212			
0601 10	-	Bolbos, tubérculos, raízes tuberosas, rebentos e rizomas, em repouso vegetativo			
0601 10 10		Jacintos	5,1	A	
0601 10 20		Narcisos	5,1	A	
0601 10 30		Túlipas	5,1	A	
0601 10 40		Gladíolos	5,1	A	
0601 10 90		Outros	5,1	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0601 20	-	Bolbos, tubérculos, raízes tuberosas, rebentos e rizomas, em vegetação ou em flor; mudas, plantas e raízes de chicória			
0601 20 10		Mudas, plantas e raízes de chicória	0	A	
0601 20 30		Orquídeas, jacintos, narcisos e túlipas	9,6	A	
0601 20 90		Outros	6,4	A	
0602		Outras plantas vivas (incluindo as suas raízes), estacas e enxertos; micélios de cogumelos			
0602 10	-	Estacas não enraizadas e enxertos			
0602 10 10		De videira	0	A	
0602 10 90		Outros	4	A	
0602 20	-	Árvores, arbustos e silvados, de frutos comestíveis, enxertados ou não			
0602 20 10		Mudas de videira, enxertadas ou enraizadas	0	A	
0602 20 90		Outros	8,3	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0602 30 00	-	Rododendros e azáleas, enxertados ou não	8,3	A	
0602 40 00	-	Roseiras, enxertadas ou não	8,3	A	
0602 90	-	Outros			
0602 90 10		Micélios de cogumelos	8,3	A	
0602 90 20		Mudas de ananás (abacaxi)	0	A	
0602 90 30		Mudas de produtos hortícolas e de morangueiros	8,3	A	
		Outros			
		Plantas de ar livre			
		Árvores e arbustos			
0602 90 41		Florestais	8,3	A	
		Outros			
0602 90 45		Estacas enraizadas e mudas jovens	6,5	A	
0602 90 49		Outros	8,3	A	
0602 90 50		Outras plantas de ar livre	8,3	A	
		Plantas de interior			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0602 90 70		Estacas enraizadas e mudas jovens, exceto catos	6,5	A	
		Outros			
0602 90 91		Plantas de flores, em botão ou em flor, exceto catos	6,5	A	
0602 90 99		Outros	6,5	A	
0603		Flores e botões de flores, cortados, para ramos ou para ornamentação, frescos, secos, branqueados, tingidos, impregnados ou preparados de outro modo			
	-	Frescos			
0603 11 00		Rosas	12	A	
0603 12 00		Cravos	12	A	
0603 13 00		Orquídeas	12	A	
0603 14 00		Crisântemos	12	A	
0603 15 00		Lírios (Lilium spp.)	12	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0603 19		Outros			
0603 19 10		Gladíolos	12	A	
0603 19 80		Outros	12	A	
0603 90 00	-	Outros	10	A	
0604		Folhagem, folhas, ramos e outras partes de plantas, sem flores nem botões de flores, e ervas, musgos e líquenes, para ramos ou para ornamentação, frescos, secos, branqueados, tingidos, impregnados ou preparados de outro modo			
0604 20	-	Frescos			
		Musgos e líquenes			
0604 20 11		Líquenes-das-renas	0	A	
0604 20 19		Outros	5	A	
0604 20 20		Árvores de Natal	2,5	A	
0604 20 40		Ramos de coníferas	2,5	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0604 20 90		Outros	2	A	
0604 90	-	Outros			
		Musgos e líquenes			
0604 90 11		Líquenes-das-renas	0	A	
0604 90 19		Outros	5	A	
		Outros			
0604 90 91		Simplesmente secos	0	A	
0604 90 99		Outros	10,9	A	
07		CAPÍTULO 7 - PRODUTOS HORTÍCOLAS, PLANTAS, RAÍZES E TUBÉRCULOS, COMESTÍVEIS			
0701		Batatas, frescas ou refrigeradas			
0701 10 00	-	Batata-semente	4,5	A	
0701 90	-	Outras			
0701 90 10		Destinadas à fabricação de fécula	5,8	A	
		Outras			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0701 90 50		Temporãs, de 1 de janeiro a 30 de junho	13,4	A	
0701 90 90		Outras	11,5	A	
0702 00 00		Tomates, frescos ou refrigerados	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
0703		Cebolas, chalotas, alhos, alhos-porros e outros produtos hortícolas aliáceos, frescos ou refrigerados			
0703 10	-	Cebolas e chalotas			
		Cebolas			
0703 10 11		De semente	9,6	A	
0703 10 19		Outras	9,6	A	
0703 10 90		Chalotas	9,6	A	
0703 20 00	-	Alhos	9,6 + 120 EUR/100 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 3
0703 90 00	-	Alhos-porros e outros produtos hortícolas aliáceos	10,4	A	
0704		Couves, couve-flor, repolho ou couve frisada, couve-rábano e produtos comestíveis semelhantes, do género <i>Brassica</i> , frescos ou refrigerados			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0704 10 00	-	Couve-flor e brócolos	13,6 MIN 1,6 EUR/100 kg	A	
0704 20 00	-	Couve-de-bruxelas	12	A	
0704 90	-	Outros			
0704 90 10		Couve branca e couve roxa	12 MIN 0,4 EUR/100 kg	A	
0704 90 90		Outros	12	A	
0705		Alfaces (<i>Lactuca sativa</i>) e chicórias (<i>Cichorium</i> spp.), frescas ou refrigeradas			
	-	Alfaces			
0705 11 00		Alfaces repolhudas	12 MIN 2 EUR/100 kg/br	A	
0705 19 00		Outras	10,4	A	
	-	Chicórias			
0705 21 00		Endívia (Cichorium intybus var. foliosum)	10,4	A	
0705 29 00		Outras	10,4	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0706		Cenouras, nabos, beterrabas para salada, cercefi, aipo-rábano, rabanetes e raízes comestíveis semelhantes, frescos ou refrigerados			
0706 10 00	-	Cenouras e nabos	13,6	A	
0706 90	-	Outros			
0706 90 10		Aipo-rábano	13,6	A	
0706 90 30		Rábanos (Cochlearia armoracia)	12	A	
0706 90 90		Outros	13,6	A	
0707 00		Pepinos e pepininhos (cornichons), frescos ou refrigerados			
0707 00 05	-	Pepinos	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
0707 00 90	-	Pepininhos (cornichons)	12,8	A	
0708		Legumes de vagem, com ou sem vagem, frescos ou refrigerados			
0708 10 00	-	Ervilhas (Pisum sativum)	13,6	A	
0708 20 00	-	Feijões (Vigna spp., Phaseolus spp.)	13,6 MIN 1,6 EUR/100 kg	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0708 90 00	-	Outros legumes de vagem	11,2	A	
0709		Outros produtos hortícolas, frescos ou refrigerados			
0709 20 00	-	Espargos	10,2	A	
0709 30 00	-	Beringelas	12,8	A	
0709 40 00	-	Aipo, exceto aipo-rábano	12,8	A	
	-	Cogumelos e trufas			
0709 51 00		Cogumelos do género Agaricus	12,8	A	
0709 59		Outros			
0709 59 10		Cantarelos	3,2	A	
0709 59 30		Cepes	5,6	A	
0709 59 50		Trufas	6,4	A	
0709 59 90		Outros	6,4	A	
0709 60	-	Pimentos dos géneros Capsicum ou Pimenta			
0709 60 10		Pimentos doces ou pimentões	7,2	A	
		Outros			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0709 60 91		Do género <i>Capsicum</i> destinados à fabricação de capsicina ou de tinturas de oleorresinas de <i>Capsicum</i>	0	A	
0709 60 95		Destinados à fabricação industrial de óleos essenciais ou de resinoides	0	A	
0709 60 99		Outros	6,4	A	
0709 70 00	-	Espinafres, espinafres-da-nova-zelândia e espinafres gigantes	10,4	A	
	-	Outros			
0709 91 00		Alcachofras	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
0709 92		Azeitonas			
0709 92 10		Não destinadas à produção de azeite	4,5	A	
0709 92 90		Outras	13,1 EUR/100 kg	A	
0709 93		Abóboras, curgetes e cabaças (Cucurbita spp.)			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0709 93 10		Aboborinhas	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
0709 93 90		Outras	12,8	A	
0709 99		Outros			
0709 99 10		Saladas, exceto alfaces (Lactuca sativa) e chicórias (Cichorium spp.)	10,4	A	
0709 99 20		Acelgas e cardos	10,4	A	
0709 99 40		Alcaparras	5,6	A	
0709 99 50		Funcho	8	A	
0709 99 60		Milho doce	9,4 EUR/100 kg	A	
0709 99 90		Outros	12,8	A	
0710		Produtos hortícolas, não cozidos ou cozidos em água ou vapor, congelados			
0710 10 00	-	Batatas	14,4	A	
	-	Legumes de vagem, com ou sem vagem			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0710 21 00		Ervilhas (Pisum sativum)	14,4	A	
0710 22 00		Feijões (Vigna spp., Phaseolus spp.)	14,4	A	
0710 29 00		Outros	14,4	A	
0710 30 00	-	Espinafres, espinafres-da-nova-zelândia e espinafres gigantes	14,4	A	
0710 40 00A	-	Milho doce, exceto em espiga, com diâmetro de 8 mm ou mais, mas não mais de 12 mm.	5,1 + 9,4 EUR/100 kg/net eda	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 4
0710 40 00B	-	Milho doce em espiga, com diâmetro de 8 mm ou mais, mas não mais de 12 mm.	5,1 + 9,4 EUR/100 kg/net eda	A	
0710 80	-	Outros produtos hortícolas			
0710 80 10		Azeitonas	15,2	A	
		Pimentos dos géneros Capsicum ou Pimenta			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0710 80 51		Pimentos doces ou pimentões	14,4	A	
0710 80 59		Outros	6,4	A	
		Cogumelos			
0710 80 61		Do género Agaricus	14,4	A	
0710 80 69		Outros	14,4	A	
0710 80 70		Tomates	14,4	A	
0710 80 80		Alcachofras	14,4	A	
0710 80 85		Espargos	14,4	A	
0710 80 95		Outros	14,4	A	
0710 90 00	-	Misturas de produtos hortícolas	14,4	A	
0711		Produtos hortícolas conservados transitoriamente (por exemplo, com gás sulfuroso ou água salgada, sulfurada ou adicionada de outras substâncias destinadas a assegurar transitoriamente a sua conservação), mas impróprios para alimentação nesse estado			
0711 20	-	Azeitonas			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0711 20 10		Não destinadas à produção de azeite	6,4	A	
0711 20 90		Outras	13,1 EUR/100 kg	A	
0711 40 00	-	Pepinos e pepininhos (cornichons)	12	A	
	-	Cogumelos e trufas			
0711 51 00		Cogumelos do género Agaricus	9,6 + 191 EUR/100 kg/net eda	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 16
0711 59 00		Outros	9,6	A	
0711 90	-	Outros produtos hortícolas; misturas de produtos hortícolas			
		Produtos hortícolas			
0711 90 10		Pimentos dos géneros <i>Capsicum</i> ou <i>Pimenta</i> , exceto pimentos doces ou pimentões	6,4	A	
0711 90 30		Milho doce	5,1 + 9,4 EUR/100 kg/net eda	A	
0711 90 50		Cebolas	7,2	A	
0711 90 70		Alcaparras	4,8	A	
0711 90 80		Outros	9,6	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0711 90 90		Misturas de produtos hortícolas	12	A	
0712		Produtos hortícolas secos, mesmo cortados em pedaços ou fatias, ou ainda triturados ou em pó, mas sem qualquer outro preparo			
0712 20 00	-	Cebolas	12,8	A	
	-	Cogumelos, orelhas-de-judas (<i>Auricularia</i> spp.), tremelas (<i>Tremella</i> spp.) e trufas			
0712 31 00		Cogumelos do género Agaricus	12,8	A	
0712 32 00		Orelhas-de-judas (<i>Auricularia</i> spp.)	12,8	A	
0712 33 00		Tremelas (<i>Tremella</i> spp.)	12,8	A	
0712 39 00		Outros	12,8	A	
0712 90	-	Outros produtos hortícolas; misturas de produtos hortícolas			
0712 90 05		Batatas, mesmo cortadas em pedaços ou fatias, mas sem qualquer outro preparo	10,2	A	
		Milho doce (Zea mays var. saccharata)			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0712 90 11		Híbrido, destinado a sementeira	0	A	
0712 90 19		Outro	9,4 EUR/100 kg	A	
0712 90 30		Tomates	12,8	A	
0712 90 50		Cenouras	12,8	A	
0712 90 90		Outros	12,8	A	
0713		Legumes de vagem, secos, em grão, mesmo pelados ou partidos			
0713 10	-	Ervilhas (Pisum sativum)			
0713 10 10		Destinadas a sementeira	0	A	
0713 10 90		Outras	0	A	
0713 20 00	-	Grão-de-bico	0	A	
	-	Feijões (Vigna spp., Phaseolus spp.)			
0713 31 00		Feijões das espécies <i>Vigna mungo</i> (L.) Hepper ou <i>Vigna radiata</i> (L.) Wilczek	0	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0713 32 00		Feijão-adzuki (Phaseolus ou Vigna angularis)	0	A	
0713 33		Feijão comum (Phaseolus vulgaris)			
0713 33 10		Destinado a sementeira	0	A	
0713 33 90		Outro	0	A	
0713 34 00		Feijão-bambara (Vigna subterranea ou Voandzeia subterranea)	0	A	
0713 35 00		Feijão-fradinho (Vigna unguiculata)	0	A	
0713 39 00		Outros	0	A	
0713 40 00	-	Lentilhas	0	A	
0713 50 00	-	Favas (Vicia faba var. major) e fava forrageira (Vicia faba var. equina, Vicia faba var. minor)	3,2	A	
0713 60 00	-	Ervilhas-de-angola (Cajanus cajan)	3,2	A	
0713 90 00	-	Outros	3,2	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0714		Raízes de mandioca, de araruta e de salepo, topinambos, batatas-doces e raízes ou tubérculos semelhantes, com elevado teor de fécula ou de inulina, frescos, refrigerados, congelados ou secos, mesmo cortados em pedaços ou em péletes; medula de sagueiro			
0714 10	-	Raízes de mandioca			
0714 10 91		Dos tipos utilizados para o consumo humano, em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 28 kg, frescos e inteiros ou congelados sem pele, mesmo cortados em pedaços	9,5 EUR/100 kg	A	
0714 10 98		Outros	9,5 EUR/100 kg	A	
0714 20	-	Batatas-doces			
0714 20 10		Frescas, inteiras, destinadas à alimentação humana	3	A	
0714 20 90		Outras	6,4 EUR/100 kg	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0714 30	-	Inhames (Dioscorea spp.)			
0714 30 10		Dos tipos utilizados para o consumo humano, em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 28 kg, frescos e inteiros ou congelados sem pele, mesmo cortados em pedaços	9,5 EUR/100 kg	A	
0714 30 90		Outros	9,5 EUR/100 kg	A	
0714 40	-	Taros (inhames-brancos) (Colocasia spp.)			
0714 40 10		Dos tipos utilizados para o consumo humano, em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 28 kg, frescos e inteiros ou congelados sem pele, mesmo cortados em pedaços	9,5 EUR/100 kg	A	
0714 40 90		Outros	9,5 EUR/100 kg	A	
0714 50	-	Orelhas-de-elefante (Xanthosoma spp.)			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0714 50 10		Dos tipos utilizados para o consumo humano, em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 28 kg, frescos e inteiros ou congelados sem pele, mesmo cortados em pedaços	9,5 EUR/100 kg	A	
0714 50 90		Outros	9,5 EUR/100 kg	A	
0714 90	-	Outros			
		Raízes de araruta e de salepo e raízes ou tubérculos semelhantes com elevado teor de fécula			
0714 90 12		Dos tipos utilizados para o consumo humano, em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 28 kg, frescos e inteiros ou congelados sem pele, mesmo cortados em pedaços	9,5 EUR/100 kg	A	
0714 90 18		Outros	9,5 EUR/100 kg	A	
0714 90 90		Outros	3	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
08		CAPÍTULO 8 - FRUTAS; CASCAS DE CITRINOS E DE MELÕES			
0801		Cocos, castanha-do-brasil (castanha-do-pará) e castanha-de-caju, frescos ou secos, com ou sem casca ou pelados			
	-	Cocos			
0801 11 00		Dessecados	0	A	
0801 12 00		Na casca interna (endocarpo)	0	A	
0801 19 00		Outros	0	A	
	-	Castanha-do-brasil (castanha-do-pará)			
0801 21 00		Com casca	0	A	
0801 22 00		Sem casca	0	A	
	-	Castanha-de-caju			
0801 31 00		Com casca	0	A	
0801 32 00		Sem casca	0	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0802		Outras frutas de casca rija, frescas ou secas, com ou sem casca ou peladas			
	-	Amêndoas			
0802 11		Com casca			
0802 11 10		Amargas	0	A	
0802 11 90		Outras	5,6	A	
0802 12		Sem casca			
0802 12 10		Amargas	0	A	
0802 12 90		Outras	3,5	A	
	-	Avelãs (Corylus spp.)			
0802 21 00		Com casca	3,2	A	
0802 22 00		Sem casca	3,2	A	
	-	Nozes			
0802 31 00		Com casca	4	A	
0802 32 00		Sem casca	5,1	A	
	-	Castanhas (Castanea spp.)			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0802 41 00		Com casca	5,6	A	
0802 42 00		Sem casca	5,6	A	
	-	Pistácios			
0802 51 00		Com casca	1,6	A	
0802 52 00		Sem casca	1,6	A	
	-	Nozes-macadâmia			
0802 61 00		Com casca	2	A	
0802 62 00		Sem casca	2	A	
0802 70 00	-	Nozes-de-cola (Cola spp.)	0	A	
0802 80 00	-	Nozes-de-areca (nozes de bétele)	0	A	
0802 90	-	Outras			
0802 90 10		Nozes-pecãs	0	A	
0802 90 50		Pinhões	2	A	
0802 90 85		Outras	2	A	
0803		Bananas, incluindo os plátanos (bananas-pão) (bananas-da-terra), frescas ou secas			
0803 10	-	Plátanos (bananas-pão) (bananas-da-terra)			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0803 10 10		Frescos	16	A	
0803 10 90		Secos	16	A	
0803 90	-	Outras			
0803 90 10		Frescas	136 EUR/1000 kg	R75	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 l)
0803 90 90		Secas	16	A	
0804		Tâmaras, figos, ananases (abacaxis), abacates, goiabas, mangas e mangostões, frescos ou secos			
0804 10 00	-	Tâmaras	7,7	A	
0804 20	-	Figos			
0804 20 10		Frescos	5,6	A	
0804 20 90		Secos	8	A	
0804 30 00	-	Ananases (abacaxis)	5,8	A	
0804 40 00	-	Abacates	5,1	A	
0804 50 00	-	Goiabas, mangas e mangostões	0	A	
0805		Citrinos (citros), frescos ou secos			
0805 10	-	Laranjas			
0805 10 20		Laranjas doces, frescas	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
0805 10 80		Outras	16	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0805 20	-	Tangerinas, mandarinas e <i>satsumas</i> ; clementinas, <i>wilkings</i> e outros citrinos (citros) híbridos semelhantes			
0805 20 10		Clementinas	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
0805 20 30		Monreales e satsumas	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
0805 20 50		Mandarinas e wilkings	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
0805 20 70		Tangerinas	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
0805 20 90		Outros	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
0805 40 00	-	Toranjas e pomelos	2,4	A	
0805 50	-	Limões (Citrus limon, Citrus limonum) e limas (Citrus aurantifolia, Citrus latifolia)			
0805 50 10		Limões (Citrus limon, Citrus limonum)	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0805 50 90		Limas (Citrus aurantifolia, Citrus latifolia)	12,8	A	
0805 90 00	-	Outros	12,8	A	
0806		Uvas frescas ou secas (passas)			
0806 10	-	Frescas			
0806 10 10		Uvas de mesa	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
0806 10 90		Outras	17,6	A	
0806 20	-	Secas (passas)			
0806 20 10		Uvas de Corinto	2,4	A	
0806 20 30		Sultanas	2,4	A	
0806 20 90		Outras	2,4	A	
0807		Melões, melancias e papaias (mamões), frescos			
	-	Melões e melancias			
0807 11 00		Melancias	8,8	A	
0807 19 00		Outros	8,8	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0807 20 00	-	Papaias (mamões)	0	A	
0808		Maçãs, peras e marmelos, frescos			
0808 10	-	Maçãs			
0808 10 10		Maçãs para sidra, a granel, de 16 de setembro a 15 de dezembro	7,2 MIN 0,36 EUR/100 kg/net	A	
0808 10 80		Outras	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
0808 30	-	Peras			
0808 30 10		Peras para perada, a granel, de 1 de agosto a 31 de dezembro	7,2 MIN 0,36 EUR/100 kg/net	A	
0808 30 90		Outras	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
0808 40 00	-	Marmelos	7,2	A	
0809		Damascos, cerejas, pêssegos (incluindo as nectarinas), ameixas e abrunhos, frescos			
0809 10 00	-	Damascos	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
	-	Cerejas			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0809 21 00		Ginjas (Prunus cerasus)	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
0809 29 00		Outras	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
0809 30	-	Pêssegos, incluindo as nectarinas			
0809 30 10		Nectarinas	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
0809 30 90		Outras	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
0809 40	-	Ameixas e abrunhos			
0809 40 05		Ameixas	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
0809 40 90		Abrunhos	12	A	
0810		Outras frutas frescas			
0810 10 00	-	Morangos	12,8 MIN 2,4 EUR/100 kg/net	A	
0810 20	-	Framboesas, amoras, incluindo as silvestres, e amoras-framboesas			
0810 20 10		Framboesas	8,8	A	
0810 20 90		Outras	9,6	A	
0810 30	-	Groselhas, incluindo o cássis			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0810 30 10		Groselhas de cachos negros (cássis)	8,8	A	
0810 30 30		Groselhas de cachos vermelhos	8,8	A	
0810 30 90		Outras	9,6	A	
0810 40	-	Airelas, mirtilos e outra fruta do género Vaccinium			
0810 40 10		Airelas (frutos do Vaccinium vitis-idaea)	0	A	
0810 40 30		Mirtilos (frutos do Vaccinium myrtillus)	3,2	A	
0810 40 50		Frutos do Vaccinium macrocarpon e do Vaccinium corymbosum	3,2	A	
0810 40 90		Outras	9,6	A	
0810 50 00	-	Quivis (kiwis)	8,8	A	
0810 60 00	-	Duriangos (duriões)	8,8	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0810 70 00	-	Dióspiros (caquis)	8,8	A	
0810 90	-	Outras			
0810 90 20		Tamarindos, maçãs de caju, lechias, jacas, sapotilhas, maracujás, carambolas e pitaias	0	A	
0810 90 75		Outras	8,8	A	
0811		Frutas, não cozidas ou cozidas em água ou vapor, congeladas, mesmo adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes			
0811 10	-	Morangos			
		Adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes			
0811 10 11		De teor de açúcares superior a 13 %, em peso	20,8 + 8,4 EUR/100 kg	A	
0811 10 19		Outros	20,8	A	
0811 10 90		Outros	14,4	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0811 20	-	Framboesas, amoras, incluindo as silvestres, amoras-framboesas e groselhas			
		Adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes			
0811 20 11		De teor de açúcares superior a 13 %, em peso	20,8 + 8,4 EUR/100 kg	A	
0811 20 19		Outras	20,8	A	
		Outras			
0811 20 31		Framboesas	14,4	A	
0811 20 39		Groselhas de cachos negros (cássis)	14,4	A	
0811 20 51		Groselhas de cachos vermelhos	12	A	
0811 20 59		Amoras, incluindo as silvestres, e amoras-framboesas	12	A	
0811 20 90		Outras	14,4	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0811 90	-	Outras			
		Adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes			
		De teor de açúcares superior a 13 %, em peso			
0811 90 11		Frutas e nozes, tropicais	13 + 5,3 EUR/100 kg	A	
0811 90 19		Outras	20,8 + 8,4 EUR/100 kg	A	
		Outras			
0811 90 31		Frutas e nozes, tropicais	13	A	
0811 90 39		Outras	20,8	A	
		Outras			
0811 90 50		Mirtilos (frutos do Vaccinium myrtillus)	12	A	
0811 90 70		Mirtilos das espécies Vaccinium myrtilloides e Vaccinium angustifolium	3,2	A	
		Cerejas			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0811 90 75		Ginjas (Prunus cerasus)	14,4	A	
0811 90 80		Outras	14,4	A	
0811 90 85		Frutas e nozes, tropicais	9	A	
0811 90 95		Outras	14,4	A	
0812		Frutas conservadas transitoriamente (por exemplo, com gás sulfuroso ou água salgada, sulfurada ou adicionada de outras substâncias destinadas a assegurar transitoriamente a sua conservação), mas imprópria para alimentação nesse estado			
0812 10 00	-	Cerejas	8,8	A	
0812 90	-	Outras			
0812 90 25		Damascos; laranjas;	12,8	A	
0812 90 30		Papaias (mamões)	2,3	A	
0812 90 40		Mirtilos (frutos do Vaccinium myrtillus)	6,4	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0812 90 70		Goiabas, mangas, mangostões, tamarindos, maçãs-de-caju, lechias, jacas, sapotilhas, maracujás, carambolas, pitaias e nozes tropicais	5,5	A	
0812 90 98		Outras	8,8	A	
0813		Frutas secas, exceto as das posições 0801 a 0806; misturas de frutas secas ou de frutas de casca rija do presente Capítulo			
0813 10 00	-	Damascos	5,6	A	
0813 20 00	-	Ameixas	9,6	A	
0813 30 00	-	Maçãs	3,2	A	
0813 40	-	Outras frutas			
0813 40 10		Pêssegos, incluindo as nectarinas	5,6	A	
0813 40 30		Peras	6,4	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0813 40 50		Papaias (mamões)	2	A	
0813 40 65		Tamarindos, maçãs-de-caju, lechias, jacas, sapotilhas, maracujás, carambolas e pitaias	0	A	
0813 40 95		Outras	2,4	A	
0813 50	-	Misturas de frutas secas ou de frutas de casca rija, do presente Capítulo			
		Misturas de frutas secas, exceto das frutas incluídas nas posições 0801 a 0806			
		Sem ameixas			
0813 50 12		De papaias (mamões), tamarindos, maçãs-de-caju, lechias, jacas, sapotilhas, maracujás, carambolas e pitaias	4	A	
0813 50 15		Outras	6,4	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0813 50 19	 Com ameixas	9,6	A	
	 Misturas constituídas exclusivamente de frutas de casca rija das posições 0801 e 0802			
0813 50 31	 De nozes tropicais	4	A	
0813 50 39	 Outras	6,4	A	
	 Outras misturas			
0813 50 91	 Sem ameixas nem figos	8	A	
0813 50 99	 Outras	9,6	A	
0814 00 00	Cascas de citrinos (citros), de melões ou de melancias, frescas, secas, congeladas ou apresentadas em água salgada, sulfurada ou adicionada de outras substâncias destinadas a assegurar transitoriamente a sua conservação	1,6	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
09		CAPÍTULO 9 - CAFÉ, CHÁ, MATE E ESPECIARIAS			
0901		Café, mesmo torrado ou descafeinado; cascas e películas de café; sucedâneos do café que contenham café em qualquer proporção			
	-	Café não torrado			
0901 11 00		Não descafeinado	0	A	
0901 12 00		Descafeinado	8,3	A	
	-	Café torrado			
0901 21 00		Não descafeinado	7,5	A	
0901 22 00		Descafeinado	9	A	
0901 90	-	Outros			
0901 90 10		Cascas e películas de café	0	A	
0901 90 90		Sucedâneos do café que contenham café	11,5	A	
0902		Chá, mesmo aromatizado			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0902 10 00	- Chá verde (não fermentado) em embalagens imediatas de conteúdo n superior a 3 kg	ão 3,2	A	
0902 20 00	- Chá verde (não fermentado) apresentado de qualquer outra forma	0	A	
0902 30 00	- Chá preto (fermentado) e chá parcialmente fermentado, em embalago imediatas de conteúdo não superior a 3 kg	ns 0	A	
0902 40 00	- Chá preto (fermentado) e chá parcialmente fermentado, apresentados qualquer outra forma	de 0	A	
0903 00 00	Mate	0	A	
0904	Pimenta, do género <i>Piper</i> ; pimentos (pimentões e pimentas) do género <i>Capsicum</i> ou do género <i>Pimenta</i> , secos ou triturados ou em pó	0		
	- Pimenta do género <i>Piper</i>			
0904 11 00	Não triturada nem em pó	0	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0904 12 00		Triturada ou em pó	4	A	
	-	Pimentos (pimentões e pimentas) do género <i>Capsicum</i> ou do género <i>Pimenta</i>			
0904 21		Secos, não triturados nem em pó			
0904 21 10		Pimentos doces ou pimentões (Capsicum annuum)	9,6	A	
0904 21 90		Outros	0	A	
0904 22 00		Triturados ou em pó	5	A	
0905		Baunilha			
0905 10 00	-	Não triturada nem em pó	6	A	
0905 20 00	-	Triturada ou em pó	6	A	
0906		Canela e flores de caneleira			
	-	Não trituradas nem em pó			
0906 11 00		Canela (Cinnamomum zeylanicum blume)	0	A	
0906 19 00		Outras	0	A	
0906 20 00	-	Trituradas ou em pó	0	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0907		Cravo-da-índia (frutos, flores e pedúnculos)			
0907 10 00	-	Não triturado nem em pó	8	A	
0907 20 00	-	Triturado ou em pó	8	A	
0908		Noz-moscada, macis, amomos e cardamomos			
	-	Noz-moscada			
0908 11 00		Não triturada nem em pó	0	A	
0908 12 00		Triturada ou em pó	0	A	
	-	Macis			
0908 21 00		Não triturado nem em pó	0	A	
0908 22 00		Triturado ou em pó	0	A	
	-	Amomos e cardamomos			
0908 31 00		Não triturados nem em pó	0	A	
0908 32 00		Triturados ou em pó	0	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0909		Sementes de anis (erva-doce), badiana (anis-estrelado), funcho, coentro, cominho ou de alcaravia; bagas de zimbro			
	-	Sementes de coentro			
0909 21 00		Não trituradas nem em pó	0	A	
0909 22 00		Trituradas ou em pó	0	A	
	-	Sementes de cominho			
0909 31 00		Não trituradas nem em pó	0	A	
0909 32 00		Trituradas ou em pó	0	A	
	-	Sementes de anis (erva-doce), badiana (anis-estrelado), funcho ou alcaravia; bagas de zimbro			
0909 61 00		Não trituradas nem em pó	0	A	
0909 62 00		Trituradas ou em pó	0	A	
0910		Gengibre, açafrão, curcuma, tomilho, louro, caril e outras especiarias			
	-	Gengibre			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0910 11 00		Não triturado nem em pó	0	A	
0910 12 00		Triturado ou em pó	0	A	
0910 20	-	Açafrão			
0910 20 10		Não triturado nem em pó	0	A	
0910 20 90		Triturado ou em pó	8,5	A	
0910 30 00	-	Curcuma	0	A	
	-	Outras especiarias			
0910 91		Misturas mencionadas na Nota 1 b) do presente Capítulo			
0910 91 05		Caril	0	A	
		Outras			
0910 91 10		Não trituradas nem em pó	0	A	
0910 91 90		Trituradas ou em pó	12,5	A	
0910 99		Outras			
0910 99 10		Sementes de feno-grego	0	A	
		Tomilho			
		Não triturado nem em pó			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0910 99 31		Serpão (Thymus serpyllum L.)	0	A	
0910 99 33		Outro	7	A	
0910 99 39		Triturado ou em pó	8,5	A	
0910 99 50		Louro	7	A	
		Outras			
0910 99 91		Não trituradas nem em pó	0	A	
0910 99 99		Trituradas ou em pó	12,5	A	
10		CAPÍTULO 10 - CEREAIS			
1001		Trigo e mistura de trigo com centeio (méteil)			
	-	Trigo duro			
1001 11 00		Para sementeira	148 EUR/1000 kg	A	
1001 19 00		Outros	148 EUR/1000 kg	A	
	-	Outros			
1001 91		Para sementeira			
1001 91 10		Espelta	12,8	A	
1001 91 20		Trigo mole e mistura de trigo com centeio	95 EUR/1000 kg	A	
1001 91 90		Outros	95 EUR/1000 kg	A	
1001 99 00		Outros	95 EUR/1000 kg	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1002		Centeio			
1002 10 00	-	Para sementeira	93 EUR/1000 kg	A	
1002 90 00	-	Outros	93 EUR/1000 kg	A	
1003		Cevada			
1003 10 00	-	Para sementeira	93 EUR/1000 kg	A	
1003 90 00	-	Outras	93 EUR/1000 kg	A	
1004		Aveia			
1004 10 00	-	Para sementeira	89 EUR/1000 kg	A	
1004 90 00	-	Outras	89 EUR/1000 kg	A	
1005		Milho			
1005 10	-	Para sementeira			
		Híbrido			
1005 10 13		Híbrido três vias	0	A	
1005 10 15		Híbrido simples	0	A	
1005 10 18		Outro	0	A	
1005 10 90		Outro	94 EUR/1000 kg	A	
1005 90 00	-	Outros	94 EUR/1000 kg	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1006		Arroz			
1006 10	-	Arroz com casca (arroz paddy)			
1006 10 10		Para sementeira	7,7	A	
		Outros			
		Estufado (parboiled)			
1006 10 21		De grãos redondos	211 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 5 e 7 a 10
1006 10 23		De grãos médios	211 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n. os 5 e 7 a 10
		De grãos longos			
1006 10 25		Com uma relação comprimento/largura superior a 2, mas inferior a 3	211 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n. os 5 e 7 a 10
1006 10 27		Com uma relação comprimento/largura igual ou superior a 3	211 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 5 e 7 a 10
		Outro			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1006 10 92		De grãos redondos	211 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n. os 5 e 7 a 10
1006 10 94		De grãos médios	211 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 5 e 7 a 10
		De grãos longos			
1006 10 96		Com uma relação comprimento/largura superior a 2, mas inferior a 3	211 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n. os 5 e 7 a 10
1006 10 98		Com uma relação comprimento/largura igual ou superior a 3	211 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 5 e 7 a 10
1006 20	-	Arroz descascado (arroz cargo ou castanho)			
		Estufado (parboiled)			
1006 20 11		De grãos redondos	65 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n. os 5 e 7 a 10
1006 20 13		De grãos médios	65 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n. os 5 e 7 a 10
		De grãos longos			
1006 20 15		Com uma relação comprimento/largura superior a 2, mas inferior a 3	65 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 5 e 7 a 10

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1006 20 17		Com uma relação comprimento/largura igual ou superior a 3	65 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 5 e 7 a 10
		Outro			
1006 20 92		De grãos redondos	65 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 5 e 7 a 10
1006 20 94		De grãos médios	65 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 5 e 7 a 10
		De grãos longos			
1006 20 96		Com uma relação comprimento/largura superior a 2, mas inferior a 3	65 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 5 e 7 a 10
1006 20 98		Com uma relação comprimento/largura igual ou superior a 3	65 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 5 e 7 a 10
1006 30	-	Arroz semibranqueado ou branqueado, mesmo polido ou glaciado (brunido)			
		Arroz semibranqueado			
		Estufado (parboiled)			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1006 30 21	 De grãos redondos	175 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 6 a 10
1006 30 23	 De grãos médios	175 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 6 a 10
	 De grãos longos			
1006 30 25	 Com uma relação comprimento/largura superior a 2, mas inferior a 3	175 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 6 a 10
1006 30 27	 Com uma relação comprimento/largura igual ou superior a 3	175 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 6 a 10
	 Outro			
1006 30 42	 De grãos redondos	175 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 6 a 10
1006 30 44	 De grãos médios	175 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 6 a 10
	 De grãos longos			
1006 30 46	 Com uma relação comprimento/largura superior a 2, mas inferior a 3	175 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 6 a 10

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1006 30 48	 Com uma relação comprimento/largura igual ou superior a 3	175 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 6 a 10
	 Arroz branqueado			
	 Estufado (parboiled)			
1006 30 61	 De grãos redondos	175 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n. os 6 a 10
1006 30 63	 De grãos médios	175 EUR/1000 kg	000 kg TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n. os 6 a 10
	 De grãos longos			
1006 30 65	 Com uma relação comprimento/largura superior a 2, mas inferior a 3	175 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 6 a 10
1006 30 67	 Com uma relação comprimento/largura igual ou superior a 3	175 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 6 a 10
	 Outro			
1006 30 92	 De grãos redondos	175 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 6 a 10
1006 30 94	 De grãos médios	175 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n. os 6 a 10
	 De grãos longos			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1006 30 96		Com uma relação comprimento/largura superior a 2, mas inferior a 3	175 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 6 a 10
1006 30 98		Com uma relação comprimento/largura igual ou superior a 3	175 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 6 a 10
1006 40 00	-	Trincas de arroz	65 EUR/1000 kg	B5 (ver observação)	Corte de 50 % no FEI, e remoção linear após 5 anos
1007		Sorgo de grão			
1007 10	-	Para sementeira			
1007 10 10		Híbrido, destinado a sementeira	6,4	A	
1007 10 90		Outro	94 EUR/1000 kg	A	
1007 90 00	-	Outros	94 EUR/1000 kg	A	
1008		Trigo mourisco, painço e alpista; outros cereais			
1008 10 00	-	Trigo mourisco	37 EUR/1000 kg	A	
	-	Painço			
1008 21 00		Para sementeira	56 EUR/1000 kg	A	
1008 29 00		Outros	56 EUR/1000 kg	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1008 30 00	- Alpista		0	A	
1008 40 00	- Milhã (<i>Digitari</i>	a spp.)	37 EUR/1000 kg	A	
1008 50 00	- Quinoa (Cheno	podium quinoa)	37 EUR/1000 kg	A	
1008 60 00	- Triticale		93 EUR/1000 kg	A	
1008 90 00	- Outros cereais		37 EUR/1000 kg	A	
11	CAPÍTULO 11 MALTE; AMII	- PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM; OOS E FÉCULAS; INULINA; GLÚTEN DE TRIGO			
1101 00	Farinhas de trig	o ou de mistura de trigo com centeio (méteil)			
	- De trigo				
1101 00 11	De trigo duro		172 EUR/1000 kg	В3	
1101 00 15	De trigo mole e	de espelta	172 EUR/1000 kg	В3	
1101 00 90	- De mistura de t	rigo com centeio	172 EUR/1000 kg	В3	
1102	Farinhas de cer (<i>méteil</i>)	eais, exceto de trigo ou de mistura de trigo com centeio			
1102 20	- Farinha de mill	0			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1102 20 10		De teor de matérias gordas inferior ou igual a 1,5 %, em peso	173 EUR/1000 kg	В3	
1102 20 90		Outra	98 EUR/1000 kg	В3	
1102 90	-	Outras			
1102 90 10		Farinha de cevada	171 EUR/1000 kg	В5	
1102 90 30		Farinha de aveia	164 EUR/1000 kg	В5	
1102 90 50		Farinha de arroz	138 EUR/1000 kg	A	
1102 90 70		Farinha de centeio	168 EUR/1000 kg	В5	
1102 90 90		Outras	98 EUR/1000 kg	В5	
1103		Grumos, sêmolas e péletes, de cereais			
	-	Grumos e sêmolas			
1103 11		De trigo			
1103 11 10		De trigo duro	267 EUR/1000 kg	A	
1103 11 90		De trigo mole e de espelta	186 EUR/1000 kg	A	
1103 13		De milho			
1103 13 10		De teor de matérias gordas inferior ou igual a 1,5 %, em peso	173 EUR/1000 kg	В5	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1103 13 90		Outros	98 EUR/1000 kg	B5	
1103 19		De outros cereais			
1103 19 20		De centeio ou cevada	171 EUR/1000 kg	A	
1103 19 40		De aveia	164 EUR/1000 kg	A	
1103 19 50		De arroz	138 EUR/1000 kg	B5	
1103 19 90		Outros	98 EUR/1000 kg	A	
1103 20	-	Péletes			
1103 20 25		De centeio ou cevada	171 EUR/1000 kg	A	
1103 20 30		De aveia	164 EUR/1000 kg	A	
1103 20 40		De milho	173 EUR/1000 kg	В5	
1103 20 50		De arroz	138 EUR/1000 kg	В5	
1103 20 60		De trigo	175 EUR/1000 kg	A	
1103 20 90		Outros	98 EUR/1000 kg	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1104		Grãos de cereais trabalhados de outro modo (por exemplo, descascados, esmagados, em flocos, em pérolas, cortados ou partidos), com exclusão do arroz da posição 1006; germes de cereais, inteiros, esmagados, em flocos ou moídos			
	-	Grãos esmagados ou em flocos			
1104 12		De aveia			
1104 12 10		Grãos esmagados	93 EUR/1000 kg	A	
1104 12 90		Flocos	182 EUR/1000 kg	A	
1104 19		De outros cereais			
1104 19 10		De trigo	175 EUR/1000 kg	A	
1104 19 30		De centeio	171 EUR/1000 kg	A	
1104 19 50		De milho	173 EUR/1000 kg	В5	
		De cevada			
1104 19 61		Grãos esmagados	97 EUR/1000 kg	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1104 19 69		Flocos	189 EUR/1000 kg	A	
		Outros			
1104 19 91		Flocos de arroz	234 EUR/1000 kg	В5	
1104 19 99		Outros	173 EUR/1000 kg	B5	
	-	Outros grãos trabalhados (por exemplo, descascados, em pérolas, cortados ou partidos)			
1104 22		De aveia			
1104 22 40		Descascados (em película ou pelados), mesmo cortados ou partidos	162 EUR/1000 kg	A	
1104 22 50		Em pérolas	145 EUR/1000 kg	A	
1104 22 95		Outros	93 EUR/1000 kg	A	
1104 23		De milho			
1104 23 40		Descascados (em película ou pelados), mesmo cortados ou partidos; em pérolas	152 EUR/1000 kg	A	
1104 23 98		Outros	98 EUR/1000 kg	B5	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1104 29	 De outros cereais			
	 De cevada			
1104 29 04	 Descascados (em película ou pelados), mesmo cortados ou partidos	150 EUR/1000 kg	A	
1104 29 05	 Em pérolas	236 EUR/1000 kg	A	
1104 29 08	 Outros	97 EUR/1000 kg	A	
	 Outros			
1104 29 17	 Descascados (em película ou pelados), mesmo cortados ou partidos	129 EUR/1000 kg	A	
1104 29 30	 Em pérolas	154 EUR/1000 kg	В5	
	 Apenas partidos			
1104 29 51	 De trigo	99 EUR/1000 kg	A	
1104 29 55	 De centeio	97 EUR/1000 kg	A	
1104 29 59	 Outros	98 EUR/1000 kg	В5	
	 Outros			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1104 29 81		De trigo	99 EUR/1000 kg	В5	
1104 29 85		De centeio	97 EUR/1000 kg	В5	
1104 29 89		Outros	98 EUR/1000 kg	В5	
1104 30	-	Germes de cereais, inteiros, esmagados, em flocos ou moídos			
1104 30 10		De trigo	76 EUR/1000 kg	A	
1104 30 90		Outros	75 EUR/1000 kg	A	
1105		Farinha, sêmola, pó, flocos, grânulos e péletes, de batata			
1105 10 00	-	Farinha, sêmola e pó	12,2	В3	
1105 20 00	-	Flocos, grânulos e péletes	12,2	В3	
1106		Farinhas, sêmolas e pós, dos legumes de vagem, secos, da posição 0713, de sagu ou das raízes ou tubérculos da posição 0714 e dos produtos do Capítulo 8			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1106 10 00	-	Dos legumes de vagem, secos, da posição 0713	7,7	A	
1106 20	-	De sagu ou das raízes ou tubérculos, da posição 0714			
1106 20 10		Desnaturadas	95 EUR/1000 kg	В5	
1106 20 90		Outras	166 EUR/1000 kg	В5	
1106 30	-	Dos produtos do Capítulo 8			
1106 30 10		De bananas	10,9	В3	
1106 30 90		Outros	8,3	A	
1107		Malte, mesmo torrado			
1107 10	-	Não torrado			
		De trigo			
1107 10 11		Apresentado sob forma de farinha	177 EUR/1000 kg	A	
1107 10 19		Outro	134 EUR/1000 kg	A	
		Outro			
1107 10 91		Apresentado sob forma de farinha	173 EUR/1000 kg	A	
1107 10 99		Outro	131 EUR/1000 kg	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1107 20 00	-	Torrado	152 EUR/1000 kg	A	
1108		Amidos e féculas; inulina			
	-	Amidos e féculas			
1108 11 00		Amido de trigo	224 EUR/1000 kg	В7	
1108 12 00		Amido de milho	166 EUR/1000 kg	В7	
1108 13 00		Fécula de batata	166 EUR/1000 kg	В7	
1108 14 00		Fécula de mandioca	166 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 11
1108 19		Outros amidos e féculas			
1108 19 10		Amido de arroz	216 EUR/1000 kg	В7	
1108 19 90		Outros	166 EUR/1000 kg	В7	
1108 20 00	-	Inulina	19,2	В7	
1109 00 00		Glúten de trigo, mesmo seco	512 EUR/1000 kg	В5	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
12		CAPÍTULO 12 - SEMENTES E FRUTOS OLEAGINOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLANTAS INDUSTRIAIS OU MEDICINAIS; PALHAS E FORRAGENS			
1201		Soja, mesmo triturada			
1201 10 00	-	Para sementeira	0	A	
1201 90 00	-	Outras	0	A	
1202		Amendoins não torrados nem de outro modo cozidos, mesmo descascados ou triturados			
1202 30 00	-	Para sementeira	0	A	
	-	Outros			
1202 41 00		Com casca	0	A	
1202 42 00		Descascados, mesmo triturados	0	A	
1203 00 00		Copra	0	A	
1204 00		Linhaça (sementes de linho), mesmo triturada			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1204 00 10	-	Para sementeira	0	A	
1204 00 90	-	Outras	0	A	
1205		Sementes de nabo silvestre ou de colza, mesmo trituradas			
1205 10	_	Sementes de nabo silvestre ou de colza com baixo teor de ácido erúcico			
1205 10 10		Para sementeira	0	A	
1205 10 90		Outras	0	A	
1205 90 00	-	Outras	0	A	
1206 00		Sementes de girassol, mesmo trituradas			
1206 00 10	-	Para sementeira	0	A	
	-	Outras			
1206 00 91		Descascadas; com casca estriada cinzento e branco	0	A	
1206 00 99		Outras	0	A	
1207		Outras sementes e frutos oleaginosos, mesmo triturados			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1207 10 00	-	Nozes e amêndoas de palma (palmiste)	0	A	
	-	Sementes de algodão			
1207 21 00		Para sementeira	0	A	
1207 29 00		Outras	0	A	
1207 30 00	-	Sementes de rícino	0	A	
1207 40	-	Sementes de gergelim			
1207 40 10		Para sementeira	0	A	
1207 40 90		Outras	0	A	
1207 50	-	Sementes de mostarda			
1207 50 10		Para sementeira	0	A	
1207 50 90		Outras	0	A	
1207 60 00	-	Sementes de cártamo (Carthamus tinctorius)	0	A	
1207 70 00	-	Sementes de melão	0	A	
	-	Outros			
1207 91		Sementes de dormideira ou papoula			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1207 91 10		Para sementeira	0	A	
1207 91 90		Outras	0	A	
1207 99		Outros			
1207 99 20		Para sementeira	0	A	
		Outros			
1207 99 91		Sementes de cânhamo	0	A	
1207 99 96		Outros	0	A	
1208		Farinhas de sementes ou de frutos oleaginosos, exceto farinha de mostarda			
1208 10 00	-	De soja	4,5	A	
1208 90 00	-	Outras	0	A	
1209		Sementes, frutos e esporos, para sementeira			
1209 10 00	-	Sementes de beterraba sacarina	8,3	A	
	-	Sementes de plantas forrageiras			
1209 21 00		Sementes de luzerna (alfafa)	2,5	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1209 22	 Sementes de trevo (<i>Trifolium</i> spp.)			
1209 22 10	 Trevo violeta (Trifolium pratense L.)	0	A	
1209 22 80	 Outros	0	A	
1209 23	 Sementes de festuca			
1209 23 11	 Festuca dos prados (Festuca pratensis Huds.)	0	A	
1209 23 15	 Festuca vermelha (Festuca rubra L.)	0	A	
1209 23 80	 Outras	2,5	A	
1209 24 00	 Sementes de pasto dos prados de Kentucky (Poa pratensis L.)	0	A	
1209 25	 Sementes de azevém (Lolium multiflorum Lam., Lolium perenne L.)			
1209 25 10	 Azevém anual ou erva castelhana (Lolium multiflorum Lam.)	0	A	
1209 25 90	 Azevém perene (Lolium perenne L.)	0	A	
1209 29	 Outras			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1209 29 45		Sementes de fléolo dos prados; ervilhaca; sementes das espécies <i>Poa palustris</i> L. e <i>Poa trivialis</i> L.; dactilo (<i>Dactylis glomerata</i> L.); agrostis (<i>Agrostides</i>)	0	A	
1209 29 50		Sementes de tremoço	2,5	A	
1209 29 60		Sementes de beterrabas forrageiras (Beta vulgaris var. alba)	8,3	A	
1209 29 80		Outras	2,5	A	
1209 30 00	-	Sementes de plantas herbáceas cultivadas especialmente pelas suas flores	3	A	
	-	Outros			
1209 91		Sementes de produtos hortícolas			
1209 91 30		Sementes de beterraba para saladas ou «beterraba vermelha» (<i>Beta vulgaris</i> var. <i>conditiva</i>)	8,3	A	
1209 91 80		Outras	3	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1209 99		Outros			
1209 99 10		Sementes florestais	0	A	
		Outros			
1209 99 91		Sementes de plantas utilizadas principalmente pelas suas flores, exceto as referidas na subposição 1209 30	3	A	
1209 99 99		Outros	4	A	
1210		Cones de lúpulo, frescos ou secos, mesmo triturados ou moídos ou em péletes; lupulina			
1210 10 00	-	Cones de lúpulo, não triturados nem moídos nem em péletes	5,8	A	
1210 20	-	Cones de lúpulo, triturados ou moídos ou em péletes; lupulina			
1210 20 10		Cones de lúpulo, triturados ou moídos ou em péletes, enriquecidos em lupulina; lupulina	5,8	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1210 20 90		Outros	5,8	A	
1211		Plantas, partes de plantas, sementes e frutos, das espécies utilizadas principalmente em perfumaria, medicina ou como inseticidas, parasiticidas e semelhantes, frescos ou secos, mesmo cortados, triturados ou em pó			
1211 20 00	-	Raízes de ginseng	0	A	
1211 30 00	-	Coca (folha de)	0	A	
1211 40 00	-	Palha de dormideira ou papoula	0	A	
1211 90	-	Outros			
1211 90 30		Fava-tonca	3	A	
1211 90 85		Outros	0	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1212		Alfarroba, algas, beterraba sacarina e cana-de-açúcar, frescas, refrigeradas, congeladas ou secas, mesmo em pó; caroços e amêndoas de frutos e outros produtos vegetais (incluindo as raízes de chicória não torradas, da variedade <i>Cichorium intybus sativum</i>) usados principalmente na alimentação humana, não especificados nem compreendidos noutras posições			
	-	Algas			
1212 21 00		Próprias para alimentação humana	0	A	
1212 29 00		Outras	0	A	
	-	Outros			
1212 91		Beterraba sacarina			
1212 91 20		Seca, mesmo em pó	23 EUR/100 kg	A	
1212 91 80		Outros	6,7 EUR/100 kg	A	
1212 92 00		Alfarroba	5,1	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1212 93 00	 Cana-de-açúcar	4,6 EUR/100 kg	A	
1212 94 00	 Raízes de chicória	0	A	
1212 99	 Outros			
	 Sementes de alfarroba			
1212 99 41	 Não descascadas, nem partidas, nem moídas	0	A	
1212 99 49	 Outras	5,8	A	
1212 99 95	 Outros	0	A	
1213 00 00	Palhas e cascas de cereais, em bruto, mesmo picadas, moídas, prensadas ou em péletes	0	A	
1214	Rutabagas, beterrabas forrageiras, raízes forrageiras, feno, luzerna (alfafa), trevo, sanfeno, couves forrageiras, tremoço, ervilhaca e produtos forrageiros semelhantes, mesmo em péletes			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1214 10 00	- Farinha e péletes, de luzerna (alfafa)	0	A	
1214 90	- Outros			
1214 90 10	Beterrabas forrageiras, rutabagas e outras raízes forrageiras	5,8	A	
1214 90 90	Outros	0	A	
13	CAPÍTULO 13 - LACAS; GOMAS, RESINAS E OUTROS SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS			
1301	Goma-laca; gomas, resinas, gomas-resinas e oleorresinas (bálsamos, por exemplo), naturais			
1301 20 00	- Goma-arábica	0	A	
1301 90 00	- Outros	0	A	
1302	Sucos e extratos vegetais; matérias pécticas, pectinatos e pectatos; ágar- ágar e outros produtos mucilaginosos e espessantes, derivados dos vegetais, mesmo modificados			
	- Sucos e extratos vegetais			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1302 11 00		Ópio	0	A	
1302 12 00		De alcaçuz	3,2	A	
1302 13 00		De lúpulo	3,2	A	
1302 19		Outros			
1302 19 05		Oleorresinas de baunilha	3	A	
1302 19 80		Outros	0	A	
1302 20	-	Matérias pécticas, pectinatos e pectatos			
1302 20 10		Secos	19,2	A	
1302 20 90		Outros	11,2	A	
	-	Produtos mucilaginosos e espessantes derivados dos vegetais, mesmo modificados			
1302 31 00		Ágar-ágar	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1302 32	 Produtos mucilaginosos e espessantes, de alfarroba, de sementes de alfarroba ou de sementes de guar, mesmo modificados			
1302 32 10	 De alfarroba ou de sementes de alfarroba	0	A	
1302 32 90	 De sementes de guar	0	A	
1302 39 00	 Outros	0	A	
14	CAPÍTULO 14 - MATÉRIAS PARA ENTRANÇAR E OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS NOUTROS CAPÍTULOS			
1401	Matérias vegetais das espécies principalmente utilizadas em cestaria ou espartaria (por exemplo, bambus, rotins, canas, juncos, vimes, ráfia, palha de cereais limpa, branqueada ou tingida, casca de tília)			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1401 10 00	- Bambus	0	A	
1401 20 00	- Rotins	0	A	
1401 90 00	- Outras	0	A	
1404	Produtos vegetais não especificados nem compreendid posições	os noutras		
1404 20 00	- Linters de algodão	0	A	
1404 90 00	- Outros	0	A	
15	CAPÍTULO 15 - GORDURAS E ÓLEOS ANIMAIS O PRODUTOS DA SUA DISSOCIAÇÃO; GORDURAS ALIMENTÍCIAS ELABORADAS; CERAS DE ORIG OU VEGETAL			
1501	Gorduras de porco (incluindo a banha) e gorduras de av posições 0209 ou 1503	ves, exceto as das		
1501 10	- Banha			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1501 10 10		Destinada a usos industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	0	A	
1501 10 90		Outras	17,2 EUR/100 kg	В3	
1501 20	-	Outras gorduras de porco			
1501 20 10		Destinadas a usos industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	0	A	
1501 20 90		Outras	17,2 EUR/100 kg	В3	
1501 90 00	-	Outras	11,5	A	
1502		Gorduras de animais das espécies bovina, ovina ou caprina, exceto as da posição 1503			
1502 10	-	Sebo			
1502 10 10		Destinado a usos industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	0	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1502 10 90		Outras	3,2	A	
1502 90	-	Outras			
1502 90 10		Destinadas a usos industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	0	A	
1502 90 90		Outras	3,2	A	
1503 00		Estearina solar, óleo de banha de porco, óleo-estearina, óleo-margarina e óleo de sebo, não emulsionados nem misturados, nem preparados de outro modo			
	-	Estearina solar e óleo-estearina			
1503 00 11		Destinados a usos industriais	0	A	
1503 00 19		Outros	5,1	A	
1503 00 30	-	Óleo de sebo, destinado a usos industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	0	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1503 00 90	-	Outros	6,4	A	
1504		Gorduras, óleos e respetivas frações, de peixes ou de mamíferos marinhos, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados			
1504 10	-	Óleos de figados de peixes e respetivas frações			
1504 10 10		De teor em vitamina A inferior ou igual a 2 500 unidades internacionais, por grama	3,8	A	
		Outros			
1504 10 91		De alabotes	0	A	
1504 10 99		Outros	0	A	
1504 20	-	Gorduras e óleos de peixe e respetivas frações, exceto óleos de figados			
1504 20 10		Frações sólidas	10,9	В7	
1504 20 90		Outros	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1504 30	- Gorduras e óleos de mamíferos marinhos e respetivas frações			
1504 30 10	Frações sólidas	10,9	В7	
1504 30 90	Outros	0	A	
1505 00	Suarda e substâncias gordas dela derivadas, incluindo a lanolina			
1505 00 10	- Suarda em bruto	3,2	A	
1505 00 90	- Outras	0	A	
1506 00 00	Outras gorduras e óleos animais, e respetivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados	0	A	
1507	Óleo de soja e respetivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados			
1507 10	- Óleo em bruto, mesmo degomado			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1507 10 10		Destinado a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	3,2	A	
1507 10 90		Outro	6,4	A	
1507 90	-	Outros			
1507 90 10		Destinados a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	5,1	A	
1507 90 90		Outros	9,6	A	
1508		Óleo de amendoim e respetivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados			
1508 10	-	Óleo em bruto			
1508 10 10		Destinado a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	0	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1508 10 90		Outro	6,4	A	
1508 90	-	Outros			
1508 90 10		Destinados a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	5,1	A	
1508 90 90		Outros	9,6	A	
1509		Azeite de oliveira (oliva) e respetivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados			
1509 10	-	Virgens			
1509 10 10		Azeite lampante, de oliveira (oliva)	122,6 EUR/100 kg	A	
1509 10 90		Outros	124,5 EUR/100 kg	A	
1509 90 00	-	Outros	134,6 EUR/100 kg	A	
1510 00		Outros óleos e respetivas frações, obtidos exclusivamente a partir de azeitonas, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados, e misturas desses óleos ou frações com óleos ou frações da posição 1509			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1510 00 10	-	Óleos em bruto	110,2 EUR/100 kg	A	
1510 00 90	-	Outros	160,3 EUR/100 kg	A	
1511		Óleo de palma e respetivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados			
1511 10	-	Óleo em bruto			
1511 10 10		Destinado a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	0	A	
1511 10 90		Outro	3,8	A	
1511 90	-	Outros			
		Frações sólidas			
1511 90 11		Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg	12,8	A	
1511 90 19		Outras	10,9	A	
		Outros			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1511 90 91		Destinados a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	5,1	A	
1511 90 99		Outros	9	A	
1512		Óleos de girassol, de cártamo ou de algodão, e respetivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados			
	-	Óleos de girassol ou de cártamo, e respetivas frações			
1512 11		Óleos em bruto			
1512 11 10		Destinados a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	3,2	A	
		Outros			
1512 11 91		De girassol	6,4	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1512 11 99		De cártamo	6,4	A	
1512 19		Outros			
1512 19 10		Destinados a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	5,1	A	
1512 19 90		Outros	9,6	A	
	-	Óleo de algodão e respetivas frações			
1512 21		Óleo em bruto, mesmo desprovido de gossipol			
1512 21 10		Destinado a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	3,2	A	
1512 21 90		Outro	6,4	A	
1512 29		Outros			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1512 29 10		Destinados a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	5,1	A	
1512 29 90		Outros	9,6	A	
1513		Óleos de coco (copra), de amêndoa de palma (palmiste) (coconote) ou de babaçu, e respetivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados			
	-	Óleo de coco (copra) e respetivas frações			
1513 11		Óleo em bruto			
1513 11 10		Destinado a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	2,5	A	
		Outro			
1513 11 91		Em embalagens imediatas de conteúdo líquido de 1 kg ou menos	12,8	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1513 11 99		Outro	6,4	A	
1513 19		Outros			
		Frações sólidas			
1513 19 11		Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg	12,8	A	
1513 19 19		Outros	10,9	A	
		Outros			
1513 19 30		Destinados a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	5,1	A	
		Outros			
1513 19 91		Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg	12,8	A	
1513 19 99		Outros	9,6	A	
	-	Óleos de amêndoa de palma (palmiste) ou de babaçu, e respetivas frações			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1513 21	 Óleos em bruto			
1513 21 10	 Destinados a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	3,2	A	
	 Outros			
1513 21 30	 Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg	12,8	A	
1513 21 90	 Outros	6,4	A	
1513 29	 Outros			
	 Frações sólidas			
1513 29 11	 Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg	12,8	A	
1513 29 19	 Outros	10,9	A	
	 Outros			
1513 29 30	 Destinados a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	5,1	A	
	 Outros			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1513 29 50		Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg	12,8	A	
1513 29 90		Outros	9,6	A	
1514		Óleos de nabo-silvestre, de colza ou de mostarda, e respetivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados			
	-	Óleos de nabo-silvestre ou de colza com baixo teor de ácido erúcico, e respetivas frações			
1514 11		Óleos em bruto			
1514 11 10		Destinados a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	3,2	A	
1514 11 90		Outros	6,4	A	
1514 19		Outros			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1514 19 10		Destinados a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	5,1	A	
1514 19 90		Outros	9,6	A	
	-	Outros			
1514 91		Óleos em bruto			
1514 91 10		Destinados a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	3,2	A	
1514 91 90		Outros	6,4	A	
1514 99		Outros			
1514 99 10		Destinados a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	5,1	A	
1514 99 90		Outros	9,6	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1515		Outras gorduras e óleos vegetais (incluindo o óleo de jojoba) e respetivas frações, fixos, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados			
	-	Óleo de linhaça (sementes de linho) e respetivas frações			
1515 11 00		Óleo em bruto	3,2	A	
1515 19		Outros			
1515 19 10		Destinados a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	5,1	A	
1515 19 90		Outros	9,6	A	
	-	Óleo de milho e respetivas frações			
1515 21		Óleo em bruto			
1515 21 10		Destinado a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	3,2	A	
1515 21 90		Outro	6,4	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1515 29		Outros			
1515 29 10		Destinados a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	5,1	A	
1515 29 90		Outros	9,6	A	
1515 30	-	Óleo de rícino e respetivas frações			
1515 30 10		Destinado à produção do ácido amino-undecanóico, para fabricação de fibras sintéticas ou de plástico	0	A	
1515 30 90		Outros	5,1	A	
1515 50	-	Óleo de gergelim e respetivas frações			
		Óleo em bruto			
1515 50 11		Destinado a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	3,2	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1515 50 19		Outro	6,4	A	
		Outros			
1515 50 91		Destinados a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	5,1	A	
1515 50 99		Outros	9,6	A	
1515 90	-	Outros			
1515 90 11		Óleo de tungue; óleo de jojoba, de oiticica; cera de mirica e cera do Japão; respetivas frações	0	A	
		Óleo de sementes de tabaco e respetivas frações			
		Óleo em bruto			
1515 90 21		Destinado a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	0	A	
1515 90 29		Outro	6,4	A	
		Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1515 90 31	 Destinados a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	0	A	
1515 90 39	 Outros	9,6	A	
	 Outros óleos e respetivas frações			
	 Óleos em bruto			
1515 90 40	 Destinados a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	3,2	A	
	 Outros			
1515 90 51	 Concretos, apresentados em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg	12,8	A	
1515 90 59	 Concretos, apresentados de outro modo; fluidos	6,4	A	
	 Outros			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1515 90 60		Destinados a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	5,1	A	
		Outros			
1515 90 91		Concretos, apresentados em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg	12,8	A	
1515 90 99		Concretos, apresentados de outro modo; fluidos	9,6	A	
1516		Gorduras e óleos animais ou vegetais e respetivas frações, parcial ou totalmente hidrogenados, interesterificados, reesterificados ou elaidinizados, mesmo refinados, mas não preparados de outro modo			
1516 10	-	Gorduras e óleos animais e respetivas frações			
1516 10 10		Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg	12,8	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1516 10 90		Outros	10,9	A	
1516 20	-	Gorduras e óleos vegetais e respetivas frações			
1516 20 10		Óleos de rícino hidrogenados, denominados «opalwax»	3,4	A	
		Outros			
1516 20 91		Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg	12,8	A	
		Outros			
1516 20 95		Óleos de nabo silvestre, de colza, de linhaça, de girassol, de <i>illipé</i> , de <i>karité</i> , de Makoré, de <i>touloucouná</i> ou de babaçu, destinados a usos técnicos ou industriais, exceto fabricaçãode produtos para alimentação humana	5,1	A	
		Outros			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1516 20 96		Óleos de amendoim, de algodão, de soja ou de girassol; outros óleos com um teor de ácidos gordos (graxos) livres inferior a 50 %, em peso, e com exclusão dos óleos de palmiste, de <i>ilipé</i> , de coco, de nabo-silvestre, de colza e de copaíba	9,6	A	
1516 20 98		Outros	10,9	A	
1517		Margarina; misturas ou preparações alimentícias de gorduras ou de óleos animais ou vegetais ou de frações das diferentes gorduras ou óleos do presente Capítulo, exceto as gorduras e óleos alimentícios, e respetivas frações, da posição 1516			
1517 10	-	Margarina, exceto a margarina líquida			
1517 10 10		De teor, em peso, de matérias gordas provenientes do leite, superior a 10 %, mas não superior a 15 %	8,3 + 28,4 EUR/100 kg	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1517 10 90		Outra	16	A	
1517 90	-	Outras			
1517 90 10		De teor, em peso, de matérias gordas provenientes do leite, superior a 10% , mas não superior a 15%	8,3 + 28,4 EUR/100 kg	A	
		Outros			
1517 90 91		Óleos vegetais fixos, fluidos, misturados	9,6	A	
1517 90 93		Misturas ou preparações culinárias utilizadas para desmoldagem	2,9	A	
1517 90 99		Outros	16	A	
1518 00		Gorduras e óleos animais ou vegetais, e respetivas frações, cozidos, oxidados, desidratados, sulfurados, soprados (aerados), estandolizados ou modificados quimicamente por qualquer outro processo, com exclusão dos da posição 1516; misturas ou preparações não alimentícias, de gorduras ou de óleos animais ou vegetais ou de frações de diferentes gorduras ou óleos do presente Capítulo, não especificadas nem compreendidas noutras posições			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1518 00 10	-	Linoxina	7,7	A	
	-	Óleos vegetais fixos, fluidos, misturados, destinados a usos técnicos ou industriais, excetofabricação de produtos para alimentação humana			
1518 00 31		Em bruto	3,2	A	
1518 00 39		Outros	5,1	A	
	-	Outros			
1518 00 91		Gorduras e óleos animais ou vegetais e respetivas frações, cozidos, oxidados, desidratados, sulfurados, soprados, estandolizados ou modificados quimicamente por qualquer outro processo, com exclusão dos da posição 1516	7,7	A	
		Outros			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1518 00 95		Misturas e preparações não alimentícias de gorduras e óleos animais ou de gorduras e óleos animais e vegetais e respetivas frações	2	A	
1518 00 99		Outros	7,7	A	
1520 00 00		Glicerol em bruto; águas e lixívias, glicéricas	0	A	
1521		Ceras vegetais (exceto os triglicéridos), ceras de abelha ou de outros insetos e espermacete, mesmo refinados ou corados			
1521 10 00	-	Ceras vegetais	0	A	
1521 90	-	Outros			
1521 90 10		Espermacete, mesmo refinado ou corado	0	A	
		Cera de abelhas e de outros insetos, mesmo refinada ou corada			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1521 90 91		Em bruto	0	A	
1521 90 99		Outra	2,5	A	
1522 00		Dégras; resíduos provenientes do tratamento das substâncias gordas ou das ceras animais ou vegetais			
1522 00 10	-	Dégras	3,8	A	
	-	Resíduos provenientes do tratamento das matérias gordas ou das ceras animais ou vegetais			
		Que contenham óleo com características de azeite de oliveira (oliva)			
1522 00 31		Pastas de neutralização (soap-stocks)	29,9 EUR/100 kg	A	
1522 00 39		Outros	47,8 EUR/100 kg	A	
		Outros			
1522 00 91		Borras de óleos; pastas de neutralização (soap-stocks)	3,2	A	
1522 00 99		Outros	0	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
16		CAPÍTULO 16 - PREPARAÇÕES DE CARNE, DE PEIXES OU DE CRUSTÁCEOS, DE MOLUSCOS OU DE OUTROS INVERTEBRADOS AQUÁTICOS			
1601 00		Enchidos e produtos semelhantes, de carne, de miudezas ou de sangue; preparações alimentícias à base de tais produtos			
1601 00 10	-	De figado	15,4	В7	
	-	Outros			
1601 00 91		Enchidos, secos ou em pasta para barrar, não cozidos	149,4 EUR/100 kg	В7	
1601 00 99		Outros	100,5 EUR/100 kg	В7	
1602		Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue			
1602 10 00	-	Preparações homogeneizadas	16,6	В7	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1602 20	-	De figados de quaisquer animais			
1602 20 10		De ganso ou de pato	10,2	В7	
1602 20 90		Outros	16	В7	
	-	De aves da posição 0105			
1602 31		De peruas e de perus			
		Que contenham, em peso, 57 % ou mais de carne ou de miudezas de aves			
1602 31 11		Que contenham exclusivamente carne de peru não cozida	1024 EUR/1000 kg	В7	
1602 31 19		Outras	1024 EUR/1000 kg	В7	
1602 31 80		Outras	1024 EUR/1000 kg	В7	
1602 32		De aves da espécie Gallus domesticus			
		Que contenham, em peso, 57 % ou mais de carne ou de miudezas de aves			
1602 32 11		Não cozidas	2765 EUR/1000 kg	В7	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1602 32 19		Outras	1024 EUR/1000 kg	В7	
1602 32 30		Que contenham, em peso, de 25 %, inclusive, a 57 %, exclusive, de carne ou de miudezas de aves	2765 EUR/1000 kg	В7	
1602 32 90		Outras	2765 EUR/1000 kg	В7	
1602 39		Outras			
		Que contenham, em peso, 57 % ou mais de carne ou de miudezas de aves			
1602 39 21		Não cozidas	2765 EUR/1000 kg	В7	
1602 39 29		Outras	2765 EUR/1000 kg	В7	
1602 39 85		Outras	2765 EUR/1000 kg	В7	
	-	De suínos			
1602 41		Pernas e respetivos pedaços			
1602 41 10		Da espécie suína doméstica	156,8 EUR/100 kg	A	
1602 41 90		Outros	10,9	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1602 42	 Pás e respetivos pedaços			
1602 42 10	 Da espécie suína doméstica	129,3 EUR/100 kg	A	
1602 42 90	 Outros	10,9	A	
1602 49	 Outras, incluindo as misturas			
	 Da espécie suína doméstica			
	 Que contenham, em peso, 80 % ou mais de carne ou miudezas, de qualquer espécie, incluindo o toucinho e as gorduras de qualquer natureza ou origem			
1602 49 11	 Lombos (exceto espinhaços) e respetivos pedaços, incluindo as misturas de lombos e pernas	156,8 EUR/100 kg	A	
1602 49 13	 Espinhaços e respetivos pedaços, incluindo as misturas de espinhaços e pás	129,3 EUR/100 kg	A	
1602 49 15	 Outras misturas que contenham pernas, pás, lombos ou espinhaços e respetivos pedaços	129,3 EUR/100 kg	A	
1602 49 19	 Outros	85,7 EUR/100 kg	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1602 49 30		Que contenham, em peso, 40 % ou mais e menos de 80 %, de carne ou miudezas, de qualquer espécie, incluindo o toucinho e as gorduras de qualquer natureza ou origem	75 EUR/100 kg	A	
1602 49 50		Que contenham, em peso, menos de 40 % de carne ou miudezas, de qualquer espécie, incluindo o toucinho e as gorduras de qualquer natureza ou origem	54,3 EUR/100 kg	A	
1602 49 90		Outras	10,9	A	
1602 50	-	Da espécie bovina			
1602 50 10		Não cozidas; misturas de carne ou de miudezas cozidas e de carne ou de miudezas não cozidas	303,4 EUR/100 kg	В7	
		Outras			
1602 50 31		Conservas de carne (<i>corned beef</i>) em recipientes hermeticamente fechados	16,6	В7	
1602 50 95		Outras	16,6	В7	
1602 90	-	Outras, incluindo as preparações de sangue de quaisquer animais			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1602 90 10	 Preparações de sangue de quaisquer animais	16,6	В7	
	 Outras			
1602 90 31	 De caça ou de coelho	10,9	В7	
	 Outras			
1602 90 51	 Que contenham carne ou miudezas da espécie suína doméstica	85,7 EUR/100 kg	В7	
	 Outras			
	 Que contenham carne ou miudezas da espécie bovina			
1602 90 61	 Não cozidas; misturas de carne ou de miudezas cozidas e de carne ou de miudezas não cozidas	303,4 EUR/100 kg	В7	
1602 90 69	 Outras	16,6	В7	
	 Outras			
1602 90 91	 De ovinos	12,8	B5	
1602 90 95	 De caprinos	16,6	В7	
1602 90 99	 Outras	16,6	В7	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1603 00		Extratos e sucos de carne, de peixes ou de crustáceos, de moluscos ou de outros invertebrados aquáticos			
1603 00 10	-	Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg	12,8	A	
1603 00 80	-	Outros	0	A	
1604		Preparações e conservas de peixes; caviar e seus sucedâneos preparados a partir de ovas de peixe			
	-	Peixes inteiros ou em pedaços, exceto peixes picados			
1604 11 00		Salmões	5,5	В5	
1604 12		Arenques			
1604 12 10		Filetes crus, simplesmente revestidos de pasta ou de pão ralado (panados), mesmo pré-cozidos em óleo, congelados	15	В5	
		Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1604 12 91	 Em recipientes hermeticamente fechados	20	B5	
1604 12 99	 Outros	20	B5	
1604 13	 Sardinhas e sardinelas e espadilhas			
	 Sardinhas			
1604 13 11	 Em azeite de oliveira (oliva)	12,5	В7	
1604 13 19	 Outras	12,5	В7	
1604 13 90	 Outras	12,5	В7	
1604 14	 Atuns, gaiado (bonito-listrado) e bonitos (Sarda spp.)			
	 Atuns e gaiado (bonito-listrado)			
1604 14 11	 Em óleos vegetais	24	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 12
	 Outros			
1604 14 16	 Filetes denominados «loins»	24	В7	
1604 14 18	 Outros	24	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 12
1604 14 90	 Bonitos (Sarda spp.)	25	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 12
1604 15	 Sardas e cavalas			
	 Das espécies Scomber scombrus e Scomber japonicus			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1604 15 11	 Filetes	25	В7	
1604 15 19	 Outros	25	В7	
1604 15 90	 Da espécie Scomber australasicus	20	В7	
1604 16 00	 Biqueirões (anchovas)	25	В7	
1604 17 00	 Enguias	20	В7	
1604 19	 Outros			
1604 19 10	 Salmonídeos, exceto salmões	7	В3	
	 Peixes do género <i>Euthynnus</i> , exceto o gaiado (bonito-listrado) (<i>Euthynnus (Katsuwonus) pelamis</i>)			
1604 19 31	 Filetes denominados «loins»	24	В7	
1604 19 39	 Outros	24	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 12
1604 19 50	 Peixes da espécie Orcynopsis unicolor	12,5	В3	
	 Outros			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1604 19 91		Filetes crus, simplesmente revestidos de pasta ou de pão ralado (panados), mesmo pré-cozidos em óleo, congelados	7,5	В7	
		Outros			
1604 19 92		Bacalhaus (Gadus morhua, Gadus ogac, Gadus macrocephalus)	20	В3	
1604 19 93		Escamudo (Pollachius virens)	20	В3	
1604 19 94		Pescadas (Merluccius spp., Urophycis spp.)	20	В3	
1604 19 95		Escamudo-do-alasca (<i>Theragra chalcogramma</i>) e juliana (<i>Pollachius pollachius</i>)	20	В3	
1604 19 97		Outros	20	В7	
1604 20	-	Outras preparações e conservas de peixes			
1604 20 05		Preparações de surimi	20	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 13
		Outros			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1604 20 10		De salmões	5,5	В3	
1604 20 30		De salmonídeos, exceto salmões	7	В3	
1604 20 40		De biqueirões (anchovas)	25	В7	
1604 20 50		De sardinhas, de bonitos, de cavalas e cavalinhas das espécies <i>Scomber scombrus</i> e <i>Scomber japonicus</i> e peixes das espécies <i>Orcynopsis unicolor</i>	25	В5	
1604 20 70		De atuns, gaiado (bonito-listrado) e outros peixes do género <i>Euthynnus</i>	24	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 12
1604 20 90		De outros peixes	14	В3	
	-	Caviar e seus sucedâneos			
1604 31 00		Caviar	20	В3	
1604 32 00		Sucedâneos de caviar	20	В3	
1605		Crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos, preparados ou em conservas			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1605 10 00	-	Caranguejos	8	В3	
	-	Camarões			
1605 21		Não acondicionados em recipientes hermeticamente fechados			
1605 21 10		Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 2 kg	20	В7	
1605 21 90		Outros	20	В7	
1605 29 00		Outros	20	В7	
1605 30	-	Lavagantes			
1605 30 10		Carne de lavagante, cozida, destinada à produção de manteiga de lavagante ou pastas, patês, sopas ou molhos de lavagante	0	A	
1605 30 90		Outra	20	В3	
1605 40 00	-	Outros crustáceos	20	В3	
	-	Moluscos			
1605 51 00		Ostras	20	A	
1605 52 00		Vieiras e outros mariscos	20	A	
1605 53		Mexilhões			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1605 53 10		Em recipientes hermeticamente fechados	20	В3	
1605 53 90		Outros	20	В3	
1605 54 00		Chocos, potas e lulas	20	A	
1605 55 00		Polvos	20	A	
1605 56 00		Ameijoas, berbigão e arcas	20	A	
1605 57 00		Orelhas-do-mar	20	A	
1605 58 00		Caracóis, exceto os do mar	20	A	
1605 59 00		Outros	20	A	
	-	Outros invertebrados aquáticos			
1605 61 00		Pepinos-do-mar	26	В3	
1605 62 00		Ouriços-do-mar	26	В3	
1605 63 00		Medusas (águas-vivas)	26	В3	
1605 69 00		Outros	26	В3	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
17		CAPÍTULO 17 - AÇÚCARES E PRODUTOS DE CONFEITARIA			
1701		Açúcares de cana ou de beterraba e sacarose quimicamente pura, no estado sólido			
	-	Açúcares brutos, sem adição de aromatizantes ou de corantes			
1701 12		De beterraba			
1701 12 10		Destinados a refinação	33,9 EUR/100 kg std qual	В7	
1701 12 90		Outros	41,9 EUR/100 kg	В7	
1701 13		Açúcar de cana mencionado na Nota 2 de subposição do presente Capítulo			
1701 13 10		Destinados a refinação	33,9 EUR/100 kg std qual	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 14
1701 13 90		Outros	41,9 EUR/100 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 14
1701 14		Outros açúcares de cana			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1701 14 10		Destinados a refinação	33,9 EUR/100 kg std qual	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 14
1701 14 90		Outros	41,9 EUR/100 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 15
	-	Outros			
1701 91 00		Adicionados de aromatizantes ou de corantes	41,9 EUR/100 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 14
1701 99		Outros			
1701 99 10		Açúcares brancos	41,9 EUR/100 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 14
1701 99 90		Outros	41,9 EUR/100 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 14
1702		Outros açúcares, incluindo a lactose, maltose, glicose e frutose (levulose), quimicamente puras, no estado sólido; xaropes de açúcares, sem adição de aromatizantes ou de corantes; sucedâneos do mel, mesmo misturados com mel natural; açúcares e melaços caramelizados			
	-	Lactose e xarope de lactose			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1702 11 00		Que contenham, em peso, 99 % ou mais de lactose, expressos em lactose anidra, calculado sobre a matéria seca	14 EUR/100 kg	В7	
1702 19 00		Outros	14 EUR/100 kg	В7	
1702 20	-	Açúcar e xarope, de bordo (ácer)			
1702 20 10		Açúcar de bordo (ácer), no estado sólido, adicionado de aromatizantes ou de corantes	0,4 EUR/100 kg/net/%sacchar,	В7	
1702 20 90		Outros	8	В7	
1702 30	-	Glicose e xarope de glicose, que não contenham frutose (levulose) ou que contenham, em peso, no estado seco, menos de 20 % de frutose (levulose)			
1702 30 10		Isoglicose	50,7 EUR/100 kg/net mas	В7	
		Outros			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1702 30 50		Em pó branco cristalino, mesmo aglomerado	26,8 EUR/100 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 14
1702 30 90		Outros	20 EUR/100 kg	В7	
1702 40	-	Glicose e xarope de glicose, que contenham, em peso, no estado seco, um teor de frutose (levulose) igual ou superior a 20 % e inferior a 50 %, com exceção do açúcar invertido			
1702 40 10		Isoglicose	50,7 EUR/100 kg/net mas	В7	
1702 40 90		Outros	20 EUR/100 kg	В7	
1702 50 00	-	Frutose (levulose) quimicamente pura	16 + 50,7 EUR/100 kg/net mas	В7	
1702 60	-	Outra frutose (levulose) e xarope de frutose (levulose), que contenham, em peso, no estado seco, um teor de frutose (levulose) superior a 50 %, com exceção do açúcar invertido			
1702 60 10		Isoglicose	50,7 EUR/100 kg/net mas	В7	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1702 60 80		Xarope de inulina	0,4 EUR/100 kg/net/%sacchar,	В7	
1702 60 95		Outros	0,4 EUR/100 kg/net/%sacchar,	В7	
1702 90	-	Outros, incluindo o açúcar invertido e os outros açúcares e xaropes de açúcares, que contenham, em peso, no estado seco, 50 % de frutose (levulose)			
1702 90 10		Maltose quimicamente pura	12,8	В7	
1702 90 30		Isoglicose	50,7 EUR/100 kg/net mas	В7	
1702 90 50		Maltodextrina e xarope de maltodextrina	20 EUR/100 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 14
		Açúcares e melaços, caramelizados			
1702 90 71		Que contenham, em peso, no estado seco, 50 % ou mais de sacarose	0,4 EUR/100 kg/net/%sacchar,	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 14
		Outros			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1702 90 75		Em pó, mesmo aglomerado	27,7 EUR/100 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 14
1702 90 79		Outros	19,2 EUR/100 kg	TRQ	Ver anexo 2-, secção B, subsecção 1, n.º 14
1702 90 80		Xarope de inulina	0,4 EUR/100 kg/net/%sacchar,	В7	
1702 90 95		Outros	0,4 EUR/100 kg/net/%sacchar,	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 14
1703		Melaços resultantes da extração ou refinação do açúcar			
1703 10 00	-	Melaços de cana	0,35 EUR/100 kg	A	
1703 90 00	-	Outros	0,35 EUR/100 kg	A	
1704		Produtos de confeitaria, sem cacau (incluindo o chocolate branco)			
1704 10	-	Pastilhas elásticas, mesmo revestidas de açúcar			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1704 10 10		De teor, em peso, de sacarose, inferior a 60 % (incluindo o açúcar invertido expresso em sacarose)	6,2 + 27,1 EUR/100 kg MAX 17,9	В5	
1704 10 90		De teor, em peso, de sacarose, igual ou superior a 60 % (incluindo o açúcar invertido expresso em sacarose)	6,3 + 30,9 EUR/100 kg MAX 18,2	В5	
1704 90	-	Outros			
1704 90 10		Extratos de alcaçuz que contenham, em peso, mais de 10 % de sacarose, sem adição de outras matérias	13,4	В5	
1704 90 30		Chocolate branco	9,1 + 45,1 EUR/100 kg MAX 18,9 + 16,5 EUR/100 kg	В5	
		Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1704 90 51	 Pastas e massas, incluindo o maçapão, em embalagens imediatas de conteúdo líquido igual ou superior a 1 kg	9 + EA MAX 18,7 + ADSZ	В5	
1704 90 55	 Pastilhas para a garganta e rebuçados para a tosse	9 + EA MAX 18,7 + ADSZ	В5	
1704 90 61	 Drageias e doçarias semelhantes em forma de drageia	9 + EA MAX 18,7 + ADSZ	В5	
	 Outros			
1704 90 65	 Gomas e outras doçarias à base de gelificantes incluindo as pastas de frutas sob a forma de doçarias	9 + EA MAX 18,7 + ADSZ	В5	
1704 90 71	 Rebuçados de açúcar cozido, mesmo recheados	9 + EA MAX 18,7 + ADSZ	В5	
1704 90 75	 Caramelos	9 + EA MAX 18,7 + ADSZ	B5	
	 Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1704 90 81	Obtidos por compressão	9 + EA MAX 18,7 + ADSZ	В5	
1704 90 99	Outros	9 + EA MAX 18,7 + ADSZ	B5	
18	CAPÍTULO 18 - CACAU E SUAS PREPARAÇÕES			
1801 00 00	Cacau inteiro ou partido, em bruto ou torrado	0	A	
1802 00 00	Cascas, películas e outros desperdícios de cacau	0	A	
1803	Pasta de cacau, mesmo desengordurada			
1803 10 00	- Não desengordurada	9,6	В7	
1803 20 00	- Total ou parcialmente desengordurada	9,6	В7	
1804 00 00	Manteiga, gordura e óleo, de cacau	7,7	В7	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1805 00 00		Cacau em pó, sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes	8	В7	
1806		Chocolate e outras preparações alimentícias que contenham cacau			
1806 10	-	Cacau em pó, com adição de açúcar ou de outros edulcorantes			
1806 10 15		Que não contenha ou que contenha menos de 5 %, em peso, de sacarose (incluindo o açúcar invertido expresso em sacarose) ou de isoglicose, expresso igualmente em sacarose	8	В5	
1806 10 20		De teor, em peso, de sacarose (incluindo o açúcar invertido expresso em sacarose) ou de isoglicose, expresso igualmente em sacarose, igual ou superior a 5 %, mas inferior a 65 %	8 + 25,2 EUR/100 kg	В5	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1806 10 30	De teor, em peso, de sacarose (incluindo o açúcar invertido expresso em sacarose) ou de isoglicose, expresso igualmente em sacarose, igual ou superior a 65 %, mas inferior a 80 %	8 + 31,4 EUR/100 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 14
1806 10 90	De teor, em peso, de sacarose (incluindo o açúcar invertido expresso em sacarose) ou de isoglicose, expresso igualmente em sacarose, igual ou superior a 80 %	8 + 41,9 EUR/100 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 14
1806 20	- Outras preparações em blocos ou em barras, com peso superior a 2 kg, ou no estado líquido, em pasta, em pó, grânulos ou formas semelhantes, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo superior a 2 kg			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1806 20 10		De teor, em peso, de manteiga de cacau, igual ou superior a 31 % ou de teor total, em peso, de manteiga de cacau e de matérias gordas provenientes do leite, igual ou superior a 31 %	8,3 + EA MAX 18,7 + ADSZ	В5	
1806 20 30		De teor total, em peso, de manteiga de cacau e de matérias gordas provenientes do leite, igual ou superior a 25 %, mas inferior a 31 %	8,3 + EA MAX 18,7 + ADSZ	B5	
		Outras			
1806 20 50		De teor, em peso, de manteiga de cacau, igual ou superior a 18 %	8,3 + EA MAX 18,7 + ADSZ	B5	
1806 20 70		Preparações denominadas «chocolate milk crumb»	15,4 + EA	B5	
1806 20 80		Cobertura de cacau	8,3 + EA MAX 18,7 + ADSZ	В5	
1806 20 95		Outras	8,3 + EA MAX 18,7 + ADSZ	В5	
	-	Outros, em tabletes, barras e paus			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1806 31 00		Recheados	8,3 + EA MAX 18,7 + ADSZ	B5	
1806 32		Não recheados			
1806 32 10		Adicionados de cereais, nozes ou outras frutas	8,3 + EA MAX 18,7 + ADSZ	B5	
1806 32 90		Outros	8,3 + EA MAX 18,7 + ADSZ	B5	
1806 90	-	Outros			
		Chocolate e artigos de chocolate			
		Bombons de chocolate (denominados pralines), mesmo recheados			
1806 90 11		Que contenham álcool	8,3 + EA MAX 18,7 + ADSZ	B5	
1806 90 19		Outros	8,3 + EA MAX 18,7 + ADSZ	B5	
		Outros			
1806 90 31		Recheados	8,3 + EA MAX 18,7 + ADSZ	B5	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1806 90 39	 Não recheados	8,3 + EA MAX 18,7 + ADSZ	В5	
1806 90 50	 Produtos de confeitaria e respetivos sucedâneos fabricados a partir de substitutos do açúcar, que contenham cacau	8,3 + EA MAX 18,7 + ADSZ	В5	
1806 90 60	 Pastas para barrar, que contenham cacau	8,3 + EA MAX 18,7 + ADSZ	В5	
1806 90 70	 Preparações para bebidas, que contenham cacau	8,3 + EA MAX 18,7 + ADSZ	В5	
1806 90 90	 Outros	8,3 + EA MAX 18,7 + ADSZ	В5	
19	CAPÍTULO 19 - PREPARAÇÕES À BASE DE CEREAIS, FARINHAS, AMIDOS, FÉCULAS OU LEITE; PRODUTOS DE PASTELARIA			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1901	Extratos de malte; preparações alimentícias de farinhas, grumos, sêmolas, amidos, féculas ou de extratos de malte, que não contenham cacau ou que contenham menos de 40 %, em peso, de cacau, calculado sobre uma base totalmente desengordurada, não especificadas nem compreendidas noutras posições; preparações alimentícias de produtos das posições 0401 a 0404, que não contenham cacau ou que contenham menos de 5 %, em peso, de cacau, calculado sobre uma base totalmente desengordurada, não especificadas nem compreendidas noutras posições			
1901 10 00	- Preparações para alimentação de lactentes e crianças de tenra idade, acondicionadas para venda a retalho	7,6 + EA	В7	
1901 20 00	- Misturas e pastas para a preparação de produtos de padaria, pastelaria e da indústria de bolachas e biscoitos, da posição 1905	7,6 + EA	В7	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1901 90	-	Outros			
		Extratos de malte			
1901 90 11		De teor, em extrato seco, igual ou superior a 90 %, em peso	5,1 + 18 EUR/100 kg	В7	
1901 90 19		Outros	5,1 + 14,7 EUR/100 kg	В7	
		Outros			
1901 90 91		Que não contenham matérias gordas provenientes do leite, sacarose, isoglicose, glicose, amido ou fécula, ou que contenham, em peso, menos de 1,5 % de matérias gordas provenientes do leite, menos de 5 % de sacarose (incluindo o açúcar invertido) ou de isoglicose, menos de 5 % de glicose ou amido ou fécula, excluindo as preparações alimentícias em pó de produtos das posições 0401 a 0404	12,8	A	
1901 90 99		Outros	7,6 + EA	В5	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1902		Massas alimentícias, mesmo cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo, tais como esparguete, macarrão, aletria, lasanha, nhoque, ravioli e canelone; cuscuz, mesmo preparado			
	-	Massas alimentícias não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo			
1902 11 00		Que contenham ovos	7,7 + 24,6 EUR/100 kg	A	
1902 19		Outras			
1902 19 10		Que não contenham farinha nem sêmola de trigo mole	7,7 + 24,6 EUR/100 kg	A	
1902 19 90		Outras	7,7 + 21,1 EUR/100 kg	A	
1902 20	-	Massas alimentícias recheadas (mesmo cozidas ou preparadas de outro modo)			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1902 20 10		Que contenham, em peso, mais de 20 % de peixes e crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos	8,5	В7	
1902 20 30		Que contenham, em peso, mais de 20 % de enchidos e produtos semelhantes, de carnes e miudezas de qualquer espécie, incluindo as gorduras de qualquer natureza ou origem	54,3 EUR/100 kg	В7	
		Outras			
1902 20 91		Cozidas	8,3 + 6,1 EUR/100 kg	A	
1902 20 99		Outras	8,3 + 17,1 EUR/100 kg	A	
1902 30	-	Outras massas alimentícias			
1902 30 10		Secas	6,4 + 24,6 EUR/100 kg	A	
1902 30 90		Outras	6,4 + 9,7 EUR/100 kg	A	
1902 40	-	Cuscuz			
1902 40 10		Não preparado	7,7 + 24,6 EUR/100 kg	A	
1902 40 90		Outro	6,4 + 9,7 EUR/100 kg	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1903 00 00	Tapioca e seus sucedâneos preparados a partir de féculas, em flocos, grumos, grãos, pérolas ou formas semelhantes	6,4 + 15,1 EUR/100 kg	В5	
1904	Produtos à base de cereais, obtidos por expansão ou por torrefação (flocos de milho (<i>corn flakes</i>), por exemplo); cereais (exceto milho) em grãos ou sob a forma de flocos ou de outros grãos trabalhados (com exceção da farinha, do grumo e da sêmola), pré-cozidos ou preparados de outro modo, não especificados nem compreendidos noutras posições			
1904 10	- Produtos à base de cereais, obtidos por expansão ou por torrefação			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1904 10 10		À base de milho	3,8 + 20 EUR/100 kg	В5	
1904 10 30		À base de arroz	5,1 + 46 EUR/100 kg	В5	
1904 10 90		Outros	5,1 + 33,6 EUR/100 kg	В5	
1904 20	-	Preparações alimentícias obtidas a partir de flocos de cereais não torrados ou de misturas de flocos de cereais não torrados com flocos de cereais torrados ou expandidos			
1904 20 10		Preparações de tipo Müsli à base de flocos de cereais não torrados	9 + EA	В5	
		Outros			
1904 20 91		À base de milho	3,8 + 20 EUR/100 kg	В5	
1904 20 95		À base de arroz	5,1 + 46 EUR/100 kg	В5	
1904 20 99		Outros	5,1 + 33,6 EUR/100 kg	В5	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1904 30 00	-	Trigo bulgur	8,3 + 25,7 EUR/100 kg	В5	
1904 90	-	Outros			
1904 90 10		À base de arroz	8,3 + 46 EUR/100 kg	В5	
1904 90 80		Outros	8,3 + 25,7 EUR/100 kg	В5	
1905		Produtos de padaria, pastelaria ou da indústria de bolachas e biscoitos, mesmo adicionados de cacau; hóstias, cápsulas vazias para medicamentos, obreias, pastas secas de farinha, amido ou fécula, em folhas, e produtos semelhantes			
1905 10 00	-	Pão crocante denominado knäckebrot	5,8 + 13 EUR/100 kg	В3	
1905 20	-	Pão de especiarias			
1905 20 10		De teor, em peso, de sacarose (incluindo o açúcar invertido expresso em sacarose), inferior a 30 $\%$	9,4 + 18,3 EUR/100 kg	В3	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1905 20 30		De teor, em peso, de sacarose (incluindo o açúcar invertido expresso em sacarose), igual ou superior a 30 %, mas inferior a 50 %	9,8 + 24,6 EUR/100 kg	В3	
1905 20 90		De teor, em peso, de sacarose (incluindo o açúcar invertido expresso em sacarose), igual ou superior a 50 %	10,1 + 31,4 EUR/100 kg	В3	
	-	Bolachas e biscoitos, adicionados de edulcorantes; waffles e wafers			
1905 31		Bolachas e biscoitos, adicionados de edulcorantes			
		Total ou parcialmente revestidos ou recobertos de chocolate ou de outras preparações que contenham cacau			
1905 31 11		Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 85 g	9 + EA MAX 24,2 + ADSZ	В3	
1905 31 19		Outros	9 + EA MAX 24,2 + ADSZ	В3	
		Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1905 31 30	 De teor, em peso, de matérias gordas provenientes do leite, igual ou superior a 8 %	9 + EA MAX 24,2 + ADSZ	В3	
	 Outros			
1905 31 91	 Bolachas e biscoitos, duplos, recheados	9 + EA MAX 24,2 + ADSZ	В3	
1905 31 99	 Outros	9 + EA MAX 24,2 + ADSZ	В3	
1905 32	 Waffles e wafers			
1905 32 05	 De teor, em peso, de água superior a 10 %	9 + EA MAX 20,7 + ADFM	В3	
	 Outros			
	 Total ou parcialmente revestidos ou recobertos de chocolate ou de outras preparações que contenham cacau			
1905 32 11	 Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 85 g	9 + EA MAX 24,2 + ADSZ	В3	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1905 32 19		Outros	9 + EA MAX 24,2 + ADSZ	В3	
		Outros			
1905 32 91		Salgados, mesmo recheados	9 + EA MAX 20,7 + ADFM	В3	
1905 32 99		Outros	9 + EA MAX 24,2 + ADSZ	В3	
1905 40	-	Tostas (torradas), pão torrado e produtos semelhantes torrados			
1905 40 10		Tostas	9,7 + EA	В3	
1905 40 90		Outros	9,7 + EA	В3	
1905 90	-	Outros			
1905 90 10		Pão ázimo (mazoth)	3,8 + 15,9 EUR/100 kg	В3	
1905 90 20		Hóstias, cápsulas vazias para medicamentos, obreias, pastas secas de farinha, amido ou fécula em folhas e produtos semelhantes	4,5 + 60,5 EUR/100 kg	В3	
		Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1905 90 30	 Pão sem adição de mel, ovos, queijo ou frutas, de teor de açúcares e de matérias gordas não superior, cada um, a 5 %, em peso, sobre a matéria seca	9,7 + EA	В3	
1905 90 45	 Bolachas e biscoitos	9 + EA MAX 20,7 + ADFM	В3	
1905 90 55	 Produtos extrudados ou expandidos, salgados ou aromatizados	9 + EA MAX 20,7 + ADFM	В3	
	 Outros			
1905 90 60	 Adicionados de edulcorantes	9 + EA MAX 24,2 + ADSZ	В3	
1905 90 90	 Outros	9 + EA MAX 20,7 + ADFM	В3	
20	CAPÍTULO 20 - PREPARAÇÕES DE PRODUTOS HORTÍCOLAS, DE FRUTAS OU DE OUTRAS PARTES DE PLANTAS			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2001		Produtos hortícolas, frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparados ou conservados em vinagre ou em ácido acético			
2001 10 00	-	Pepinos e pepininhos (cornichons)	17,6	A	
2001 90	-	Outros			
2001 90 10		Chutney de manga	0	A	
2001 90 20		Fruta do género Capsicum, exceto pimentos doces ou pimentões	5	A	
2001 90 30A		Milho doce (<i>Zea mays</i> var. <i>saccharata</i>), exceto em espiga, com diâmetro de 8 mm ou mais, mas não mais de 12 mm.	5,1 + 9,4 EUR/100 kg/net eda	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 4

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2001 90 30B	 Milho doce (<i>Zea mays</i> var. <i>saccharata</i>), em espiga, com diâmetro de 8 mm ou mais, mas não mais de 12 mm.	5,1 + 9,4 EUR/100 kg/net eda	A	
2001 90 40	 Inhames, batatas-doces e partes comestíveis semelhantes de plantas, de teor, em peso, de amido ou de fécula, igual ou superior a 5 %	8,3 + 3,8 EUR/100 kg/net eda	A	
2001 90 50	 Cogumelos	16	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 16
2001 90 65	 Azeitonas	16	A	
2001 90 70	 Pimentos doces ou pimentões	16	A	
2001 90 92	 Fruta e nozes, tropicais; palmitos	10	A	
2001 90 97	 Outros	16	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2002		Tomates preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético			
2002 10	-	Tomates inteiros ou em pedaços			
2002 10 10		Pelados	14,4	A	
2002 10 90		Outros	14,4	A	
2002 90	-	Outros			
		De teor, em peso, de matéria seca, inferior a 12 %			
2002 90 11		Em embalagens imediatas de conteúdo líquido superior a 1 kg	14,4	A	
2002 90 19		Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg	14,4	A	
		De teor, em peso, de matéria seca, igual ou superior a 12 %, mas inferior ou igual a 30 %			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2002 90 31		Em embalagens imediatas de conteúdo líquido superior a 1 kg	14,4	A	
2002 90 39		Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg	14,4	A	
		De teor, em peso, de matéria seca, superior a 30 %			
2002 90 91		Em embalagens imediatas de conteúdo líquido superior a 1 kg	14,4	A	
2002 90 99		Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg	14,4	A	
2003		Cogumelos e trufas, preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético			
2003 10	-	Cogumelos do género Agaricus			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2003 10 20		Conservados provisoriamente, cozidos por inteiro	18,4 + 191 EUR/100 kg/net eda	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 16
2003 10 30		Outros	18,4 + 222 EUR/100 kg/net eda	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 16
2003 90	-	Outros			
2003 90 10		Trufas	14,4	A	
2003 90 90		Outros	18,4	A	
2004		Outros produtos hortícolas preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, congelados, com exceção dos produtos da posição 2006			
2004 10	-	Batatas			
2004 10 10		Simplesmente cozidas	14,4	A	
		Outras			
2004 10 91		Sob a forma de farinhas, sêmolas ou flocos	7,6 + EA	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2004 10 99		Outras	17,6	A	
2004 90	-	Outros produtos hortícolas e misturas de produtos hortícolas			
2004 90 10		Milho doce (Zea mays var. saccharata)	5,1 + 9,4 EUR/100 kg/net eda	A	
2004 90 30		Chucrute, alcaparras e azeitonas	16	A	
2004 90 50		Ervilhas (Pisum sativum) e feijão verde	19,2	A	
		Outros, incluindo as misturas			
2004 90 91		Cebolas simplesmente cozidas	14,4	A	
2004 90 98		Outros	17,6	A	
2005		Outros produtos hortícolas preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, não congelados, com exceção dos produtos da posição 2006			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2005 10 00	-	Produtos hortícolas homogeneizados	17,6	A	
2005 20	-	Batatas			
2005 20 10		Sob a forma de farinhas, sêmolas ou flocos	8,8 + EA	A	
		Outras			
2005 20 20		Rodelas finas, fritas, mesmo salgadas ou aromatizadas, em embalagens hermeticamente fechadas, próprias para a alimentação nesse estado	14,1	A	
2005 20 80		Outras	14,1	A	
2005 40 00	-	Ervilhas (Pisum sativum)	19,2	A	
	-	Feijões (Vigna spp., Phaseolus spp.)			
2005 51 00		Feijões em grãos	17,6	A	
2005 59 00		Outros	19,2	A	
2005 60 00	-	Espargos	17,6	A	
2005 70 00	_	Azeitonas	12,8	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2005 80 00A	- Milho doce (<i>Zea mays</i> var. <i>saccharata</i>), exceto em espiga, com diâmetro de 8 mm ou mais, mas não mais de 12 mm.	5,1 + 9,4 EUR/100 kg/net eda	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 4
2005 80 00B	- Milho doce (<i>Zea mays</i> var. <i>saccharata</i>), em espiga, com diâmetro de 8 mm ou mais, mas não mais de 12 mm.	5,1 + 9,4 EUR/100 kg/net eda	A	
	- Outros produtos hortícolas e misturas de produtos hortícolas			
2005 91 00	Rebentos (brotos) de bambu	17,6	A	
2005 99	Outros			
2005 99 10	Frutos do género <i>Capsicum</i> , exceto pimentos doces ou pimentões	6,4	A	
2005 99 20	Alcaparras	16	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2005 99 30		Alcachofras	17,6	A	
2005 99 50		Misturas de produtos hortícolas	17,6	A	
2005 99 60		Chucrute	16	A	
2005 99 80		Outros	17,6	A	
2006 00		Produtos hortícolas, fruta, cascas de fruta e outras partes de plantas, conservados com açúcar (passados por calda, glaciados ou cristalizados)			
2006 00 10	-	Gengibre	0	A	
	-	Outras			
		De teor de açúcares superior a 13 %, em peso			
2006 00 31		Cerejas	20 + 23,9 EUR/100 kg	A	
2006 00 35		Fruta e nozes, tropicais	12,5 + 15 EUR/100 kg	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2006 00 38		Outras	20 + 23,9 EUR/100 kg	A	
		Outras			
2006 00 91		Fruta e nozes, tropicais	12,5	A	
2006 00 99		Outras	20	A	
2007		Doces, geleias, <i>marmelades</i> , purés e pastas de fruta, obtidos por cozimento, mesmo com adição de açúcar ou de outros edulcorantes			
2007 10	-	Preparações homogeneizadas			
2007 10 10		De teor de açúcares superior a 13 %, em peso	24 + 4,2 EUR/100 kg	A	
		Outras			
2007 10 91		De frutas tropicais	15	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2007 10 99		Outras	24	A	
	-	Outros			
2007 91		De citrinos (citros)			
2007 91 10		De teor de açúcares superior a 30 %, em peso	20 + 23 EUR/100 kg	A	
2007 91 30		De teor de açúcares superior a 13 %, mas não superior a 30 %, em peso	20 + 4,2 EUR/100 kg	A	
2007 91 90		Outros	21,6	A	
2007 99		Outros			
		De teor de açúcares superior a 30 %, em peso			
2007 99 10		Purés e pastas de ameixas, em embalagens imediatas de conteúdo líquido superior a 100 kg, destinados a transformação industrial	22,4	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2007 99 20	 Purés e pastas de castanhas	24 + 19,7 EUR/100 kg	A	
	 Outros			
2007 99 31	 De cerejas	24 + 23 EUR/100 kg	A	
2007 99 33	 De morangos	24 + 23 EUR/100 kg	A	
2007 99 35	 De framboesas	24 + 23 EUR/100 kg	A	
2007 99 39	 Outros	24 + 23 EUR/100 kg	A	
2007 99 50	 De teor de açúcares superior a 13 %, mas não superior a 30 %, em peso	24 + 4,2 EUR/100 kg	A	
	 Outros			
2007 99 93	 De fruta e nozes, tropicais	15	A	
2007 99 97	 Outros	24	A	
2008	Frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparadas ou conservadas de outro modo, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes ou de álcool, não especificadas nem compreendidas noutras posições			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
	-	Frutas de casca rija, amendoins e outras sementes, mesmo misturados entre si			
2008 11		Amendoins			
2008 11 10		Manteiga de amendoim	12,8	A	
		Outros, em embalagens imediatas de conteúdo líquido			
2008 11 91		Superior a 1 kg	11,2	A	
		Não superior a 1 kg			
2008 11 96		Torrados	12	A	
2008 11 98		Outros	12,8	A	
2008 19		Outros, incluindo as misturas			
		Em embalagens imediatas de conteúdo líquido superior a 1 kg			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2008 19 11	 Nozes tropicais; misturas que contenham, em peso, 50 % ou mais de nozes e de frutas, tropicais	7	A	
	 Outros			
2008 19 13	 Amêndoas e pistácios, torrados	9	A	
2008 19 19	 Outros	11,2	A	
	 Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg			
2008 19 91	 Nozes tropicais; misturas que contenham, em peso, 50 % ou mais de nozes e de frutas, tropicais	8	A	
	 Outros			
	 Frutas de casca rija torradas			
2008 19 93	 Amêndoas e pistácios	10,2	A	
2008 19 95	 Outras	12	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2008 19 99		Outros	12,8	A	
2008 20	-	Ananases (abacaxis)			
		Com adição de álcool			
		Em embalagens imediatas de conteúdo líquido superior a 1 kg			
2008 20 11		De teor de açúcares superior a 17 %, em peso	25,6 + 2,5 EUR/100 kg	A	
2008 20 19		Outros	25,6	A	
		Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg			
2008 20 31		De teor de açúcares superior a 19 %, em peso	25,6 + 2,5 EUR/100 kg	A	
2008 20 39		Outros	25,6	A	
		Sem adição de álcool			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
		Com adição de açúcar, em embalagens imediatas de conteúdo líquido superior a 1 kg			
2008 20 51		De teor de açúcares superior a 17 %, em peso	19,2	A	
2008 20 59		Outros	17,6	A	
		Com adição de açúcar, em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a1 kg			
2008 20 71		De teor de açúcares superior a 19 %, em peso	20,8	A	
2008 20 79		Outros	19,2	A	
2008 20 90		Sem adição de açúcar	18,4	A	
2008 30	-	Citrinos (citros)			
		Com adição de álcool			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
	 De teor de açúcares superior a 9 %, em peso			
2008 30 11	 De teor alcoólico adquirido, em massa, não superior a 11,85 % mas	25,6	A	
2008 30 19	 Outros	25,6 + 4,2 EUR/100 kg	A	
	 Outros			
2008 30 31	 De teor alcoólico adquirido, em massa, não superior a 11,85 % mas	24	A	
2008 30 39	 Outros	25,6	A	
	 Sem adição de álcool			
	 Com adição de açúcar, em embalagens imediatas de conteúdo líquido superior a 1 kg			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2008 30 51	 Pedaços de toranjas e pomelos	15,2	A	
2008 30 55	 Tangerinas, mandarinas e <i>satsumas</i> ; clementinas, <i>wilkings</i> e outros citrinos híbridos semelhantes	18,4	A	
2008 30 59	 Outros	17,6	A	
	 Com adição de açúcar, em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a1 kg			
2008 30 71	 Pedaços de toranjas e pomelos	15,2	A	
2008 30 75	 Tangerinas, mandarinas e <i>satsumas</i> ; clementinas, <i>wilkings</i> e outros citrinos híbridos semelhantes	17,6	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2008 30 79		Outros	20,8	A	
2008 30 90		Sem adição de açúcar	18,4	A	
2008 40	-	Peras			
		Com adição de álcool			
		Em embalagens imediatas de conteúdo líquido superior a 1 kg			
		De teor de açúcares superior a 13 %, em peso			
2008 40 11		De teor alcoólico adquirido, em massa, não superior a 11,85 % mas	25,6	A	
2008 40 19		Outras	25,6 + 4,2 EUR/100 kg	A	
		Outras			
2008 40 21		De teor alcoólico adquirido, em massa, não superior a 11,85 % mas	24	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2008 40 29	 Outras	25,6	A	
	 Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg			
2008 40 31	 De teor de açúcares superior a 15 %, em peso	25,6 + 4,2 EUR/100 kg	A	
2008 40 39	 Outras	25,6	A	
	 Sem adição de álcool			
	 Com adição de açúcar, em embalagens imediatas de conteúdo líquido superior a 1 kg			
2008 40 51	 De teor de açúcares superior a 13 %, em peso	17,6	A	
2008 40 59	 Outras	16	A	
	 Com adição de açúcar, em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a1 kg			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2008 40 71		De teor de açúcares superior a 15 %, em peso	19,2	A	
2008 40 79		Outras	17,6	A	
2008 40 90		Sem adição de açúcar	16,8	A	
2008 50	-	Damascos			
		Com adição de álcool			
		Em embalagens imediatas de conteúdo líquido superior a 1 kg			
		De teor de açúcares superior a 13 %, em peso			
2008 50 11		De teor alcoólico adquirido, em massa, não superior a 11,85 % mas	25,6	A	
2008 50 19		Outros	25,6 + 4,2 EUR/100 kg	A	
		Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2008 50 31	 De teor alcoólico adquirido, em massa, não superior a 11,85 % mas	24	A	
2008 50 39	 Outros	25,6	A	
	 Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg			
2008 50 51	 De teor de açúcares superior a 15 %, em peso	25,6 + 4,2 EUR/100 kg	A	
2008 50 59	 Outros	25,6	A	
	 Sem adição de álcool			
	 Com adição de açúcar, em embalagens imediatas de conteúdo líquido superior a 1 kg			
2008 50 61	 De teor de açúcares superior a 13 %, em peso	19,2	A	
2008 50 69	 Outros	17,6	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
		Com adição de açúcar, em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a1 kg			
2008 50 71		De teor de açúcares superior a 15 %, em peso	20,8	A	
2008 50 79		Outros	19,2	A	
		Sem adição de açúcar, em embalagens imediatas de conteúdo líquido			
2008 50 92		De 5 kg ou mais	13,6	A	
2008 50 98		De menos de 5 kg	18,4	A	
2008 60	-	Cerejas			
		Com adição de álcool			
		De teor de açúcares superior a 9 %, em peso			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2008 60 11	 De teor alcoólico adquirido, em massa, não superior a 11,85 % mas	25,6	A	
2008 60 19	 Outras	25,6 + 4,2 EUR/100 kg	A	
	 Outras			
2008 60 31	 De teor alcoólico adquirido, em massa, não superior a 11,85 % mas	24	A	
2008 60 39	 Outras	25,6	A	
	 Sem adição de álcool			
	 Com adição de açúcar, em embalagens imediatas de conteúdo líquido			
2008 60 50	 Superior a 1 kg	17,6	A	
2008 60 60	 Não superior a 1 kg	20,8	A	
	 Sem adição de açúcar, em embalagens imediatas de conteúdo líquido			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2008 60 70		De 4,5 kg ou mais	18,4	A	
2008 60 90		De menos de 4,5 kg	18,4	A	
2008 70	-	Pêssegos, incluindo as nectarinas			
		Com adição de álcool			
		Em embalagens imediatas de conteúdo líquido superior a 1 kg			
		De teor de açúcares superior a 13 %, em peso			
2008 70 11		De teor alcoólico adquirido, em massa, não superior a 11,85 % mas	25,6	A	
2008 70 19		Outros	25,6 + 4,2 EUR/100 kg	A	
		Outros			
2008 70 31		De teor alcoólico adquirido, em massa, não superior a 11,85 % mas	24	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2008 70 39	 Outros	25,6	A	
	 Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg			
2008 70 51	 De teor de açúcares superior a 15 %, em peso	25,6 + 4,2 EUR/100 kg	A	
2008 70 59	 Outros	25,6	A	
	 Sem adição de álcool			
	 Com adição de açúcar, em embalagens imediatas de conteúdo líquido superior a 1 kg			
2008 70 61	 De teor de açúcares superior a 13 %, em peso	19,2	A	
2008 70 69	 Outros	17,6	A	
	 Com adição de açúcar, em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a1 kg			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2008 70 71		De teor de açúcares superior a 15 %, em peso	19,2	A	
2008 70 79		Outros	17,6	A	
		Sem adição de açúcar, em embalagens imediatas de conteúdo líquido			
2008 70 92		De 5 kg ou mais	15,2	A	
2008 70 98		De menos de 5 kg	18,4	A	
2008 80	-	Morangos			
		Com adição de álcool			
		De teor de açúcares superior a 9 %, em peso			
2008 80 11		De teor alcoólico adquirido, em massa, não superior a 11,85 % mas	25,6	A	
2008 80 19		Outros	25,6 + 4,2 EUR/100 kg	A	
		Outros			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2008 80 31		De teor alcoólico adquirido, em massa, não superior a 11,85 % mas	24	A	
2008 80 39		Outros	25,6	A	
		Sem adição de álcool			
2008 80 50		Com adição de açúcar, em embalagens imediatas de conteúdo líquido superior a 1 kg	17,6	A	
2008 80 70		Com adição de açúcar, em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a1 kg	20,8	A	
2008 80 90		Sem adição de açúcar	18,4	A	
	-	Outras, incluindo as misturas, com exclusão das da subposição 2008 19			
2008 91 00		Palmitos	10	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2008 93	 Airelas vermelhas (Vaccinium macrocarpon, Vaccinium oxycoccos, Vaccinium vitis-idaea)			
	 Com adição de álcool			
	 De teor de açúcares superior a 9 %, em peso			
2008 93 11	 De teor alcoólico adquirido, em massa, não superior a 11,85 % mas	25,6	A	
2008 93 19	 Outras	25,6 + 4,2 EUR/100 kg	A	
	 Outras			
2008 93 21	 De teor alcoólico adquirido, em massa, não superior a 11,85 % mas	24	A	
2008 93 29	 Outras	25,6	A	
	 Sem adição de álcool			
2008 93 91	 Com adição de açúcar, em embalagens imediatas de conteúdo líquido superior a 1 kg	17,6	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2008 93 93	 Com adição de açúcar, em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a1 kg	20,8	A	
2008 93 99	 Sem adição de açúcar	18,4	A	
2008 97	 Misturas			
	 Com adição de álcool			
	 De teor de açúcares superior a 9 %, em peso			
	 De teor alcoólico adquirido, em massa, não superior a 11,85 % mas			
2008 97 12	 De frutas tropicais (incluindo as misturas que contenham, em peso, 50 % ou mais de frutas e de nozes, tropicais)	16	A	
2008 97 14	 Outras	25,6	A	
	 Outras			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2008 97 16	 De frutas tropicais (incluindo as misturas que contenham, em peso, 50% ou mais de frutas e de nozes, tropicais)	16 + 2,6 EUR/100 kg	A	
2008 97 18	 Outras	25,6 + 4,2 EUR/100 kg	A	
	 Outras			
	 De teor alcoólico adquirido, em massa, não superior a 11,85 % mas			
2008 97 32	 De frutas tropicais (incluindo as misturas que contenham, em peso, 50% ou mais de frutas e de nozes, tropicais)	15	A	
2008 97 34	 Outras	24	A	
	 Outras			
2008 97 36	 De frutas tropicais (incluindo as misturas que contenham, em peso, 50% ou mais de frutas e de nozes, tropicais)	16	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2008 97 38	 Outras	25,6	A	
	 Sem adição de álcool			
	 Com adição de açúcar			
	 Em embalagens imediatas de conteúdo líquido superior a 1 kg			
2008 97 51	 De frutas tropicais (incluindo as misturas que contenham, em peso, 50% ou mais de frutas e de nozes, tropicais)	11	A	
2008 97 59	 Outras	17,6	A	
	 Outras			
	 Misturas nas quais nenhuma das frutas componentes ultrapasse 50 %, em peso, da totalidade das frutas			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2008 97 72	 De frutas tropicais (incluindo as misturas que contenham, em peso, 50% ou mais de frutas e de nozes, tropicais)	8,5	A	
2008 97 74	 Outras	13,6	A	
	 Outras			
2008 97 76	 De frutas tropicais (incluindo as misturas que contenham, em peso, 50% ou mais de frutas e de nozes, tropicais)	12	A	
2008 97 78	 Outras	19,2	A	
	 Sem adição de açúcar, em embalagens imediatas de conteúdo líquido			
	 De 5 kg ou mais			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2008 97 92	 De frutas tropicais (incluindo as misturas que contenham, em peso, 50% ou mais de frutas e de nozes, tropicais)	11,5	A	
2008 97 93	 Outras	18,4	A	
	 Com 4,5 kg ou mais, mas com menos de 5 kg			
2008 97 94	 De frutas tropicais (incluindo as misturas que contenham, em peso, 50% ou mais de frutas e de nozes, tropicais)	11,5	A	
2008 97 96	 Outras	18,4	A	
	 De menos de 4,5 kg			
2008 97 97	 De frutas tropicais (incluindo as misturas que contenham, em peso, 50 % ou mais de frutas e de nozes, tropicais)	11,5	A	
2008 97 98	 Outras	18,4	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2008 99	 Outras			
	 Com adição de álcool			
	 Gengibre			
2008 99 11	 De teor alcoólico adquirido, em massa, não superior a 11,85 % mas	10	A	
2008 99 19	 Outro	16	A	
	 Uvas			
2008 99 21	 De teor de açúcares superior a 13 %, em peso	25,6 + 3,8 EUR/100 kg	A	
2008 99 23	 Outras	25,6	A	
	 Outras			
	 De teor de açúcares superior a 9 %, em peso			
	 De teor alcoólico adquirido, em massa, não superior a 11,85 % mas			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2008 99 24	 Frutas tropicais	16	A	
2008 99 28	 Outras	25,6	A	
	 Outras			
2008 99 31	 Frutas tropicais	16 + 2,6 EUR/100 kg	A	
2008 99 34	 Outras	25,6 + 4,2 EUR/100 kg	A	
	 Outras			
	 De teor alcoólico adquirido, em massa, não superior a 11,85 % mas			
2008 99 36	 Frutas tropicais	15	A	
2008 99 37	 Outras	24	A	
	 Outras			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2008 99 38	 Frutas tropicais	16	A	
2008 99 40	 Outras	25,6	A	
	 Sem adição de álcool			
	 Com adição de açúcar, em embalagens imediatas de conteúdo líquido superior a 1 kg			
2008 99 41	 Gengibre	0	A	
2008 99 43	 Uvas	19,2	A	
2008 99 45	 Ameixas	17,6	A	
2008 99 48	 Frutas tropicais	11	A	
2008 99 49	 Outras	17,6	A	
	 Com adição de açúcar, em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a1 kg			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2008 99 51	 Gengibre	0	A	
2008 99 63	 Frutas tropicais	13	A	
2008 99 67	 Outras	20,8	A	
	 Sem adição de açúcar			
	 Ameixas em embalagens imediatas de conteúdo líquido			
2008 99 72	 De 5 kg ou mais	15,2	A	
2008 99 78	 De menos de 5 kg	18,4	A	
2008 99 85	 Milho com exclusão do milho doce (Zea mays var. saccharata)	5,1 + 9,4 EUR/100 kg/net eda	A	
2008 99 91	 Inhames, batatas-doces e partes comestíveis semelhantes de plantas, de teor, em peso, de amido ou de fécula, igual ou superior a 5 %	8,3 + 3,8 EUR/100 kg/net eda	A	
2008 99 99	 Outras	18,4	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2009		Sumos (sucos) de frutas (incluindo os mostos de uvas) ou de produtos hortícolas, não fermentados, sem adição de álcool, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes			
	-	Sumo (suco) de laranja			
2009 11		Congelado			
		Com valor Brix superior a 67			
2009 11 11		De valor não superior a 30 € por 100 kg de peso líquido	33,6 + 20,6 EUR/100 kg	A	
2009 11 19		Outros	33,6	A	
		Com valor Brix não superior a 67			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2009 11 91	 De valor não superior a 30 € por 100 kg de peso líquido e de teor de açúcares de adição superior a 30 %, em peso	15,2 + 20,6 EUR/100 kg	A	
2009 11 99	 Outros	15,2	A	
2009 12 00	 Não congelado, com valor Brix não superior a 20	12,2	A	
2009 19	 Outros			
	 Com valor Brix superior a 67			
2009 19 11	 De valor não superior a 30 € por 100 kg de peso líquido	33,6 + 20,6 EUR/100 kg	A	
2009 19 19	 Outros	33,6	A	
	 Com valor Brix superior a 20, mas não superior a 67			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2009 19 91		De valor não superior a 30 € por 100 kg de peso líquido e de teor de açúcares de adição superior a 30 %, em peso	15,2 + 20,6 EUR/100 kg	A	
2009 19 98		Outros	12,2	A	
	-	Sumo (suco) de toranja e de pomelo			
2009 21 00		Com valor Brix não superior a 20	12	A	
2009 29		Outros			
		Com valor Brix superior a 67			
2009 29 11		De valor não superior a 30 € por 100 kg de peso líquido	33,6 + 20,6 EUR/100 kg	A	
2009 29 19		Outro	33,6	A	
		Com valor Brix superior a 20, mas não superior a 67			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2009 29 91		De valor não superior a 30 € por 100 kg de peso líquido e de teor de açúcares de adição superior a 30 %, em peso	12 + 20,6 EUR/100 kg	A	
2009 29 99		Outro	12	A	
	-	Sumo (suco) de qualquer outro citrino (citro)			
2009 31		Com valor Brix não superior a 20			
		De valor superior a 30 € por 100 kg de peso líquido			
2009 31 11		Com açúcares de adição	14,4	A	
2009 31 19		Sem açúcares de adição	15,2	A	
		De valor não superior a 30 € por 100 kg de peso líquido			
		De limões			
2009 31 51		Com açúcares de adição	14,4	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2009 31 59	 Sem açúcares de adição	15,2	A	
	 De outros citrinos (cítros)			
2009 31 91	 Com açúcares de adição	14,4	A	
2009 31 99	 Sem açúcares de adição	15,2	A	
2009 39	 Outros			
	 Com valor Brix superior a 67			
2009 39 11	 De valor não superior a 30 € por 100 kg de peso líquido	33,6 + 20,6 EUR/100 kg	A	
2009 39 19	 Outro	33,6	A	
	 Com valor Brix superior a 20, mas não superior a 67			
	 De valor superior a 30 € por 100 kg de peso líquido			
2009 39 31	 Com açúcares de adição	14,4	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2009 39 39	 Sem açúcares de adição	15,2	A	
	 De valor não superior a 30 € por 100 kg de peso líquido			
	 De limões			
2009 39 51	 De teor de açúcares de adição superior a 30 %, em peso	14,4 + 20,6 EUR/100 kg	A	
2009 39 55	 De teor de açúcares de adição não superior a 30 %, em peso	14,4	A	
2009 39 59	 Sem açúcares de adição	15,2	A	
	 De outros citrinos (cítros)			
2009 39 91	 De teor de açúcares de adição superior a 30 %, em peso	14,4 + 20,6 EUR/100 kg	A	
2009 39 95	 De teor de açúcares de adição não superior a 30 %, em peso	14,4	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2009 39 99		Sem açúcares de adição	15,2	A	
	-	Sumo (suco) de ananás (abacaxi)			
2009 41		Com valor Brix não superior a 20			
2009 41 92		Com açúcares de adição	15,2	A	
2009 41 99		Sem açúcares de adição	16	A	
2009 49		Outros			
		Com valor Brix superior a 67			
2009 49 11		De valor não superior a 30 € por 100 kg de peso líquido	33,6 + 20,6 EUR/100 kg	A	
2009 49 19		Outro	33,6	A	
		Com valor Brix superior a 20, mas não superior a 67			
2009 49 30		De valor superior a 30 € por 100 kg de peso líquido, com açúcares de adição	15,2	A	
		Outro			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2009 49 91		De teor de açúcares de adição superior a 30 %, em peso	15,2 + 20,6 EUR/100 kg	A	
2009 49 93		De teor de açúcares de adição não superior a 30 %, em peso	15,2	A	
2009 49 99		Sem açúcares de adição	16	A	
2009 50	-	Sumo (suco) de tomate			
2009 50 10		Com açúcares de adição	16	A	
2009 50 90		Outro	16,8	A	
	-	Sumo (suco) de uva (incluindo os mostos de uvas)			
2009 61		Com valor Brix não superior a 30			
2009 61 10		De valor superior a 18 € por 100 kg de peso líquido	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2009 61 90	 De valor não superior a 18 € por 100 kg de peso líquido	22,4 + 27 EUR/hl	A	
2009 69	 Outros			
	 Com valor Brix superior a 67			
2009 69 11	 De valor não superior a 22 € por 100 kg de peso líquido	40 + 121 EUR/hl + 20,6 E UR/100 kg	A	
2009 69 19	 Outro	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
	 Com valor Brix superior a 30, mas não superior a 67			
	 De valor superior a 18 € por 100 kg de peso líquido			
2009 69 51	 Concentrado	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2009 69 59		Outro	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
		De valor não superior a 18 € por 100 kg de peso líquido			
		De teor de açúcares de adição superior a 30 %, em peso			
2009 69 71		Concentrado	22,4 + 131 EUR/hl + 20,6 EUR/100 kg	A	
2009 69 79		Outro	22,4 + 27 EUR/hl + 20,6 E UR/100 kg	A	
2009 69 90		Outro	22,4 + 27 EUR/hl	A	
	-	Sumo (suco) de maçã			
2009 71		Com valor Brix não superior a 20			
2009 71 20		Com açúcares de adição	18	A	
2009 71 99		Sem açúcares de adição	18	A	
2009 79		Outros			
		Com valor Brix superior a 67			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2009 79 11		De valor não superior a 22 € por 100 kg de peso líquido	30 + 18,4 EUR/100 kg	A	
2009 79 19		Outro	30	A	
		Com valor Brix superior a 20, mas não superior a 67			
2009 79 30		De valor superior a 18 € por 100 kg de peso líquido, com açúcares de adição	18	A	
		Outro			
2009 79 91		De teor de açúcares de adição superior a 30 %, em peso	18 + 19,3 EUR/100 kg	A	
2009 79 98		Outro	18	A	
	-	Sumo (suco) de qualquer outra fruta ou produto hortícola			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2009 81	 Sumo (suco) de airela vermelha (Vaccinium macrocarpon, Vaccinium oxycoccos, Vaccinium vitis-idaea)			
	 Com valor Brix superior a 67			
2009 81 11	 De valor não superior a 30 € por 100 kg de peso líquido	33,6 + 20,6 EUR/100 kg	A	
2009 81 19	 Outros	33,6	A	
	 Com valor Brix não superior a 67			
2009 81 31	 De valor superior a 30 € por 100 kg de peso líquido, com açúcares de adição	16,8	A	
	 Outros			
2009 81 51	 De teor de açúcares de adição superior a 30 %, em peso	16,8 + 20,6 EUR/100 kg	A	
2009 81 59	 De teor de açúcares de adição não superior a 30 %, em peso	16,8	A	
	 Sem açúcares de adição			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2009 81 95	 Sumo (suco) de fruta da espécie Vaccinium macrocarpon	14	A	
2009 81 99	 Outros	17,6	A	
2009 89	 Outros			
	 Com valor Brix superior a 67			
	 Sumo (suco) de pera			
2009 89 11	 De valor não superior a 22 € por 100 kg de peso líquido	33,6 + 20,6 EUR/100 kg	A	
2009 89 19	 Outro	33,6	A	
	 Outro			
	 De valor não superior a 30 € por 100 kg de peso líquido			
2009 89 34	 Sumo (suco) de frutas tropicais	21 + 12,9 EUR/100 kg	A	
2009 89 35	 Outro	33,6 + 20,6 EUR/100 kg	A	
	 Outro			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2009 89 36	 Sumo (suco) de frutas tropicais	21	A	
2009 89 38	 Outro	33,6	A	
	 Com valor Brix não superior a 67			
	 Sumo (suco) de pera			
2009 89 50	 De valor superior a 18 € por 100 kg de peso líquido, com açúcares de adição	19,2	A	
	 Outro			
2009 89 61	 De teor de açúcares de adição superior a 30 %, em peso	19,2 + 20,6 EUR/100 kg	A	
2009 89 63	 De teor de açúcares de adição não superior a 30 %, em peso	19,2	A	
2009 89 69	 Sem açúcares de adição	20	A	
	 Outro			
	 De valor superior a 30 € por 100 kg de peso líquido, com açúcares de adição			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2009 89 71	 Sumo (suco) de cereja	16,8	A	
2009 89 73	 Sumo (suco) de frutas tropicais	10,5	A	
2009 89 79	 Outro	16,8	A	
	 Outro			
	 De teor de açúcares de adição superior a 30 %, em peso			
2009 89 85	 Sumo (suco) de frutas tropicais	10,5 + 12,9 EUR/100 kg	A	
2009 89 86	 Outro	16,8 + 20,6 EUR/100 kg	A	
	 De teor de açúcares de adição não superior a 30 %, em peso			
2009 89 88	 Sumo (suco) de frutas tropicais	10,5	A	
2009 89 89	 Outro	16,8	A	
	 Sem açúcares de adição			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2009 89 96		Sumo (suco) de cereja	17,6	A	
2009 89 97		Sumo (suco) de frutas tropicais	11	A	
2009 89 99		Outro	17,6	A	
2009 90	-	Misturas de sumos (sucos)			
		Com valor Brix superior a 67			
		Misturas de sumo (suco) de maçã e de sumo (suco) de pera			
2009 90 11		De valor não superior a 22 € por 100 kg de peso líquido	33,6 + 20,6 EUR/100 kg	A	
2009 90 19		Outras	33,6	A	
		Outras			
2009 90 21		De valor não superior a 30 € por 100 kg de peso líquido	33,6 + 20,6 EUR/100 kg	A	
2009 90 29		Outras	33,6	A	
		Com valor Brix não superior a 67			
		Misturas de sumo (suco) de maçã e de sumo (suco) de pera			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2009 90 31	 De valor não superior a 18 € por 100 kg de peso líquido e de teor de açúcares de adição superior a 30 %, em peso	20 + 20,6 EUR/100 kg	A	
2009 90 39	 Outras	20	A	
	 Outras			
	 De valor superior a 30 € por 100 kg de peso líquido			
	 Misturas de sumo (suco) de citrinos (cítros) e de sumo (suco) de ananás (abacaxi)			
2009 90 41	 Com açúcares de adição	15,2	A	
2009 90 49	 Outras	16	A	
	 Outras			
2009 90 51	 Com açúcares de adição	16,8	A	
2009 90 59	 Outras	17,6	A	

NC 2012	Designação		Taxa de base	Categoria	Observação
		De valor não superior a 30 € por 100 kg de peso líquido			
		Misturas de sumo (suco) de citrinos (cítros) e de sumo (suco) de ananás (abacaxi)			
2009 90 71		De teor de açúcares de adição superior a 30 %, em peso	15,2 + 20,6 EUR/100 kg	A	
2009 90 73		De teor de açúcares de adição não superior a 30 %, em peso	15,2	A	
2009 90 79		Sem açúcares de adição	16	A	
		Outras			
		De teor de açúcares de adição superior a 30 %, em peso			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2009 90 92	 Misturas de sumo (suco) de frutas tropicais	10,5 + 12,9 EUR/100 kg	A	
2009 90 94	 Outras	16,8 + 20,6 EUR/100 kg	A	
	 De teor de açúcares de adição não superior a 30 %, em peso			
2009 90 95	 Misturas de sumo (suco) de frutas tropicais	10,5	A	
2009 90 96	 Outras	16,8	A	
	 Sem açúcares de adição			
2009 90 97	 Misturas de sumo (suco) de frutas tropicais	11	A	
2009 90 98	 Outras	17,6	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
21	CAPÍTULO 21 - PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS DIVERSAS			
2101	Extratos, essências e concentrados de café, chá ou de mate e preparações à base destes produtos ou à base de café, chá ou mate; chicória torrada e outros sucedâneos torrados do café e respetivos extratos, essências e concentrados			
	- Extratos, essências e concentrados de café e preparações à base destes extratos, essências ou concentrados ou à base de café			
2101 11 00	Extratos, essências e concentrados	9	A	

NC 2012	Designação		Taxa de base	Categoria	Observação
2101 12		Preparações à base de extratos, essências ou concentrados ou à base de café			
2101 12 92		Preparações à base de extratos, essências ou concentrados de café	11,5	A	
2101 12 98		Outras	9 + EA	В3	
2101 20	-	Extratos, essências e concentrados de chá ou de mate e preparações à base destes extratos, essências ou concentrados ou à base de chá ou de mate			
2101 20 20		Extratos, essências ou concentrados	6	A	
		Preparações			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2101 20 92		À base de extratos, de essências ou de concentrados de chá ou de mate	6	A	
2101 20 98		Outros	6,5 + EA	В3	
2101 30	-	Chicória torrada e outros sucedâneos torrados do café e respetivos extratos, essências e concentrados			
		Chicória torrada e outros sucedâneos torrados do café			
2101 30 11		Chicória torrada	11,5	В3	
2101 30 19		Outros	5,1 + 12,7 EUR/100 kg	В5	
		Extratos, essências e concentrados de chicória torrada e de outros sucedâneos torrados do café			
2101 30 91		De chicória torrada	14,1	В3	
2101 30 99		Outros	10,8 + 22,7 EUR/100 kg	B5	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2102		Leveduras (vivas ou mortas); outros microrganismos monocelulares mortos (exceto as vacinas da posição 3002); pós para levedar, preparados			
2102 10	-	Leveduras vivas			
2102 10 10		Leveduras-mães selecionadas (leveduras de cultura)	10,9	В5	
		Leveduras para panificação			
2102 10 31		Secas	12	В7	
2102 10 39		Outras	12	В7	
2102 10 90		Outras	14,7	В7	
2102 20	-	Leveduras mortas; outros microrganismos monocelulares mortos			
		Leveduras mortas			
2102 20 11		Em tabletes, cubos ou formas semelhantes, ou em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg	8,3	B5	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2102 20 19		Outras	5,1	A	
2102 20 90		Outros	0	A	
2102 30 00	-	Pós para levedar, preparados	6,1	A	
2103		Preparações para molhos e molhos preparados; condimentos e temperos compostos; farinha de mostarda e mostarda preparada			
2103 10 00	-	Molho de soja	7,7	A	
2103 20 00	-	Ketchup e outros molhos de tomate	10,2	В3	
2103 30	-	Farinha de mostarda e mostarda preparada			
2103 30 10		Farinha de mostarda	0	A	
2103 30 90		Mostarda preparada	9	A	
2103 90	-	Outros			
2103 90 10		Chutney de manga, líquido	0	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2103 90 30	44,2 % vol e não s 1,5 % a 6 % de ge	cos, de teor alcoólico, em volume, igual ou superior a superior a 49,2 % vol e que contenham, em peso, de nciana, de especiarias e de ingredientes diversos, e de icar, apresentados em recipientes de capacidade não	0	A	
2103 90 90	Outros		7,7	A	
2104		caldos e sopas; caldos e sopas preparados; preparações ostas homogeneizadas			
2104 10 00	- Preparações para	caldos e sopas; caldos e sopas preparados	11,5	A	
2104 20 00	- Preparações alime	entícias compostas homogeneizadas	14,1	В3	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2105 00	Sorvetes, mesmo que contenham cacau			
2105 00 10	- Que não contenham ou que contenham, em peso, menos de 3 % de matérias gordas provenientes do leite	8,6 + 20,2 EUR/100 kg MAX 19,4 + 9,4 EUR/100 kg	B5	
	- De teor, em peso, de matérias gordas provenientes do leite			
2105 00 91	Igual ou superior a 3 %, mas inferior a 7 %	8 + 38,5 EUR/100 kg MAX 18,1 + 7 EUR/100 kg	В5	
2105 00 99	Igual ou superior a 7 %	7,9 + 54 EUR/100 kg MAX 17,8 + 6,9 EUR/100 kg	В5	
2106	Preparações alimentícias não especificadas nem compreendidas noutras posições			
2106 10	- Concentrados de proteínas e substâncias proteicas texturizadas			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2106 10 20		Que não contenham matérias gordas provenientes do leite, sacarose, isoglicose, glicose, amido ou fécula, ou que contenham, em peso, menos de 1,5 % de matérias gordas provenientes do leite, menos de 5 % de sacarose ou de isoglicose, menos de 5 % de glicose ou amido ou fécula	12,8	В3	
2106 10 80		Outros	0 + EA	В3	
2106 90	-	Outras			
2106 90 20		Preparações alcoólicas compostas, dos tipos utilizados na fabricação de bebidas, exceto as preparações à base de substâncias odoríferas	17,3 MIN 1 EUR/%vol/hl	В5	
		Xaropes de açúcar, aromatizados ou adicionados de corantes			
2106 90 30		De isoglicose	42,7 EUR/100 kg/net mas	В7	
		Outros			
2106 90 51		De lactose	14 EUR/100 kg	В7	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2106 90 55	 De glicose ou de maltodextrina	20 EUR/100 kg	В7	
2106 90 59	 Outros	0,4 EUR/100 kg/net/%sacchar,	В7	
	 Outras			
2106 90 92	 Que não contenham matérias gordas provenientes do leite, sacarose, isoglicose, glicose, amido ou fécula, ou que contenham, em peso, menos de 1,5 % de matérias gordas provenientes do leite, menos de 5 % de sacarose ou de isoglicose, menos de 5 % de glicose ou amido ou fécula	12,8	A	
2106 90 98	 Outras	9 + EA	В3	
22	CAPÍTULO 22 - BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES			
2201	Águas, incluindo as águas minerais, naturais ou artificiais, e as águas gaseificadas, não adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes nem aromatizadas; gelo e neve			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2201 10	-	Águas minerais e águas gaseificadas			
		Águas minerais naturais			
2201 10 11		Sem dióxido de carbono	0	A	
2201 10 19		Outras	0	A	
2201 10 90		Outras	0	A	
2201 90 00	-	Outros	0	A	
2202		Águas, incluindo as águas minerais e as águas gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas e outras bebidas não alcoólicas, exceto sumos (sucos) de fruta ou de produtos hortícolas, da posição 2009			
2202 10 00	-	Águas, incluindo as águas minerais e as águas gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas	9,6	В3	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2202 90	-	Outras			
2202 90 10		Que não contenham produtos das posições 0401 a 0404 ou matérias gordas provenientes de produtos das posições 0401 a 0404	9,6	В5	
		Outras, de teor, em peso, de matérias gordas provenientes de produtos das posições 0401 a 0404			
2202 90 91		Inferior a 0,2 %	6,4 + 13,7 EUR/100 kg	В5	
2202 90 95		Igual ou superior a 0,2 %, mas inferior a 2 %	5,5 + 12,1 EUR/100 kg	В5	
2202 90 99		Igual ou superior a 2 %	5,4 + 21,2 EUR/100 kg	В5	
2203 00		Cervejas de malte			
	-	Em recipientes de capacidade não superior a 10 l			
2203 00 01		Apresentadas em garrafas	0	A	
2203 00 09		Outras	0	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2203 00 10	-	Em recipientes de capacidade superior a 10 l	0	A	
2204		Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas, excluindo os da posição 2009			
2204 10	-	Vinhos espumantes e vinhos espumosos			
		Vinhos com denominação de origem protegida (DOP)			
2204 10 11		Champanhe	32 EUR/hl	A	
2204 10 91		Asti Spumante	32 EUR/hl	A	
2204 10 93		Outros	32 EUR/hl	A	
2204 10 94		Vinhos com indicação geográfica protegida (IGP)	32 EUR/hl	A	
2204 10 96		Outros vinhos de casta	32 EUR/hl	A	
2204 10 98		Outros	32 EUR/hl	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
	-	Outros vinhos; mostos de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool			
2204 21		Em recipientes de capacidade não superior a 2 1			
		Vinhos, excluindo os referidos na subposição 2204 10, apresentados em garrafas fechadas por uma rolha em forma de cogumelo, fixa por açaimes ou grampos apropriados; vinhos apresentados de outro modo com uma sobrepressão derivada do anidrido carbónico em solução, igual ou superior a 1 bar, mas inferior a 3 bar, medida à temperatura de 20 °C			
2204 21 06		Vinhos com denominação de origem protegida (DOP)	32 EUR/hl	A	
2204 21 07		Vinhos com indicação geográfica protegida (IGP)	32 EUR/hl	A	
2204 21 08		Outros vinhos de casta	32 EUR/hl	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2204 21 09	 Outros	32 EUR/hl	A	
	 Outros			
	 Produzidos na União Europeia			
	 De teor alcoólico adquirido não superior a 15 % vol			
	 Vinhos com denominação de origem protegida (DOP)			
	 Vinhos brancos			
2204 21 11	 Alsace (Alsácia)	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 12	 Bordeaux (Bordéus)	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 13	 Bourgogne (Borgonha)	15,4 EUR/hl	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2204 21 17	 Val de Loire (Vale do Loire)	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 18	 Mosel	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 19	 Pfalz	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 22	 Rheinhessen	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 23	 Tokaj	15,8 EUR/hl	A	
2204 21 24	 Lazio (Lácio)	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 26	 Toscana	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 27	 Trentino, Alto Adige e Friuli	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 28	 Veneto	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 32	 Vinho Verde	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 34	 Penedés	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 36	 Rioja	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 37	 Valencia	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 38	 Outros	15,4 EUR/hl	A	
	 Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2204 21 42	 Bordeaux (Bordéus)	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 43	 Bourgogne (Borgonha)	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 44	 Beaujolais	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 46	 Côtes-du-Rhône (Encostas do Ródano)	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 47	 Languedoc-Roussillon (Languedoc-Roussilhão)	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 48	 Val de Loire (Vale do Loire)	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 62	 Piemonte	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 66	 Toscana	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 67	 Trentino e Alto Adige	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 68	 Veneto	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 69	 Dão, Bairrada e Douro	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 71	 Navarra	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 74	 Penedés	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 76	 Rioja	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 77	 Valdepeñas	15,4 EUR/hl	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2204 21 78	 Outros	15,4 EUR/hl	A	
	 Vinhos com indicação geográfica protegida (IGP)			
2204 21 79	 Vinhos brancos	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 80	 Outros	15,4 EUR/hl	A	
	 Outros vinhos de casta			
2204 21 81	 Vinhos brancos	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 82	 Outros	15,4 EUR/hl	A	
	 Outros			
2204 21 83	 Vinhos brancos	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 84	 Outros	15,4 EUR/hl	A	
	 De teor alcoólico adquirido superior a 15 % vol, mas não superior 22 % vol			
	 Vinhos com denominação de origem protegida (DOP) ou vinhos com indicação geográfica protegida (IGP)			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2204 21 85	 Vinho da Madeira e moscatel de Setúbal	15,8 EUR/hl	A	
2204 21 86	 Vinho de Xerês	15,8 EUR/hl	A	
2204 21 87	 Vinho de Marsala	20,9 EUR/hl	A	
2204 21 88	 Vinho de Samos e moscatel de Lemnos	20,9 EUR/hl	A	
2204 21 89	 Vinho do Porto	15,8 EUR/hl	A	
2204 21 90	 Outros	20,9 EUR/hl	A	
2204 21 91	 Outros	20,9 EUR/hl	A	
2204 21 92	 De teor alcoólico adquirido superior a 22 % vol	1,75 EUR/% vol/hl	A	
	 Outros			
	 Vinhos com denominação de origem protegida (DOP) ou vinhos com indicação geográfica protegida (IGP)			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2204 21 93	 Vinhos brancos	20,9 EUR/hl	A	
2204 21 94	 Outros	20,9 EUR/hl	A	
	 Outros vinhos de casta			
2204 21 95	 Vinhos brancos	20,9 EUR/hl	A	
2204 21 96	 Outros	20,9 EUR/hl	A	
	 Outros			
2204 21 97	 Vinhos brancos	20,9 EUR/hl	A	
2204 21 98	 Outros	20,9 EUR/hl	A	
2204 29	 Outros			
2204 29 10	 Vinhos, excluindo os referidos na subposição 2204 10, apresentados em garrafas fechadas por uma rolha em forma de cogumelo, fixa por açaimes ou grampos apropriados; vinhos apresentados de outro modo com uma sobrepressão derivada do anidrido carbónico em solução, igual ou superior a 1 bar, mas inferior a 3 bar, medida à temperatura de 20 °C	32 EUR/hl	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
	 Outros			
	 Produzidos na União Europeia			
	 De teor alcoólico adquirido não superior a 15 % vol			
	 Vinhos com denominação de origem protegida (DOP)			
	 Vinhos brancos			
2204 29 11	 Tokaj	14,2 EUR/hl	A	
2204 29 12	 Bordeaux (Bordéus)	12,1 EUR/hl	A	
2204 29 13	 Bourgogne (Borgonha)	12,1 EUR/hl	A	
2204 29 17	 Val de Loire (Vale do Loire)	12,1 EUR/hl	A	
2204 29 18	 Outros	12,1 EUR/hl	A	
	 Outros			
2204 29 42	 Bordeaux (Bordéus)	12,1 EUR/hl	A	
2204 29 43	 Bourgogne (Borgonha)	12,1 EUR/hl	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2204 29 44	 Beaujolais	12,1 EUR/hl	A	
2204 29 46	 Côtes-du-Rhône (Encostas do Ródano)	12,1 EUR/hl	A	
2204 29 47	 Languedoc-Roussillon (Languedoc-Roussilhão)	12,1 EUR/hl	A	
2204 29 48	 Val de Loire (Vale do Loire)	12,1 EUR/hl	A	
2204 29 58	 Outros	12,1 EUR/hl	A	
	 Vinhos com indicação geográfica protegida (IGP)			
2204 29 79	 Vinhos brancos	12,1 EUR/hl	A	
2204 29 80	 Outros	12,1 EUR/hl	A	
	 Outros vinhos de casta			
2204 29 81	 Vinhos brancos	12,1 EUR/hl	A	
2204 29 82	 Outros	12,1 EUR/hl	A	
	 Outros			
2204 29 83	 Vinhos brancos	12,1 EUR/hl	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2204 29 84	 Outros	12,1 EUR/hl	A	
	 De teor alcoólico adquirido superior a 15 % vol, mas não superior 22 % vol			
	 Vinhos com denominação de origem protegida (DOP) ou vinhos com indicação geográfica protegida (IGP)			
2204 29 85	 Vinho da Madeira e moscatel de Setúbal	13,1 EUR/hl	A	
2204 29 86	 Vinho de Xerês	13,1 EUR/hl	A	
2204 29 87	 Vinho de Marsala	20,9 EUR/hl	A	
2204 29 88	 Vinho de Samos e moscatel de Lemnos	20,9 EUR/hl	A	
2204 29 89	 Vinho do Porto	13,1 EUR/hl	A	
2204 29 90	 Outros	20,9 EUR/hl	A	
2204 29 91	 Outros	20,9 EUR/hl	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2204 29 92		De teor alcoólico adquirido superior a 22 % vol	1,75 EUR/% vol/hl	A	
		Outros			
		Vinhos com denominação de origem protegida (DOP) ou vinhos com indicação geográfica protegida (IGP)			
2204 29 93		Vinhos brancos	20,9 EUR/hl	A	
2204 29 94		Outros	20,9 EUR/hl	A	
		Outros vinhos de casta			
2204 29 95		Vinhos brancos	20,9 EUR/hl	A	
2204 29 96		Outros	20,9 EUR/hl	A	
		Outros			
2204 29 97		Vinhos brancos	20,9 EUR/hl	A	
2204 29 98		Outros	20,9 EUR/hl	A	
2204 30	-	Outros mostos de uvas			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2204 30 10		Parcialmente fermentados, mesmo amuados, exceto com álcool	32	A	
		Outros			
		De massa volúmica não superior a 1,33 g/cm³ à temperatura de 20 °C e de teor alcoólico adquirido não superior a 1 % vol			
2204 30 92		Concentrados	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
2204 30 94		Outros	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
		Outros			
2204 30 96		Concentrados	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
2204 30 98		Outros	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
2205		Vermutes e outros vinhos de uvas frescas aromatizados por plantas ou substâncias aromáticas			
2205 10	-	Em recipientes de capacidade não superior a 2 l			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2205 10 10		De teor alcoólico adquirido não superior a 18 % vol	10,9 EUR/hl	В7	
2205 10 90		De teor alcoólico adquirido superior a 18 % vol	0,9 EUR/%vol/hl + 6,4 EU R/hl	В7	
2205 90	-	Outros			
2205 90 10		De teor alcoólico adquirido não superior a 18 % vol	9 EUR/hl	В7	
2205 90 90		De teor alcoólico adquirido superior a 18 % vol	0,9 EUR/%vol/hl	A	
2206 00		Outras bebidas fermentadas (por exemplo, sidra, perada, hidromel); misturas de bebidas fermentadas e misturas de bebidas fermentadas com bebidas não alcoólicas, não especificadas nem compreendidas noutras posições			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2206 00 10	-	Água-pé	1,3 EUR/%vol/hl MIN 7,2 EUR/hl	A	
	-	Outras			
		Espumantes ou espumosos			
2206 00 31		Sidra e perada	19,2 EUR/hl	A	
2206 00 39		Outras	19,2 EUR/hl	A	
		Não espumantes nem espumosas, apresentadas em recipientes de capacidade			
		Não superior a 2 l			
2206 00 51		Sidra e perada	7,7 EUR/hl	A	
2206 00 59		Outras	7,7 EUR/hl	A	
		Superior a 2 1			
2206 00 81		Sidra e perada	5,76 EUR/hl	A	
2206 00 89		Outras	5,76 EUR/hl	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2207		Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico em volume igual ou superior a 80 % vol; álcool etílico e aguardentes, desnaturados, com qualquer teor alcoólico			
2207 10 00	-	Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico em volume igual ou superior a 80 % vol	19,2 EUR/hl	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 17
2207 20 00	-	Álcool etílico e aguardentes, desnaturados, com qualquer teor alcoólico	10,2 EUR/hl	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 17
2208		Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico em volume inferior a 80 % vol; aguardentes, licores e outras bebidas espirituosas			
2208 20	-	Aguardentes de vinho ou de bagaço de uvas			
		Em recipientes de capacidade não superior a 2 l			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2208 20 12		Conhaque	0	A	
2208 20 14		Armanhaque	0	A	
2208 20 26		Grappa	0	A	
2208 20 27		Brandy de Jerez	0	A	
2208 20 29		Outras	0	A	
		Em recipientes de capacidade superior a 2 l			
2208 20 40		Destilado em bruto	0	A	
		Outras			
2208 20 62		Conhaque	0	A	
2208 20 64		Armanhaque	0	A	
2208 20 86		Grappa	0	A	
2208 20 87		Brandy de Jerez	0	A	
2208 20 89		Outras	0	A	
2208 30	-	Uísques			
		Uísque bourbon apresentado em recipientes de capacidade			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2208 30 11	 Não superior a 2 l	0	A	
2208 30 19	 Superior a 2 l	0	A	
	 Uísque «scotch»			
2208 30 30	 Uísque «single» malte	0	A	
	 Uísque «blended» malte, apresentado em recipientes de capacidade			
2208 30 41	 Não superior a 2 l	0	A	
2208 30 49	 Superior a 2 l	0	A	
	 Uísque de grão «single grain» e «blended», apresentado em recipientes de capacidade			
2208 30 61	 Não superior a 2 l	0	A	
2208 30 69	 Superior a 2 l	0	A	
	 Outro uísque «blended», apresentado em recipientes de capacidade			
2208 30 71	 Não superior a 2 l	0	A	
2208 30 79	 Superior a 2 l	0	A	
	 Outros, apresentados em recipientes de capacidade			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2208 30 82		Não superior a 2 l	0	A	
2208 30 88		Superior a 2 l	0	A	
2208 40	-	Rum e outras aguardentes provenientes da destilação, após fermentação, de produtos da cana-de-açúcar			
		Apresentados em recipientes de capacidade não superior a 2 l			
2208 40 11		Rum com um teor de substâncias voláteis, exceto álcool etílico e álcool metílico, igual ou superior a 225 gramas por hectolitro de álcool puro (com uma tolerância de 10 %)	0,6 EUR/%vol/hl + 3,2 EU R/hl	В7	
		Outros			
2208 40 31		De um valor superior a 7,9 EUR por litro de álcool puro	0	A	
2208 40 39		Outros	0,6 EUR/%vol/hl + 3,2 EU R/hl	В7	
		Apresentados em recipientes de capacidade superior a 2 l			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2208 40 51		Rum com um teor de substâncias voláteis, exceto álcool etílico e álcool metílico, igual ou superior a 225 gramas por hectolitro de álcool puro (com uma tolerância de 10 %)	0,6 EUR/% vol/hl	В7	
		Outros			
2208 40 91		De um valor superior a 2 EUR por litro de álcool puro	0	A	
2208 40 99		Outros	0,6 EUR/% vol/hl	В7	
2208 50	-	Gim (gin) e genebra			
		Gim, apresentado em recipientes de capacidade			
2208 50 11		Não superior a 2 l	0	A	
2208 50 19		Superior a 2 l	0	A	
		Genebra, apresentada em recipientes de capacidade			
2208 50 91		Não superior a 2 l	0	A	
2208 50 99		Superior a 2 l	0	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2208 60	-	Vodca			
		De teor alcoólico, em volume, de 45,4 % vol ou menos, apresentadas em recipientes de capacidade			
2208 60 11		Não superior a 2 l	0	A	
2208 60 19		Superior a 2 l	0	A	
		De teor alcoólico, em volume, superior a 45,4 % vol, apresentadas em recipientes de capacidade			
2208 60 91		Não superior a 2 l	0	A	
2208 60 99		Superior a 2 l	0	A	
2208 70	-	Licores			
2208 70 10		Em recipientes de capacidade não superior a 2 l	0	A	
2208 70 90		Em recipientes de capacidade superior a 2 l	0	A	
2208 90	-	Outros			
		Araca, apresentada em recipientes de capacidade			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2208 90 11	 Não superior a 2 l	0	A	
2208 90 19	 Superior a 2 l	0	A	
	 Aguardentes de ameixas, de peras ou de cerejas, apresentadas em recipientes de capacidade			
2208 90 33	 Não superior a 2 l	0	A	
2208 90 38	 Superior a 2 l	0	A	
	 Outras aguardentes e outras bebidas espirituosas, apresentadas em recipientes de capacidade			
	 Não superior a 2 l			
2208 90 41	 Ouzo	0	A	
	 Outras			
	 Aguardentes			
	 De frutas			
2208 90 45	 Calvados	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2208 90 48	 Outras	0	A	
	 Outras			
2208 90 54	 Tequila	0	A	
2208 90 56	 Outras	0	A	
2208 90 69	 Outras bebidas espirituosas	0	A	
	 Superior a 2 l			
	 Aguardentes			
2208 90 71	 De frutas	0	A	
2208 90 75	 Tequila	0	A	
2208 90 77	 Outras	0	A	
2208 90 78	 Outras bebidas espirituosas	0	A	
	 Álcool etílico não desnaturado, de teor alcoólico, em volume, de menos de 80 % vol, apresentado em recipientes de capacidade			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2208 90 91		Não superior a 2 l	1 EUR/%vol/hl + 6,4 EUR/ hl	В7	
2208 90 99		Superior a 2 l	1 EUR/%vol/hl	В7	
2209 00		Vinagres e seus sucedâneos obtidos a partir do ácido acético, para usos alimentares			
	-	Vinagres de vinho, apresentados em recipientes de capacidade			
2209 00 11		Não superior a 2 l	6,4 EUR/hl	A	
2209 00 19		Superior a 2 l	4,8 EUR/hl	A	
	-	Outros, apresentados em recipientes de capacidade			
2209 00 91		Não superior a 2 l	5,12 EUR/hl	A	
2209 00 99		Superior a 2 l	3,84 EUR/hl	A	
23		CAPÍTULO 23 - RESÍDUOS E DESPERDÍCIOS DAS INDÚSTRIAS ALIMENTARES; ALIMENTOS PREPARADOS PARA ANIMAIS			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2301	Farinhas, pós e péletes, de carnes, de miudezas, de peixes ou crustáceos, de moluscos ou de outros invertebrados aquáticos, impróprios para alimentação humana; torresmos			
2301 10 00	- Farinhas, pós e péletes, de carnes ou de miudezas; torresmos	0	A	
2301 20 00	- Farinhas, pós e péletes, de peixes ou crustáceos, de moluscos ou de outros invertebrados aquáticos	0	A	
2302	Sêmeas, farelos e outros resíduos, mesmo em péletes, da peneiração, moagem ou de outros tratamentos de cereais ou de leguminosas			
2302 10	- De milho			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2302 10 10		De teor de amido inferior ou igual a 35 %, em peso	44 EUR/1000 kg	A	
2302 10 90		Outros	89 EUR/1000 kg	A	
2302 30	-	De trigo			
2302 30 10		De teor de amido inferior ou igual a 28 %, em peso, e em que a proporção de produto que passa através de uma peneira com abertura de malha de 0,2 mm não exceda 10 %, em peso, ou, no caso contrário, em que o produto que passa através da peneira tenha um teor de cinzas, calculado sobre a matéria seca, igual ou superior a 1,5 %, em peso	44 EUR/1000 kg	A	
2302 30 90		Outros	89 EUR/1000 kg	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2302 40	-	De outros cereais			
		De arroz			
2302 40 02		De teor de amido inferior ou igual a 35 %, em peso	44 EUR/1000 kg	A	
2302 40 08		Outros	89 EUR/1000 kg	A	
		Outros			
2302 40 10		De teor de amido inferior ou igual a 28 %, em peso, e em que a proporção de produto que passa através de uma peneira com abertura de malha de 0,2 mm não exceda 10 %, em peso, ou, no caso contrário, em que o produto que passa através da peneira tenha um teor de cinzas, calculado sobre a matéria seca, igual ou superior a 1,5 %, em peso	44 EUR/1000 kg	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2302 40 90		Outros	89 EUR/1000 kg	A	
2302 50 00	-	De leguminosas	5,1	A	
2303		Resíduos da fabricação do amido e resíduos semelhantes, polpas de beterraba, bagaços de cana-de-açúcar e outros desperdícios da indústria do açúcar, borras e desperdícios da indústria da cerveja e das destilarias, mesmo em péletes			
2303 10	-	Resíduos da fabricação do amido e resíduos semelhantes			
		Resíduos da fabricação do amido de milho (exceto águas de maceração concentradas) de teor em proteínas, calculado sobre a matéria seca			
2303 10 11		Superior a 40 %, em peso	320 EUR/1000 kg	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2303 10 19		Inferior ou igual a 40 %, em peso	0	A	
2303 10 90		Outros	0	A	
2303 20	-	Polpas de beterraba, bagaços de cana-de-açúcar e outros desperdícios da indústria do açúcar			
2303 20 10		Polpas de beterraba	0	A	
2303 20 90		Outros	0	A	
2303 30 00	-	Borras e desperdícios da indústria da cerveja e das destilarias	0	A	
2304 00 00		Bagaços (tortas) e outros resíduos sólidos, mesmo triturados ou em péletes, da extração do óleo de soja	0	A	
2305 00 00		Bagaços (tortas) e outros resíduos sólidos, mesmo triturados ou em péletes, da extração do óleo de amendoim	0	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2306	pél	gaços (tortas) e outros resíduos sólidos, mesmo triturados ou em letes, da extração de gorduras ou óleos vegetais, exceto os das sições 2304 e 2305			
2306 10 00	- De	e sementes de algodão	0	A	
2306 20 00	- De	e linhaça (sementes de linho)	0	A	
2306 30 00	- De	e sementes de girassol	0	A	
	- De	e sementes de nabo-silvestre ou de colza			
2306 41 00	Co	om baixo teor de ácido erúcico	0	A	
2306 49 00	Ou	itros	0	A	
2306 50 00	- De	coco ou de copra	0	A	
2306 60 00	- De	nozes ou de amêndoas de palma (palmiste)	0	A	
2306 90	- Ou	ntros			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2306 90 05		De gérmen de milho	0	A	
		Outros			
		Bagaço de azeitona e outros resíduos da extração do azeite de oliveira (oliva)			
2306 90 11		De teor, em peso, de azeite de oliveira (oliva), inferior ou igual a 3 %	0	A	
2306 90 19		De teor, em peso, de azeite de oliveira (oliva), superior a 3 %	48 EUR/1000 kg	A	
2306 90 90		Outros	0	A	
2307 00		Borras de vinho; tártaro em bruto			
	-	Borras de vinho			
2307 00 11		De teor alcoólico total inferior ou igual a 7,9 % mas e de teor de matéria seca igual ou superior a 25 %, em peso	0	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2307 00 19		Outras	1,62 EUR/kg/tot/alc	A	
2307 00 90	-	Tártaro em bruto	0	A	
2308 00		Matérias vegetais e desperdícios vegetais, resíduos e subprodutos vegetais, mesmo em péletes, dos tipos utilizados na alimentação de animais, não especificados nem compreendidos noutras posições			
	-	Bagaço de uvas			
2308 00 11		De teor alcoólico total inferior ou igual a 4,3 % mas e de teor de matéria seca igual ou superior a 40 %, em peso	0	A	
2308 00 19		Outros	1,62 EUR/kg/tot/alc	A	
2308 00 40	-	Bolotas de carvalho e castanhas-da-índia; bagaços de frutas, exceto de uvas	0	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2308 00 90	-	Outros	1,6	A	
2309		Preparações dos tipos utilizados na alimentação de animais			
2309 10	-	Alimentos para cães ou gatos, acondicionados para venda a retalho			
		Que contenham amido ou fécula, glicose ou xarope de glicose, maltodextrina ou xarope de maltodextrina, classificáveis pelas subposições 1702 30 50, 1702 30 90, 1702 40 90, 1702 90 50 e 2106 90 55, ou produtos lácteos			
		Que contenham amido ou fécula, glicose ou maltodextrina, xarope de glicose ou xarope de maltodextrina			
		Que não contenham nem amido nem fécula ou de teor, em peso, destas matérias inferior ou igual a 10 %			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2309 10 11	 Que não contenham produtos lácteos ou de teor, em peso, destes produtos inferior a 10 %	0	A	
2309 10 13	 De teor, em peso, de produtos lácteos igual ou superior a 10 %, mas inferior a 50 %	498 EUR/1000 kg	A	
2309 10 15	 De teor, em peso, de produtos lácteos igual ou superior a 50 %, mas inferior a 75 %	730 EUR/1000 kg	A	
2309 10 19	 De teor, em peso, de produtos lácteos igual ou superior a 75 %	948 EUR/1000 kg	A	
	 De teor, em peso, de amido ou de fécula superior a 10 %, mas inferior ou igual a 30 %			
2309 10 31	 Que não contenham produtos lácteos ou de teor, em peso, destes produtos inferior a 10 %	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2309 10 33	 De teor, em peso, de produtos lácteos igual ou superior a 10 %, mas inferior a 50 %	530 EUR/1000 kg	A	
2309 10 39	 De teor, em peso, de produtos lácteos igual ou superior a 50 $\%$	888 EUR/1000 kg	A	
	 De teor, em peso, de amido ou de fécula superior a 30 %			
2309 10 51	 Que não contenham produtos lácteos ou de teor, em peso, destes produtos inferior a $10\ \%$	102 EUR/1000 kg	A	
2309 10 53	 De teor, em peso, de produtos lácteos igual ou superior a 10 %, mas inferior a 50 %	577 EUR/1000 kg	A	
2309 10 59	 De teor, em peso, de produtos lácteos igual ou superior a 50 %	730 EUR/1000 kg	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2309 10 70		Que não contenham amido, fécula, glicose ou xarope de glicose, maltodextrina ou xarope de maltodextrina, mas que contenham produtos lácteos	948 EUR/1000 kg	A	
2309 10 90		Outros	9,6	A	
2309 90	-	Outras			
2309 90 10		Produtos denominados «solúveis» de peixe ou de mamíferos marinhos	3,8	A	
2309 90 20		Produtos referidos na Nota complementar 5 do presente Capítulo	0	A	
		Outras, incluindo as pré-misturas			
		Que contenham amido ou fécula, glicose ou xarope de glicose, maltodextrina ou xarope de maltodextrina, classificáveis pelas subposições 1702 30 50, 1702 30 90, 1702 40 90, 1702 90 50 e 2106 90 55, ou produtos lácteos			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
	 Que contenham amido ou fécula, glicose ou maltodextrina, xarope de glicose ou xarope de maltodextrina			
	 Que não contenham nem amido nem fécula ou de teor, em peso, destas matérias inferior ou igual a 10%			
2309 90 31	 Que não contenham produtos lácteos ou de teor, em peso, destes produtos inferior a $10\ \%$	23 EUR/1000 kg	A	
2309 90 33	 De teor, em peso, de produtos lácteos igual ou superior a 10 %, mas inferior a 50 %	498 EUR/1000 kg	A	
2309 90 35	 De teor, em peso, de produtos lácteos igual ou superior a 50 %, mas inferior a 75 %	730 EUR/1000 kg	A	
2309 90 39	 De teor, em peso, de produtos lácteos igual ou superior a 75 %	948 EUR/1000 kg	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
	 De teor, em peso, de amido ou de fécula superior a 10 %, mas inferior ou igual a 30 %			
2309 90 41	 Que não contenham produtos lácteos ou de teor, em peso, destes produtos inferior a $10\ \%$	55 EUR/1000 kg	A	
2309 90 43	 De teor, em peso, de produtos lácteos igual ou superior a 10 %, mas inferior a 50 %	530 EUR/1000 kg	A	
2309 90 49	 De teor, em peso, de produtos lácteos igual ou superior a 50 %	888 EUR/1000 kg	A	
	 De teor, em peso, de amido ou de fécula superior a 30 %			
2309 90 51	 Que não contenham produtos lácteos ou de teor, em peso, destes produtos inferior a 10 %	102 EUR/1000 kg	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2309 90 53	 De teor, em peso, de produtos lácteos igual ou superior a 10 %, mas inferior a 50 %	577 EUR/1000 kg	A	
2309 90 59	 De teor, em peso, de produtos lácteos igual ou superior a 50 %	730 EUR/1000 kg	A	
2309 90 70	 Que não contenham amido, fécula, glicose ou xarope de glicose, maltodextrina ou xarope de maltodextrina, mas que contenham produtos lácteos	948 EUR/1000 kg	A	
	 Outras			
2309 90 91	 Polpas de beterraba, melaçadas	12	A	
2309 90 96	 Outras	9,6	A	
24	CAPÍTULO 24 - TABACO E SEUS SUCEDÂNEOS MANUFATURADOS			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2401		Tabaco não manufaturado; desperdícios de tabaco			
2401 10	-	Tabaco não destalado			
2401 10 35		Tabaco light air cured	18,4 MIN 22 EUR/100 kg MAX 24 EUR/100 kg	В7	
2401 10 60		Tabaco sun cured do tipo oriental	11,2 MIN 22 EUR/100 kg MAX 56 EUR/100 kg	В7	
2401 10 70		Tabaco dark air cured	11,2 MIN 22 EUR/100 kg MAX 56 EUR/100 kg	В7	
2401 10 85		Tabaco flue cured	18,4 MIN 22 EUR/100 kg MAX 24 EUR/100 kg	В7	
2401 10 95		Outro	18,4 MIN 22 EUR/100 kg MAX 24 EUR/100 kg	В7	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2401 20	-	Tabaco total ou parcialmente destalado			
2401 20 35		Tabaco light air cured	18,4 MIN 22 EUR/100 kg MAX 24 EUR/100 kg	В7	
2401 20 60		Tabaco sun cured do tipo oriental	11,2 MIN 22 EUR/100 kg MAX 56 EUR/100 kg	В7	
2401 20 70		Tabaco dark air cured	11,2 MIN 22 EUR/100 kg MAX 56 EUR/100 kg	В7	
2401 20 85		Tabaco flue cured	18,4 MIN 22 EUR/100 kg MAX 24 EUR/100 kg	В7	
2401 20 95		Outro	18,4 MIN 22 EUR/100 kg MAX 24 EUR/100 kg	В7	
2401 30 00	-	Desperdícios de tabaco	11,2 MIN 22 EUR/100 kg MAX 56 EUR/100 kg	В7	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2402	Charutos, cigarrilhas e cigarros, de tabaco ou dos seus sucedâneos			
2402 10 00	- Charutos e cigarrilhas, que contenham tabaco	26	В7	
2402 20	- Cigarros que contenham tabaco			
2402 20 10	Que contenham cravo-da-índia	10	В7	
2402 20 90	Outros	57,6	В7	
2402 90 00	- Outros	57,6	В7	
2403	Outros produtos de tabaco e seus sucedâneos, manufaturados; tabaco «homogeneizado» ou «reconstituído»; extratos e molhos de tabaco			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
	-	Tabaco para fumar, mesmo que contenha sucedâneos de tabaco em qualquer proporção			
2403 11 00		Tabaco para cachimbo de água (narguilé) mencionado na Nota 1 de subposição do presente Capítulo	74,9	В7	
2403 19		Outros			
2403 19 10		Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 500 g	74,9	В7	
2403 19 90		Outros	74,9	В7	
	-	Outros			
2403 91 00		Tabaco «homogeneizado» ou «reconstituído»	16,6	В7	
2403 99		Outros			
2403 99 10		Tabaco para mascar e rapé	41,6	В7	
2403 99 90		Outros	16,6	В7	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
25	CAPÍTULO 25 - SAL; ENXOFRE; TERRAS E PEDRAS; GESSO, CAL E CIMENTO			
2501 00	Sal (incluindo o sal de mesa e o sal desnaturado) e cloreto de sódio puro, mesmo em solução aquosa ou adicionados de agentes antiaglomerantes ou de agentes que assegurem uma boa fluidez; água do mar			
2501 00 10	- Água do mar e águas-mães de salinas	0	A	
	- Sal (incluindo o sal de mesa e o sal desnaturado) e cloreto de sódio puro, mesmo em solução aquosa ou adicionados de agentes antiaglomerantes ou de agentes que assegurem uma boa fluidez			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2501 00 31	 Destinados à transformação química (separação Na de Cl) para fabricação de outros produtos	0	A	
	 Outros			
2501 00 51	 Desnaturados ou destinados a outros usos industriais (incluindo a refinação), exceto à conservação ou à preparação de produtos destinados à alimentação humana ou animal	1,7 EUR/1000 kg	A	
	 Outros			
2501 00 91	 Sal próprio para alimentação humana	2,6 EUR/1000 kg	A	
2501 00 99	 Outros	2,6 EUR/1000 kg	A	
2502 00 00	Pirites de ferro não ustuladas	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2503 00	Enxofre de qualquer espécie, exceto o enxofre sublimado, o precipitado e o coloidal			
2503 00 10	- Enxofre em bruto e enxofre não refinado	0	A	
2503 00 90	- Outro	1,7	A	
2504	Grafite natural			
2504 10 00	- Em pó ou em escamas	0	A	
2504 90 00	- Outra	0	A	
2505	Areias naturais de qualquer espécie, mesmo coradas, exceto areias metalíferas do Capítulo 26			
2505 10 00	- Areias siliciosas e areias quartzosas	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2505 90 00	- Outras	0	A	
2506	Quartzo (exceto areias naturais); quartzites, mesmo desbastadas ou simplesmente cortadas à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular			
2506 10 00	- Quartzo	0	A	
2506 20 00	- Quartzites	0	A	
2507 00	Caulino (caulim) e outras argilas caulínicas, mesmo calcinados			
2507 00 20	- Caulino	0	A	
2507 00 80	- Outras argilas caulínicas	0	A	
2508	Outras argilas (exceto argilas expandidas da posição 6806), andaluzite, cianite, silimanite, mesmo calcinadas; mulita; barro cozido em pó (terra de <i>chamotte</i>) e terra de <i>dinas</i>			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2508 10 00	-	Bentonite	0	A	
2508 30 00	-	Argilas refratárias	0	A	
2508 40 00	-	Outras argilas	0	A	
2508 50 00	-	Andaluzite, cianite e silimanite	0	A	
2508 60 00	-	Mulita	0	A	
2508 70 00	-	Barro cozido em pó (terra de chamotte) e terra de dinas	0	A	
2509 00 00		Cré	0	A	
2510		Fosfatos de cálcio naturais, fosfatos aluminocálcicos naturais e cré fosfatado			
2510 10 00	-	Não moídos	0	A	
2510 20 00	-	Moídos	0	A	
2511		Sulfato de bário natural (baritina); carbonato de bário natural (witherite), mesmo calcinado, exceto o óxido de bário da posição 2816			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2511 10 00	- Sulfato de bário natural (baritina)	0	A	
2511 20 00	- Carbonato de bário natural (witherite)	0	A	
2512 00 00	Farinhas siliciosas fósseis (por exemplo, <i>kieselguhr</i> , tripolite, diatomite) e outras terras siliciosas análogas de densidade aparente não superior a 1, mesmo calcinadas	0	A	
2513	Pedra-pomes; esmeril; corindo natural, granada natural e outros abrasivos naturais, mesmo tratados termicamente			
2513 10 00	- Pedra-pomes	0	A	
2513 20 00	- Esmeril, corindo natural, granada natural e outros abrasivos naturais	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2514 00 00	Ardósia, mesmo desbastada ou simplesmente cortada à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular	0	A	
2515	Mármores, travertinos, granitos belgas e outras pedras calcárias de cantaria ou de construção, de densidade aparente igual ou superior a 2,5, e alabastro, mesmo desbastados ou simplesmente cortados à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular			
	- Mármores e travertinos			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2515 11 00	Em bruto ou desbastados	0	A	
2515 12 00	Simplesmente cortados à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular	0	A	
2515 20 00	- Granitos belgas e outras pedras calcárias de cantaria ou de construção; alabastro	0	A	
2516	Granito, pórfiro, basalto, arenito e outras pedras de cantaria ou de construção, mesmo desbastados ou simplesmente cortados à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular			
	- Granito			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2516 11 00	En	n bruto ou desbastado	0	A	
2516 12 00		mplesmente cortado à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de rma quadrada ou retangular	0	A	
2516 20 00	- Ar	renito	0	A	
2516 90 00	- Oı	utras pedras de cantaria ou de construção	0	A	
2517	be ba ma ind pri e p	alhaus, cascalho, pedras britadas, dos tipos geralmente usados em tão ou para empedramento de estradas, de vias-férreas ou outros lastros, seixos rolados e sílex, mesmo tratados termicamente; acadame de escórias de altos-fornos, de outras escórias ou de resíduos dustriais semelhantes, mesmo que contenham matérias incluídas na imeira parte do texto desta posição; tarmacadame; grânulos, lascas pós, das pedras das posições 2515 ou 2516, mesmo tratados rmicamente			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2517 10	-	Calhaus, cascalho, pedras britadas, dos tipos geralmente usados em betão ou para empedramento de estradas, de vias-férreas ou outros balastros, seixos rolados e sílex, mesmo tratados termicamente			
2517 10 10		Calhaus, cascalho, sílex e seixos rolados	0	A	
2517 10 20		Dolomite e pedras calcárias, britadas	0	A	
2517 10 80		Outros	0	A	
2517 20 00	-	Macadame de escórias de altos-fornos, de outras escórias ou de resíduos industriais semelhantes, mesmo que contenham matérias incluídas na subposição 2517 10	0	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2517 30 00	-	Tarmacadame	0	A	
	-	Grânulos, lascas e pós, das pedras das posições 2515 ou 2516, mesmo tratados termicamente			
2517 41 00		De mármore	0	A	
2517 49 00		Outros	0	A	
2518		Dolomite, mesmo sinterizada ou calcinada, incluindo a dolomite desbastada ou simplesmente cortada à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular; aglomerados de dolomite			
2518 10 00	-	Dolomite não calcinada nem sinterizada, denominada "crua"	0	A	
2518 20 00	-	Dolomite calcinada ou sinterizada	0	A	
2518 30 00	-	Aglomerados de dolomite	0	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2519		Carbonato de magnésio natural (magnesite); magnésia eletrofundida; magnésia calcinada a fundo (sinterizada), mesmo que contenha pequenas quantidades de outros óxidos adicionados antes da sinterização; outro óxido de magnésio, mesmo puro			
2519 10 00	-	Carbonato de magnésio natural (magnesite)	0	A	
2519 90	-	Outros			
2519 90 10		Óxido de magnésio, exceto o carbonato de magnésio (magnesite) calcinado	1,7	A	
2519 90 30		Magnésia calcinada a fundo (sinterizada)	0	A	
2519 90 90		Outros	0	A	
2520		Gipsite; anidrite; gesso, mesmo corado ou adicionado de pequenas quantidades de aceleradores ou retardadores			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2520 10 00	- Gipsite; anidrite	0	A	
2520 20 00	- Gesso	0	A	
2521 00 00	Castinas; pedras calcárias utilizadas na fabricação de cal ou de cimento	0	A	
2522	Cal viva, cal apagada e cal hidráulica, com exclusão do óxido e do hidróxido de cálcio da posição 2825			
2522 10 00	- Cal viva	1,7	A	
2522 20 00	- Cal apagada	1,7	A	
2522 30 00	- Cal hidráulica	1,7	A	
2523	Cimentos hidráulicos (incluindo os cimentos não pulverizados, denominados <i>clinkers</i>), mesmo corados			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2523 10 00	-	Cimentos não pulverizados, denominados clinkers	1,7	A	
	-	Cimentos Portland			
2523 21 00		Cimentos brancos, mesmo corados artificialmente	1,7	A	
2523 29 00		Outros	1,7	A	
2523 30 00	-	Cimentos aluminosos	1,7	A	
2523 90 00	-	Outros cimentos hidráulicos	1,7	A	
2524		Amianto			
2524 10 00	-	Crocidolite	0	A	
2524 90 00	-	Outros	0	A	
2525		Mica, incluindo a mica clivada em lamelas irregulares (<i>splittings</i>); desperdícios de mica			
2525 10 00	-	Mica em bruto ou clivada em folhas ou lamelas irregulares (splittings)	0	A	
2525 20 00	-	Mica em pó	0	A	
2525 30 00	-	Desperdícios de mica	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2526	Esteatite, natural, mesmo desbastada ou simplesmente cortada à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular; talco			
2526 10 00	- Não triturados nem em pó	0	A	
2526 20 00	- Triturados ou em pó	0	A	
2528 00 00	Boratos naturais e seus concentrados (calcinados ou não), exceto boratos extraídos de salmouras naturais; ácido bórico natural com teor máximo de 85 % de H ₃ BO ₃ , em produto seco	0	A	
2529	Feldspato; leucite; nefelina e nefelina-sienite; espatoflúor			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2529 10 00	-	Feldspato	0	A	
	-	Espatoflúor			
2529 21 00		Que contenha, em peso, 97 % ou menos de fluoreto de cálcio	0	A	
2529 22 00		Que contenha, em peso, mais de 97 % de fluoreto de cálcio	0	A	
2529 30 00	-	Leucite; nefelina e nefelina-sienite	0	A	
2530		Matérias minerais não especificadas nem compreendidas noutras posições			
2530 10 00	-	Vermiculite, perlite e clorites, não expandidas	0	A	
2530 20 00	-	Quieserite, epsomite (sulfatos de magnésio naturais)	0	A	
2530 90 00	-	Outras	0	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
26		CAPÍTULO 26 - MINÉRIOS, ESCÓRIAS E CINZAS			
2601		Minérios de ferro e seus concentrados, incluindo as pirites de ferro ustuladas (cinzas de pirites)			
	-	Minérios de ferro e seus concentrados, exceto as pirites de ferro ustuladas (cinzas de pirites)			
2601 11 00		Não aglomerados	0	A	
2601 12 00		Aglomerados	0	A	
2601 20 00	-	Pirites de ferro ustuladas (cinzas de pirites)	0	A	
2602 00 00		Minérios de manganês e seus concentrados, incluindo os minérios de manganês ferruginosos e seus concentrados, de teor em manganês de 20 % ou mais, em peso, sobre o produto seco	0	A	
2603 00 00		Minérios de cobre e seus concentrados	0	A	
2604 00 00		Minérios de níquel e seus concentrados	0	A	
2605 00 00		Minérios de cobalto e seus concentrados	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2606 00 00	Minérios de alumínio e seus concentrados	0	A	
2607 00 00	Minérios de chumbo e seus concentrados	0	A	
2608 00 00	Minérios de zinco e seus concentrados	0	A	
2609 00 00	Minérios de estanho e seus concentrados	0	A	
2610 00 00	Minérios de crómio e seus concentrados	0	A	
2611 00 00	Minérios de tungsténio (volfrâmio) e seus concentrados	0	A	
2612	Minérios de urânio ou de tório, e seus concentrados			
2612 10	- Minérios de urânio e seus concentrados			
2612 10 10	Minérios de urânio e pecheblenda, de teor de urânio superior a 5 %, em peso (<i>Euratom</i>)	0	A	
2612 10 90	Outros	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2612 20	- Minérios de tório e seus concentrados			
2612 20 10	Monasite; uranotorianite e outros minérios de tório, de teor de tório superior a 20 %, em peso (<i>Euratom</i>)	io 0	A	
2612 20 90	Outros	0	A	
2613	Minérios de molibdénio e seus concentrados			
2613 10 00	- Ustulados	0	A	
2613 90 00	- Outros	0	A	
2614 00 00	Minérios de titânio e seus concentrados	0	A	
2615	Minérios de nióbio, tântalo, vanádio ou de zircónio, e seus conce	ntrados		
2615 10 00	- Minérios de zircónio e seus concentrados	0	A	
2615 90 00	- Outros	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2616	Minérios de metais preciosos e seus concentrados			
2616 10 00	- Minérios de prata e seus concentrados	0	A	
2616 90 00	- Outros	0	A	
2617	Outros minérios e seus concentrados			
2617 10 00	- Minérios de antimónio e seus concentrados	0	A	
2617 90 00	- Outros	0	A	
2618 00 00	Escória de altos-fornos granulada (areia de escória) proveniente da fabricação de ferro fundido, ferro ou aço	0	A	
2619 00	Escórias (exceto escória de altos-fornos granulada) e outros desperdícios da fabricação do ferro fundido, ferro ou aço			
2619 00 20	- Desperdícios próprios para a recuperação do ferro ou do manganês	0	A	
2619 00 90	- Outros	0	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2620		Escórias, cinzas e resíduos (exceto os provenientes da fabricação do ferro fundido, ferro ou aço), que contenham metais, arsénio, ou os seus compostos			
	-	Que contenham principalmente zinco			
2620 11 00		Mates de galvanização	0	A	
2620 19 00		Outros	0	A	
	-	Que contenham principalmente chumbo			
2620 21 00		Borras (lamas) de gasolina que contenham chumbo e borras (lamas) de compostos antidetonantes que contenham chumbo	0	A	
2620 29 00		Outros	0	A	
2620 30 00	-	Que contenham principalmente cobre	0	A	
2620 40 00	-	Que contenham principalmente alumínio	0	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2620 60 00	-	Que contenham arsénio, mercúrio, tálio ou suas misturas, dos tipos utilizados para extração de arsénio ou destes metais ou para fabricação dos seus compostos químicos	0	A	
	-	Outros			
2620 91 00		Que contenham antimónio, berílio, cádmio, crómio ou suas misturas	0	A	
2620 99		Outros			
2620 99 10		Que contenham principalmente níquel	0	A	
2620 99 20		Que contenham principalmente nióbio ou tântalo	0	A	
2620 99 40		Que contenham principalmente estanho	0	A	
2620 99 60		Que contenham principalmente titânio	0	A	
2620 99 95		Outros	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2621	Outras escórias e cinzas, incluindo as cinzas de algas; cinzas e resídu provenientes da incineração de lixos municipais	os		
2621 10 00	- Cinzas e resíduos provenientes da incineração de lixos municipais	0	A	
2621 90 00	- Outras	0	A	
27	CAPÍTULO 27 - COMBUSTÍVEIS MINERAIS, ÓLEOS MINERA PRODUTOS DA SUA DESTILAÇÃO; MATÉRIAS BETUMINOS CERAS MINERAIS			
2701	Hulhas; briquetes, bolas em aglomerados e combustíveis sólidos semelhantes, obtidos a partir da hulha			
	- Hulhas, mesmo em pó, mas não aglomeradas			
2701 11 00	Antracite	0	A	
2701 12	Hulha betuminosa			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2701 12 10	Hulha de coque	0	A	
2701 12 90	Outra	0	A	
2701 19 00	Outras hulhas	0	A	
2701 20 00	- Briquetes, bolas em aglomerados e combustíveis sólidos semelhas obtidos a partir da hulha	ntes, 0	A	
2702	Linhites, mesmo aglomeradas, exceto azeviche			
2702 10 00	- Linhites, mesmo em pó, mas não aglomeradas	0	A	
2702 20 00	- Linhites aglomeradas	0	A	
2703 00 00	Turfa (incluindo a turfa para cama de animais), mesmo aglomerad	la 0	A	
2704 00	Coques e semicoques, de hulha, de linhite ou de turfa, mesmo aglomerados; carvão de retorta			
	- Coques e semicoques, de hulha			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2704 00 11	Para fabricação de elétrodos	0	A	
2704 00 19	Outros	0	A	
2704 00 30	- Coques e semicoques, de linhite	0	A	
2704 00 90	- Outros	0	A	
2705 00 00	Gás de hulha, gás de água, gás pobre (gás de ar) e gases semelhantes, exceto gases de petróleo e outros hidrocarbonetos gasosos	0	A	
2706 00 00	Alcatrões de hulha, de linhite ou de turfa e outros alcatrões minerais, mesmo desidratados ou parcialmente destilados, incluindo os alcatrões reconstituídos	0	A	
2707	Óleos e outros produtos provenientes da destilação dos alcatrões de hulha a alta temperatura; produtos análogos em que os constituintes aromáticos predominem, em peso, relativamente aos constituintes não aromáticos			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2707 10	-	Benzol (benzeno)			
2707 10 10		Destinado a ser utilizado como carburante ou como combustível	3	A	
2707 10 90		Destinado a outros usos	0	A	
2707 20	-	Toluol (tolueno)			
2707 20 10		Destinado a ser utilizado como carburante ou como combustível	3	A	
2707 20 90		Destinado a outros usos	0	A	
2707 30	-	Xilol (xilenos)			
2707 30 10		Destinado a ser utilizado como carburante ou como combustível	3	A	
2707 30 90		Destinado a outros usos	0	A	
2707 40 00	-	Naftaleno	0	A	
2707 50	-	Outras misturas de hidrocarbonetos aromáticos que destilem (incluindo as perdas) uma fração igual ou superior a 65 %, em volume, a 250 °C, segundo o método ASTM D 86			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2707 50 10		Destinadas a ser utilizadas como carburantes ou como combustíveis	3	A	
2707 50 90		Destinadas a outros usos	0	A	
	-	Outros			
2707 91 00		Óleos de creosoto	1,7	A	
2707 99		Outros			
		Óleos brutos			
2707 99 11		Óleos leves brutos que destilem 90 % ou mais do seu volume até 200 °C	1,7	A	
2707 99 19		Outros	0	A	
2707 99 20		Óleos de topo sulfurados; antraceno	0	A	
2707 99 50		Produtos básicos	1,7	A	
2707 99 80		Fenóis	1,2	A	
		Outros			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2707 99 91		Destinados à fabricação de produtos da posição 2803	0	A	
2707 99 99		Outros	1,7	A	
2708		Breu e coque de breu obtidos a partir do alcatrão de hulha ou de outros alcatrões minerais			
2708 10 00	-	Breu	0	A	
2708 20 00	-	Coque de breu	0	A	
2709 00		Óleos brutos de petróleo ou de minerais betuminosos			
2709 00 10	-	Condensados de gás natural	0	A	
2709 00 90	-	Outros	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2710	Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto óleos brutos; preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70 % ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos; resíduos de óleos			
	- Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70 % ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto os que contenham biodiesel e exceto os resíduos de óleos			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2710 12	 Óleos leves e preparações			
2710 12 11	 Destinados a sofrer um tratamento definido	0	A	
2710 12 15	 Destinados a sofrer uma transformação química por um tratamento diferente dos definidos para a subposição 2710 12 11	0	A	
	 Destinados a outros usos			
	 Essências especiais			
2710 12 21	 White spirit	4,7	A	
2710 12 25	 Outras	4,7	A	
	 Outros			
	 Gasolinas para motor			
2710 12 31	 Gasolinas de aviação	4,7	A	
	 Outras, de teor de chumbo			
	 Não superior a 0,013 g por l			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2710 12 41	 Com índice de octanas (RON) inferior a 95	4,7	A	
2710 12 45	 Com índice de octanas (RON) igual ou superior a 95, mas inferior a 98	4,7	A	
2710 12 49	 Com índice de octanas (RON) igual ou superior a 98	4,7	A	
	 Superior a 0,013 g por l			
2710 12 51	 Com índice de octanas (RON) inferior a 98	4,7	A	
2710 12 59	 Com índice de octanas (RON) igual ou superior a 98	4,7	A	
2710 12 70	 Carborreatores (jet fuel), tipo gasolina	4,7	A	
2710 12 90	 Outros óleos leves	4,7	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2710 19	 Outros			
	 Óleos médios			
2710 19 11	 Destinados a sofrer um tratamento definido	0	A	
2710 19 15	 Destinados a sofrer uma transformação química por um tratamento diferente dos definidos para a subposição 2710 19 11	0	A	
	 Destinados a outros usos			
	 Querosene			
2710 19 21	 Carborreatores (jet fuel)	4,7	A	
2710 19 25	 Outro	4,7	A	
2710 19 29	 Outros	4,7	A	
	 Óleos pesados			
	 Gasóleo			
2710 19 31	 Destinado a sofrer um tratamento definido	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2710 19 35	 Destinado a sofrer uma transformação química por um tratamento diferente dos definidos para a subposição 2710 19 31	0	A	
	 Destinado a outros usos			
2710 19 43	 De teor de enxofre inferior ou igual a 0,001 %, em peso	0	A	
2710 19 46	 De teor de enxofre superior a 0,001 %, mas não superior a 0,002 %, em peso	0	A	
2710 19 47	 De teor de enxofre superior a 0,002 %, mas não superior a 0,1 %, em peso	0	A	
2710 19 48	 De teor de enxofre superior a 0,1 %, em peso	3,5	A	
	 Fuelóleos			
2710 19 51	 Destinados a sofrer um tratamento definido	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2710 19 55	 Destinados a sofrer uma transformação química por um tratamento diferente dos definidos para a subposição 2710 19 51	0	A	
	 Destinados a outros usos			
2710 19 62	 De teor de enxofre inferior ou igual a 0,1 %, em peso	3,5	A	
2710 19 64	 De teor de enxofre superior a 0,1 %, mas não superior a 1 %, em peso	3,5	A	
2710 19 68	 De teor de enxofre superior a 1 %, em peso	3,5	A	
	 Óleos lubrificantes e outros óleos			
2710 19 71	 Destinados a sofrer um tratamento definido	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2710 19 75	 Destinados a sofrer uma transformação química por um tratamento diferente dos definidos para a subposição 2710 19 71	0	A	
	 Destinados a outros usos			
2710 19 81	 Óleos para motores, compressores, turbinas	3,7	A	
2710 19 83	 Líquidos para transmissões hidráulicas	3,7	A	
2710 19 85	 Óleos brancos, líquido de parafina	3,7	A	
2710 19 87	 Óleos para engrenagens	3,7	A	
2710 19 91	 Óleos para tratamento de metais, óleos desmoldantes, óleos anticorrosão	3,7	A	
2710 19 93	 Óleos para isolamento elétrico	3,7	A	
2710 19 99	 Outros óleos lubrificantes e outros	3,7	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2710 20	-	Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70 % ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, que contenham biodiesel, exceto os resíduos de óleos			
		Gasóleo			
2710 20 11		De teor de enxofre inferior ou igual a 0,001 %, em peso	0	A	
2710 20 15		De teor de enxofre superior a 0,001 %, mas não superior a 0,002 %, em peso	0	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2710 20 17		De teor de enxofre superior a 0,002 %, mas não superior a 0,1 %, em peso	0	A	
2710 20 19		De teor de enxofre superior a 0,1 %, em peso	3,5	A	
		Fuelóleos			
2710 20 31		De teor de enxofre inferior ou igual a 0,1 %, em peso	3,5	A	
2710 20 35		De teor de enxofre superior a 0,1 %, mas não superior a 1 %, em peso	3,5	A	
2710 20 39		De teor de enxofre superior a 1 %, em peso	3,5	A	
2710 20 90		Outros óleos	3,7	A	
	-	Resíduos de óleos			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2710 91 00		Que contenham polibromobifenilos (PBB), policloroterfenilos (PCT) ou policlorobifenilos (PCB)	3,5	A	
2710 99 00		Outros	3,5	A	
2711		Gás de petróleo e outros hidrocarbonetos gasosos			
	-	Liquefeitos			
2711 11 00		Gás natural	0	A	
2711 12		Propano			
		Propano de pureza igual ou superior a 99 %			
2711 12 11		Destinado a ser utilizado como carburante ou como combustível	8	A	
2711 12 19		Destinado a outros usos	0	A	
		Outro			
2711 12 91		Destinado a sofrer um tratamento definido	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2711 12 93	 Destinado a sofrer uma transformação química por um tratamento diferente dos definidos para a subposição 2711 12 91	0	A	
	 Destinado a outros usos			
2711 12 94	 De pureza superior a 90 %, mas inferior a 99 %	0,7	A	
2711 12 97	 Outros	0,7	A	
2711 13	 Butanos			
2711 13 10	 Destinados a sofrer um tratamento definido	0	A	
2711 13 30	 Destinados a sofrer uma transformação química por um tratamento diferente dos definidos para a subposição 2711 13 10	0	A	
	 Destinados a outros usos			
2711 13 91	 De pureza superior a 90 %, mas inferior a 95 %	0,7	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2711 13 97		Outros	0,7	A	
2711 14 00		Etileno, propileno, butileno e butadieno	0	A	
2711 19 00		Outros	0	A	
	-	No estado gasoso			
2711 21 00		Gás natural	0	A	
2711 29 00		Outros	0	A	
2712		Vaselina; parafina, cera de petróleo microcristalina, <i>slack wax</i> , ozocerite, cera de linhite, cera de turfa, outras ceras minerais e produtos semelhantes obtidos por síntese ou por outros processos, mesmo corados			
2712 10	-	Vaselina			
2712 10 10		Bruta	0	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2712 10 90		Outra	2,2	A	
2712 20	-	Parafina que contenha, em peso, menos de 0,75 % de óleo			
2712 20 10		Parafina sintética de peso molecular igual ou superior a 460, mas não superior a 1 560	0	A	
2712 20 90		Outra	2,2	A	
2712 90	-	Outros			
		Ozocerite, cera de linhite ou de turfa (produtos naturais)			
2712 90 11		Brutas	0,7	A	
2712 90 19		Outras	2,2	A	
		Outros			
		Brutos			
2712 90 31		Destinados a sofrer um tratamento definido	0	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2712 90 33		Destinados a sofrer uma transformação química por um tratamento diferente dos definidos para a subposição 2712 90 31	0	A	
2712 90 39		Destinados a outros usos	0,7	A	
		Outros			
2712 90 91		Mistura de 1-alcenos, que contenha, em peso, 80 % ou mais de 1-alcenos de comprimento de cadeia igual ou superior a 24 átomos de carbono, mas não superior a 28 átomos de carbono	0	A	
2712 90 99		Outros	2,2	A	
2713		Coque de petróleo, betume de petróleo e outros resíduos dos óleos de petróleo ou de minerais betuminosos			
	-	Coque de petróleo			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2713 11 00		Não calcinado	0	A	
2713 12 00		Calcinado	0	A	
2713 20 00	-	Betume de petróleo	0	A	
2713 90	-	Outros resíduos dos óleos de petróleo ou de minerais betuminosos			
2713 90 10		Destinados à fabricação de produtos da posição 2803	0	A	
2713 90 90		Outros	0,7	A	
2714		Betumes e asfaltos, naturais; xistos e areias betuminosos; asfaltites e rochas asfálticas			
2714 10 00	-	Xistos e areias betuminosos	0	A	
2714 90 00	-	Outros	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2715 00 00	Misturas betuminosas à base de asfalto ou de betume naturais, de betume de petróleo, de alcatrão mineral ou de breu de alcatrão mineral (por exemplo, mástiques betuminosos e <i>cut-backs</i>)	0	A	
2716 00 00	Energia elétrica	0	A	
28	CAPÍTULO 28 - PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS; COMPOSTOS INORGÂNICOS OU ORGÂNICOS DE METAIS PRECIOSOS, DE ELEMENTOS RADIOATIVOS, DE METAIS DAS TERRAS RARAS OU DE ISÓTOPOS			
	I. ELEMENTOS QUÍMICOS			
2801	Flúor, cloro, bromo e iodo			
2801 10 00	- Cloro	5,5	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2801 20 00	-	Iodo	0	A	
2801 30	-	Flúor; bromo			
2801 30 10		Flúor	5	A	
2801 30 90		Bromo	5,5	A	
2802 00 00		Enxofre sublimado ou precipitado; enxofre coloidal	4,6	A	
2803 00 00		Carbono (negros-de-carbono e outras formas de carbono não especificadas nem compreendidas noutras posições)	0	A	
2804		Hidrogénio, gases raros e outros elementos não metálicos			
2804 10 00	-	Hidrogénio	3,7	A	
	-	Gases raros			
2804 21 00		Árgon (argónio)	5	A	
2804 29		Outros			
2804 29 10		Hélio	0	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2804 29 90		Outros	5	A	
2804 30 00	-	Azoto (nitrogénio)	5,5	A	
2804 40 00	-	Oxigénio	5	A	
2804 50	-	Boro; telúrio			
2804 50 10		Boro	5,5	A	
2804 50 90		Telúrio	2,1	A	
	-	Silício			
2804 61 00		Que contenham, em peso, pelo menos 99,99 % de silício	0	A	
2804 69 00		Outro	5,5	В3	
2804 70 00	-	Fósforo	5,5	A	
2804 80 00	-	Arsénio	2,1	A	
2804 90 00	-	Selénio	0	A	
2805		Metais alcalinos ou alcalinoterrosos; metais de terras raras, escândio e ítrio, mesmo misturados ou ligados entre si; mercúrio			
	-	Metais alcalinos ou alcalinoterrosos			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2805 11 00		Sódio	5	В3	
2805 12 00		Cálcio	5,5	В3	
2805 19		Outros			
2805 19 10		Estrôncio e bário	5,5	В3	
2805 19 90		Outros	4,1	A	
2805 30	-	Metais de terras raras, escândio e ítrio, mesmo misturados ou ligados entre si			
2805 30 10		Misturados ou ligados entre si	5,5	В3	
2805 30 90		Outros	2,7	A	
2805 40	-	Mercúrio			
2805 40 10		Apresentado em botijas de conteúdo líquido de 34,5 kg (peso standard) e cujo valor FOB, por botija, não seja superior a 224 EUR	3	A	
2805 40 90		Outro	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
	II. ÁCIDOS INORGÂNICOS E COMPOSTOS OXIGENADOS INORGÂNICOS DOS ELEMENTOS NÃO METÁLICOS			
2806	Cloreto de hidrogénio (ácido clorídrico); ácido clorossulfúrico			
2806 10 00	- Cloreto de hidrogénio (ácido clorídrico)	5,5	A	
2806 20 00	- Ácido clorossulfúrico	5,5	A	
2807 00 00	Ácido sulfúrico; ácido sulfúrico fumante (oleum)	3	A	
2808 00 00	Ácido nítrico; ácidos sulfonítricos	5,5	A	
2809	Pentóxido de difósforo; ácido fosfórico; ácidos polifosfóricos, de constituição química definida ou não			
2809 10 00	- Pentóxido de difósforo	5,5	A	
2809 20 00	- Ácido fosfórico e ácidos polifosfóricos	5,5	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2810 00		Óxidos de boro; ácidos bóricos			
2810 00 10	-	Trióxido de diboro	0	A	
2810 00 90	-	Outros	3,7	A	
2811		Outros ácidos inorgânicos e outros compostos oxigenados inorgânicos dos elementos não metálicos			
	-	Outros ácidos inorgânicos			
2811 11 00		Fluoreto de hidrogénio (ácido fluorídrico)	5,5	A	
2811 19		Outros			
2811 19 10		Brometo de hidrogénio (ácido hidrobrómico)	0	A	
2811 19 20		Cianeto de hidrogénio (ácido hidrocianico)	5,3	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2811 19 80		Outros	5,3	A	
	-	Outros compostos oxigenados inorgânicos dos elementos não metálicos			
2811 21 00		Dióxido de carbono	5,5	A	
2811 22 00		Dióxido de silício	4,6	A	
2811 29		Outros			
2811 29 05		Dióxido de enxofre	5,5	A	
2811 29 10		Trióxido de enxofre (anidrido sulfúrico); trióxido de diarsénio (anidrido arsenioso)	4,6	A	
2811 29 30		Óxidos de azoto	5	A	
2811 29 90		Outros	5,3	A	
		III. DERIVADOS HALOGENADOS, OXIALOGENADOS OU SULFURADOS DOS ELEMENTOS NÃO METÁLICOS			
2812		Halogenetos e oxialogenetos dos elementos não metálicos			
2812 10	-	Cloretos e oxicloretos			
		De fósforo			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2812 10 11		Oxitricloreto de fósforo (tricloreto de fosforilo)	5,5	A	
2812 10 15		Tricloreto de fósforo	5,5	A	
2812 10 16		Pentacloreto de fósforo	5,5	A	
2812 10 18		Outros	5,5	A	
		Outros			
2812 10 91		Dicloreto de dienxofre	5,5	A	
2812 10 93		Dicloreto de enxofre	5,5	A	
2812 10 94		Fosgeno (cloreto de carbonilo)	5,5	A	
2812 10 95		Dicloreto de tionilo (cloreto de tionilo)	5,5	A	
2812 10 99		Outros	5,5	A	
2812 90 00	-	Outros	5,5	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2813		Sulfuretos dos elementos não metálicos; trissulfureto de fósforo comercial			
2813 10 00	-	Dissulfureto de carbono	5,5	A	
2813 90	-	Outros			
2813 90 10		Sulfuretos de fósforo, incluindo o trissulfureto de fósforo comercial	5,3	A	
2813 90 90		Outros	3,7	A	
		IV. BASES INORGÂNICAS E ÓXIDOS, HIDRÓXIDOS E PERÓXIDOS, DE METAIS			
2814		Amoníaco anidro ou em solução aquosa (amónia)			
2814 10 00	-	Amoníaco anidro	5,5	A	
2814 20 00	-	Amoníaco em solução aquosa (amónia)	5,5	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2815	Hidróxido de sódio (soda cáustica); hidróxido de potássio (potassa cáustica); peróxidos de sódio ou de potássio			
	- Hidróxido de sódio (soda cáustica)			
2815 11 00	Sólido	5,5	A	
2815 12 00	Em solução aquosa (lixívia de soda cáustica)	5,5	A	
2815 20 00	- Hidróxido de potássio (potassa cáustica)	5,5	A	
2815 30 00	- Peróxidos de sódio ou de potássio	5,5	A	
2816	Hidróxido e peróxido de magnésio; óxidos, hidróxidos e peróxidos, de estrôncio ou de bário			
2816 10 00	- Hidróxido e peróxido de magnésio	4,1	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2816 40 00	-	Óxidos, hidróxidos e peróxidos, de estrôncio ou de bário	5,5	A	
2817 00 00		Óxido de zinco; peróxido de zinco	5,5	A	
2818		Corindo artificial, de constituição química definido ou não; óxido de alumínio; hidróxido de alumínio			
2818 10	-	Corindo artificial, de constituição química definida ou não			
		De teor em óxido de alumínio igual ou superior a 98,5 %, em peso			
2818 10 11		Com menos de 50 % do peso total de partículas com diâmetro superior a 10 mm	5,2	A	
2818 10 19		Com 50 % ou mais do peso total de partículas com diâmetro superior a 10 mm	5,2	A	
		De teor em óxido de alumínio inferior a 98,5 %, em peso			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2818 10 91		Com menos de 50 % do peso total de partículas com diâmetro superior a 10 mm	5,2	A	
2818 10 99		Com 50 % ou mais do peso total de partículas com diâmetro superior a 10 mm	5,2	A	
2818 20 00	-	Óxido de alumínio, exceto o corindo artificial	4	A	
2818 30 00	-	Hidróxido de alumínio	5,5	В3	
2819		Óxidos e hidróxidos de crómio			
2819 10 00	-	Trióxido de crómio	5,5	A	
2819 90	-	Outros			
2819 90 10		Dióxido de crómio	3,7	A	
2819 90 90		Outros	5,5	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2820		Óxidos de manganês			
2820 10 00	-	Dióxido de manganês	5,3	A	
2820 90	-	Outros			
2820 90 10		Óxido de manganês, que contenha, em peso, 77 % ou mais de manganês	0	A	
2820 90 90		Outros	5,5	A	
2821		Óxidos e hidróxidos de ferro; terras corantes que contenham, em peso, 70 % ou mais de ferro combinado, expresso em Fe_2O_3			
2821 10 00	-	Óxidos e hidróxidos de ferro	4,6	A	
2821 20 00	-	Terras corantes	4,6	A	
2822 00 00		Óxidos e hidróxidos de cobalto; óxidos de cobalto comerciais	4,6	A	
2823 00 00		Óxidos de titânio	5,5	В3	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2824	Óxidos de chumbo; mí	nio (zarcão) e mínio-laranja (mine-orange)			
2824 10 00	- Monóxido de chumbo (litargírio, massicote)	5,5	A	
2824 90 00	- Outros		5,5	A	
2825		ina, e seus sais inorgânicos; outras bases dos, hidróxidos e peróxidos, de metais			
2825 10 00	- Hidrazina e hidroxilam	ina, e seus sais inorgânicos	5,5	A	
2825 20 00	- Óxido e hidróxido de lí	tio	5,3	A	
2825 30 00	- Óxidos e hidróxidos de	vanádio	5,5	A	
2825 40 00	- Óxidos e hidróxidos de	níquel	0	A	
2825 50 00	- Óxidos e hidróxidos de	cobre	3,2	A	
2825 60 00	- Óxidos de germânio e o	lióxido de zircónio	5,5	A	
2825 70 00	- Óxidos e hidróxidos de	molibdénio	5,3	A	
2825 80 00	- Óxidos de antimónio		5,5	В3	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2825 90	-	Outros			
		Óxido, hidróxido e peróxido de cálcio			
2825 90 11		Hidróxido de cálcio, de pureza, em peso, igual ou superior a 98 %, em produto seco, em forma de partículas das quais: - 1 % ou menos, em peso, são de dimensão superior a 75 micrómetros e - 4 % ou menos, em peso, são de dimensão inferior a 1,3 micrómetros	0	A	
2825 90 19		Outros	4,6	A	
2825 90 20		Óxido e hidróxido de berílio	5,3	A	
2825 90 40		Óxidos e hidróxidos de tungsténio	4,6	A	
2825 90 60		Óxido de cádmio	0	A	
2825 90 85		Outros	5,5	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
		V. SAIS E PEROXOSSAIS, METÁLICOS, DOS ÁCIDOS INORGÂNICOS			
2826		Fluoretos; fluorossilicatos, fluoroaluminatos e outros sais complexos de flúor			
	-	Fluoretos			
2826 12 00		De alumínio	5,3	A	
2826 19		Outros			
2826 19 10		De amónio ou de sódio	5,5	A	
2826 19 90		Outro	5,3	A	
2826 30 00	-	Hexafluoroaluminato de sódio (criolite sintética)	5,5	A	
2826 90	-	Outros			
2826 90 10		Hexafluorozirconato de dipotássio	5	A	
2826 90 80		Outros	5,5	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2827		Cloretos, oxicloretos e hidroxicloretos; brometos e oxibrometos; iodetos e oxiiodetos			
2827 10 00	-	Cloreto de amónio	5,5	В3	
2827 20 00	-	Cloreto de cálcio	4,6	A	
	-	Outros cloretos			
2827 31 00		De magnésio	4,6	A	
2827 32 00		De alumínio	5,5	A	
2827 35 00		De níquel	5,5	A	
2827 39		Outros			
2827 39 10		De estanho	4,1	A	
2827 39 20		De ferro	2,1	A	
2827 39 30		De cobalto	5,5	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2827 39 85		Outros	5,5	A	
	-	Oxicloretos e hidroxicloretos			
2827 41 00		De cobre	3,2	A	
2827 49		Outros			
2827 49 10		De chumbo	3,2	A	
2827 49 90		Outros	5,3	A	
	-	Brometos e oxibrometos			
2827 51 00		Brometos de sódio ou de potássio	5,5	A	
2827 59 00		Outros	5,5	A	
2827 60 00	-	Iodetos e oxiiodetos	5,5	A	
2828		Hipocloritos; hipoclorito de cálcio comercial; cloritos; hipobromitos			
2828 10 00	-	Hipoclorito de cálcio comercial e outros hipocloritos de cálcio	5,5	A	
2828 90 00	-	Outros	5,5	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2829		Cloratos e percloratos; bromatos e perbromatos; iodatos e periodatos			
	-	Cloratos			
2829 11 00		De sódio	5,5	A	
2829 19 00		Outros	5,5	A	
2829 90	-	Outros			
2829 90 10		Percloratos	4,8	A	
2829 90 40		Bromatos de potássio ou de sódio	0	A	
2829 90 80		Outros	5,5	A	
2830		Sulfuretos; polissulfuretos, de constituição química definida ou não			
2830 10 00	-	Sulfuretos de sódio	5,5	В3	
2830 90	-	Outros			
2830 90 11		Sulfuretos de cálcio, de antimónio, de ferro	4,6	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2830 90 85		Outros	5,5	A	
2831		Ditionites e sulfoxilatos			
2831 10 00	-	De sódio	5,5	A	
2831 90 00	-	Outros	5,5	A	
2832		Sulfitos; tiossulfatos			
2832 10 00	-	Sulfitos de sódio	5,5	A	
2832 20 00	-	Outros sulfitos	5,5	A	
2832 30 00	-	Tiossulfatos	5,5	A	
2833		Sulfatos; alúmenes; peroxossulfatos (persulfatos)			
	-	Sulfatos de sódio			
2833 11 00		Sulfato dissódico	5,5	A	
2833 19 00		Outros	5,5	A	
	-	Outros sulfatos			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2833 21 00	De magnésio	5,5	A	
2833 22 00	De alumínio	5,5	A	
2833 24 00	De níquel	5	A	
2833 25 00	De cobre	3,2	A	
2833 27 00	De bário	5,5	A	
2833 29	Outros			
2833 29 20	De cádmio; de crómio, de zinco	5,5	A	
2833 29 30	De cobalto, de titânio	5,3	A	
2833 29 60	De chumbo	4,6	A	
2833 29 80	Outros	5	A	
2833 30 00	- Alúmenes	5,5	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2833 40 00	-	Peroxossulfatos (persulfatos)	5,5	A	
2834		Nitritos; nitratos			
2834 10 00	-	Nitritos	5,5	A	
	-	Nitratos			
2834 21 00		De potássio	5,5	A	
2834 29		Outros			
2834 29 20		De bário, de berílio, de cádmio, de cobalto, de níquel, de chumbo	5,5	A	
2834 29 40		De cobre	4,6	A	
2834 29 80		Outros	3	A	
2835		Fosfinatos (hipofosfitos), fosfonatos (fosfitos) e fosfatos; polifosfatos, de constituição química definida ou não			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2835 10 00	-	Fosfinatos (hipofosfitos), fosfonatos (fosfitos)	5,5	В3	
	-	Fosfatos			
2835 22 00		Mono ou dissódico	5,5	В3	
2835 24 00		De potássio	5,5	В3	
2835 25 00		Hidrogeno-ortofosfato de cálcio (fosfato dicálcico)	5,5	В3	
2835 26 00		Outros fosfatos de cálcio	5,5	В3	
2835 29		Outros			
2835 29 10		De triamónio	5,3	A	
2835 29 30		De trissódio	5,5	В3	
2835 29 90		Outros	5,5	В3	
	-	Polifosfatos			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2835 31 00		Trifosfato de sódio (tripolifosfato de sódio)	5,5	В3	
2835 39 00		Outros	5,5	В3	
2836		Carbonatos; peroxocarbonatos (percarbonatos); carbonato de amónio comercial que contenha carbamato de amónio			
2836 20 00	-	Carbonato dissódico	5,5	В3	
2836 30 00	-	Hidrogenocarbonato (bicarbonato) de sódio	5,5	A	
2836 40 00	-	Carbonatos de potássio	5,5	В3	
2836 50 00	-	Carbonato de cálcio	5	A	
2836 60 00	-	Carbonato de bário	5,5	В3	
	-	Outros			
2836 91 00		Carbonatos de lítio	5,5	A	
2836 92 00		Carbonato de estrôncio	5,5	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2836 99		Outros			
		Carbonatos			
2836 99 11		De magnésio, de cobre	3,7	A	
2836 99 17		Outros	5,5	A	
2836 99 90		Peroxocarbonatos (percarbonatos)	5,5	A	
2837		Cianetos, oxicianetos e cianetos complexos			
	-	Cianetos e oxicianetos			
2837 11 00		De sódio	5,5	A	
2837 19 00		Outros	5,5	A	
2837 20 00	-	Cianetos complexos	5,5	A	
2839		Silicatos; silicatos dos metais alcalinos comerciais			
	-	De sódio			
2839 11 00		Metassilicatos	5	A	
2839 19 00		Outros	5	A	
2839 90 00	-	Outros	5	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2840		Boratos; peroxoboratos (perboratos)			
	-	Tetraborato dissódico (bórax refinado)			
2840 11 00		Anidro	0	A	
2840 19		Outro			
2840 19 10		Tetraborato de dissódio pentaidratado	0	A	
2840 19 90		Outro	5,3	A	
2840 20	-	Outros boratos			
2840 20 10		Boratos de sódio, anidros	0	A	
2840 20 90		Outros	5,3	A	
2840 30 00	-	Peroxoboratos (perboratos)	5,5	A	
2841		Sais dos ácidos oxometálicos ou peroxometálicos			
2841 30 00	-	Dicromato de sódio	5,5	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2841 50 00	- Outros cromatos e dicromatos; peroxocromatos	5,5	A	
	- Manganitos, manganatos e permanganatos			
2841 61 00	Permanganato de potássio	5,5	В3	
2841 69 00	Outros	5,5	A	
2841 70 00	- Molibdatos	5,5	A	
2841 80 00	- Tungstatos (volframatos)	5,5	A	
2841 90	- Outros			
2841 90 30	Zincatos, vanadatos	4,6	A	
2841 90 85	Outros	5,5	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2842		Outros sais dos ácidos ou peroxoácidos inorgânicos (incluindo os aluminossilicatos de constituição química definida ou não), exceto as azidas			
2842 10 00	-	Silicatos duplos ou complexos, incluindo os aluminossilicatos de constituição química definida ou não	5,5	A	
2842 90	-	Outros			
2842 90 10		Sais simples, duplos ou complexos dos ácidos do selénio ou do telúrio	5,3	A	
2842 90 80		Outros	5,5	A	